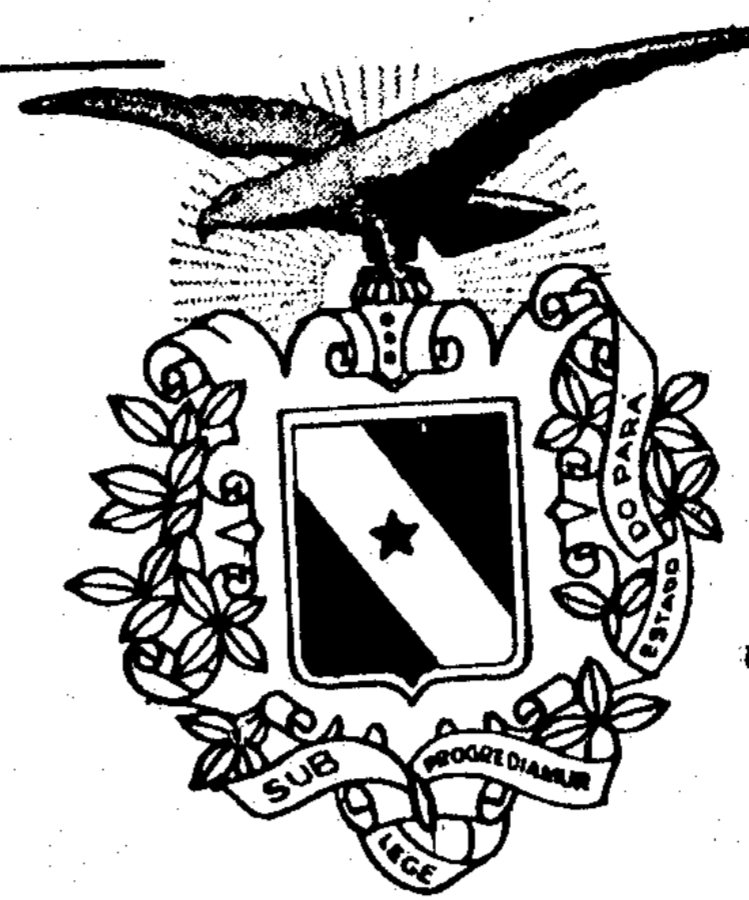
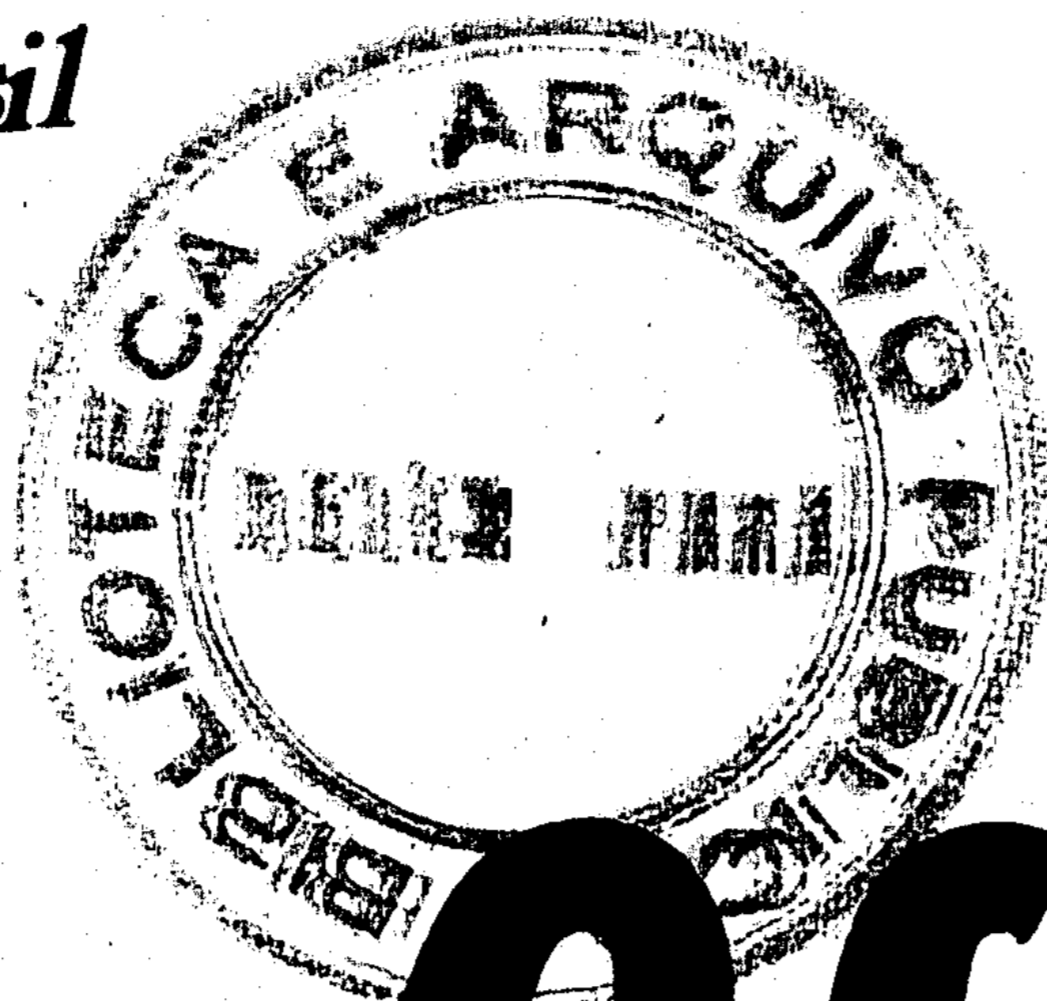


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.550

Belém — Terça-feira, 14 de julho de 1981.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-Governador
Do Gabinete Civil do Governador
Das Secretarias de Estado da Fazenda e
Saúde Pública.

CONCORRÊNCIA Nº 016/81 —
AVISO

EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. —
CELPA.

CONCORRÊNCIA Nº 01/81 —
AVISO

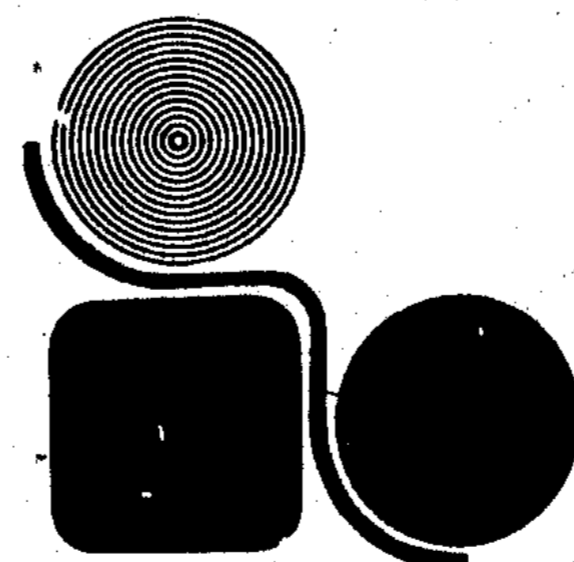
Do Instituto Nacional de Previdência
Social — INPS

CONTRATOS

Do Banco Nacional da Habitação —
BNH

2 CADERNOS

46 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 26/81-GVG DE 10 DE JULHO DE 1981

O Vice-Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO RAYMUNDO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor DAS-012.2, para responder pela ordenação da despesa do Gabinete do Vice-Governador, durante o período em que estiver ausente o seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador, 10 de julho de 1981.

GERSON DOS SANTOS PERES
Vice-Governador do Estado

(G. Reg. nº 1921)

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 27/81-GC DE 08 DE JULHO DE 1981.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. nº 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 2801, de 01 de julho de 1981, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Conceder à servidora MARLUCI TAVARES DA SILVA, Agente Administrativo Código GEP-SA-901.1, lotada no Gabinete Civil do Governador, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.06 a 25.07.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete Civil do Governador, 08 de julho de 1981.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA
Resp. p/Chefia do Gab. Civil

(G. Reg. nº 1921)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 241 DE 08 DE JULHO DE 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 692/80 e considerando a produtividade apresentada pelas diversas Regiões Fiscais,

RESOLVE:

Atribuir aos Agentes Auxiliares de Fiscalização e Agentes Tributários com exercício na 1ª e 3ª Regiões Fiscais, no 3º trimestre do corrente ano, a vantagem prevista no § 3º do artigo 8º do Decreto nº 692/80, como estímulo ao desempenho apresentado pelas citadas unidades fazendárias no 2º trimestre do ano em curso.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4123. Dia: 14.07.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 45 DE 06 DE JULHO DE 1981.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço às férias da servidora ORLANDINA NUNES PEREIRA GOMES, lotada no Serviço de Administração de Edifícios deste Departamento, referente ao exercício de 1981, marcada para o mês de agosto, para o período de 01.01.82 a 30.01.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4122. Dia: 14.07.81)

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE JULHO DE 1981.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 001112/81 de 24.06.81.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor GERALDO RODRIGUES TAVARES, Chefe de Administração de Edifícios desta Secretaria, no valor de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros), sendo Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Material de Consumo - 3120, e Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de julho e agosto do corrente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACNO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número-atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
Geral, em substituição
(Ext. Reg. nº 4122. Dia: 14.07.81)

PORTARIA Nº 47 DE 08 DE JULHO DE 1981.

A Diretora do Departamento de Administração
Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das
atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31,
de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Processo nº
001147/81 de 30.06.81.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos
do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 a servidora
FÁTIMA FRANCILEIDE MOREIRA PAMPLONA, Chefe
da Seção de Atividades Auxiliares da Procuradoria Ge-
ral, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)
para realizar despesas com diligências judiciais, exe-
cutadas por oficiais de justiça, avaliadores e outros
serventuários de justiça nos meses de julho e agosto
do corrente exercício, no elemento despesas 3132.00,
devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias
após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
Geral, em substituição
(Ext. Reg. nº 4124. Dia: 14.07.81)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 397

O Diretor do Departamento de Administração
da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando
de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela
Portaria nº 00622, de maio de 1980 do Exmo. Sr. Se-
cretário de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores do Quadro de
Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado
de Saúde Pública abaixo relacionados referente ao
mês de junho de 1981.

Idalina Maria Souza da Silva - Esc. Dat. - 08.06
a 07.07.81; Clarice Oliveira Magalhães - Ag. Admi-
nist. 08.06 a 07.07.81; Jessé Ferreira Guimarães Jú-
nior - Biólogo - 08.05 a 07.07.81; Cilene de Cássia
Figueiredo Reis - Nutric. 01.06 a 30.06.81; Izabel da
Graça Negrão de Lemos - Enfª 08.06 a 07.07.81;
Maria José F. Loureiro Braga - Enfª 01.06 a 30.06.81;
João Santos da Cunha - Servente - 01.06 a 30.06.81;
Joana D'Arc' Parente Tavares - Vist. 01.06 a 30.06.81;
Rosalidia Sutelo Raiol - Arm. Prática - 01.06 a
30.06.81; José Maria da Rocha Machado - Ass.
- 01.06 a 30.06.81; Ana Rosa Alves Vieira - Esc.
Port. 01.06 a 30.06.81; Atalibal Pinheiro da Silva -
Vigia - 01.06 a 30.06.81; Edna Maria Castilho Santos -
Atendente - 01.06 a 30.06.81; Lucidia de Souza Fer-
reira - Ag. Port. 01.06 a 30.06.81; Virgínia Lima Serra
- Atendente - 01.06 a 30.06.81; Wanda Medeiros Reis
- Atendente - 01.06 a 30.06.81; Clotilde Rodrigues

Lima - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Regina Coeli N. Rodrigues - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Amarilis de Nazaré P. Chaves - Médica - 01.06 a 30.06.81; Martinha Antônia R. Silva - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Benedito Ferreira de Oliveira - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria Ferreira Fernandes - Aux. Enf. - 01.06 a 30.06.81; Maria de Fátima Amaral Brito - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Geovane de Melo Chaves - Médico - 01.06 a 30.06.81; Maria Cecília de Oliveira Mesquita - Manp. - 01.06 a 30.06.81; Maria de Nazaré Miranda Alves - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Nely Amim Jardim - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Oneide Fernandes Ribeiro - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Raimundo Ferreira Lopes - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Terezinha de Jesus Paes Lôbo - Aux. Enf. - 01.06 a 30.06.81; Abílio Peniche da Silva - Servente - 01.06 a 30.06.81; Maria Quaresma Leite - Ag. Port. - 01.06 a 30.06.81; Jeremias Trajano de Lima - Servente - 01.06 a 30.06.81; Eudâmias Lopes de Miranda - Mecânico - 01.06 a 30.06.81; Iolanda de Carvalho Costa - Enf. - 01.06 a 30.06.81; Edith Maria Borges de Souza - Aux. Coz. - 01.06 a 30.06.81; Manoel Souza da Cruz - Servente - 01.06 a 30.06.81; Adélia Chagas da Silva - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Raimunda de Assis F. Lemos - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria Heloísa Bentes Kalume - Médica - 01.06 a 30.06.81; Maria de Jesus P. de Moraes - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Elianildes Gomes da Silva - Aux. Lab. - 01.06 a 30.06.81; Maria de Belém Maranhão - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Maria da Conceição M. Monteiro - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Moacir Rodrigues de Brito - Ag. Port. - 01.06 a 30.06.81; Maria Rodrigues Cerbino - Aux. Enf. - 01.06 a 30.06.81; Oneide da Cunha Araújo - Ag. Port. - 01.06 a 30.06.81; Amilton da Silva Pereira - Médico - 01.06 a 30.06.81; Augusta Silva Dantas - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Ana Fátima M. da Silva - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Claudomiro A. da Silva - Op. Raio X - 01.06 a 30.06.81; Deuza Medeiros da Silva - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Flávio José Cepeda Paiva - Dentista - 01.06 a 30.06.81; João de Deus Cordovil - Aux. Lab. - 01.06 a 30.06.81; Lindomar O. da Fonseca - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Maria Izabel M.L. da Silva - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria José S. Sobrinho - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Raimunda M. Palheta - Ag. Portaria - 01.06 a 30.06.81; Izabel Costa - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Zuleide da Silva Batista - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Lúcia de Fátima Ramos Pereira - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Lucidéa Castro Rocha - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Raimunda Meireles do Vale - Atendente - 01.06 a 30.06.81; América Maria Guimarães - Op. Raio X - 01.06 a 30.06.81; Izaura Nazilda Ferreira dos Santos - Servente - 01.06 a 30.06.81; Eunice Oliveira Costa - Servente - 01.06 a 30.06.81; Heloísa dos Santos - Enf. - 01.06 a 30.06.81; Maria de Assunção Rabelo de Souza - Aux. Secret. - 01.06 a 30.06.81; Rosilda Bentes da Silva - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Janari Brígido da Silva - Aux. Lab. - 01.06 a 30.06.81; Iraci Araújo Caldeira - Ag. Port. - 01.06 a 30.06.81; Raimundo dos Santos Corrêa - Serv. - 01.06 a 30.06.81; Celina Penelva da Costa - Enf. - 01.06 a 30.06.81; Dolly Rocha Tavares - Ag. Port. - 01.06 a 30.06.81; Dorisbela Lopes dos Santos - Serv. - 01.06 a 30.06.81; Eva Martins da S. Thomps - Ag. Port. - 01.06 a 30.06.81; José Oliveira da Silva - Mot. - 01.06 a 30.06.81; Hosana Sena do Carmo - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Luiza do Carmo Estumano - Cost. -

01.06 a 30.06.81; Manoel Santana B. dos Santos - Ag. Port. - 01.06 a 30.06.81; Percília Uchôa Pezo - Ag. Port. - 01.06 a 30.06.81; Maria Pretonila N. Souza - Aux. Lab. - 01.06 a 30.06.81; Domingas Ribeiro Dias - Aux. Coz. - 01.06 a 30.06.81; Izamar Ferreira Coriolano - Dat. - 01.06 a 30.06.81; Marlene Nascimento Martins - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria Regina Pereira Nunes - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria Paula Corrêa dos Santos - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria Clélia Mendes Valente - Vist. - 01.06 a 30.06.81; Manoel de Sousa Lima - Serv. - 01.06 a 30.06.81; Maria da Conceição M. Tavares - Serv. - 01.06 a 30.06.81; Olegária Moreira Ladislau - Serv. - 01.06 a 30.06.81; Silvestre Costa Lima - Vigia - 01.06 a 30.06.81; Elizabeth Brito - Enf. - 01.06 a 30.06.81; Neuza Farias Nunes - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Ari Osvaldo Avelar - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Alfredina V.F. Athar - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Edna de Nazaré Cruz Gomes - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Arianete S. do Vale Freitas - Coz. - 01.06 a 30.06.81; Nazaré Soares - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Scilas Rodrigues e Silva - Médico - 01.06 a 30.06.81; Silvestre Aleixo Costa - Servente - 01.06 a 30.06.81; Edmilson Barreto Magalhães - Servente - 01.06 a 30.06.81; Francisco Ferreira Lameira - Vigia - 01.06 a 30.06.81; Florismunda Nazaré Souza Santos - Servente - 01.06 a 30.06.81; Luís Carlos de Sousa - Ag. Adm. - 01.06 a 30.06.81; Ruth Nobre Bragança - Secret. - 01.06 a 30.06.81; Luiz do Espírito Santo Gordeo - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Zózimo Soares de Souza - Servente - 01.06 a 30.06.81; Antônio Francisco O. G. * Ag. Portaria - 01.06 a 30.06.81; Rosilda Pinto de Souza - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria Luzia Figueiredo Martins - Servente - 01.06 a 30.06.81; Maria Domingas da Silva Andrade - Aux. Coz. - 01.06 a 30.06.81; Onália Dias Machado - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Emília Barbosa Pinheiro - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria José da Costa Santos - Atendente - 01.06 a 30.06.81; Maria José Costa da Silva - Aux. Lab. - 01.06 a 30.06.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de junho de 1981.
RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. p/Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4133. Dia: 14.07.81)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS

DE JUNHO/81,

Portarias nºs 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139/81-GS.

Atribuições: Conceder licença repouso à gestante; designar funcionários para licitação-covite; conceder suprimento de fundos para a sede, biblioteca e arquivo públicos e Teatro da Paz; conceder férias regulamentares; designar o substituto para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado; designar funcionários para licitação-tomada de preços; conceder licença para tratamento de saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 09 de julho de 1981.

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 4140. Dia: 14.07.81)

EDITAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Distribuição da Cota-Parte dos Municípios na Arrecadação do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

Período: janeiro à maio de 1981

REGIÃO	TOTAL
<u>1ª Região Fiscal</u>	<u>6.945.134,34</u>
Belém	6.920.200,34
Cachoeira do Arari	745,00
Ponta de Pedras	16.714,00
Salvaterra	2.250,00
Santa Cruz do Arari	140,00
Soure	5.085,00
<u>2ª Região Fiscal</u>	<u>1.168.345,15</u>
Bragança	26.905,00
Capanema	48.494,30
Capitão Poço	7.475,00
Castanhal	200.750,82
Curuçá	1.252,50
Igarapé-Açu	13.654,00
Inhangapi	150,00
Maracanã	43.200,00
Marapanim	8.460,00
Nova Timboteua	125,00
Ourém	2.425,00
Paragominas	573.777,79
Salinópolis	26.200,27
Santa Izabel do Pará	177.088,47
Santa Maria do Pará	9.800,00
Santo Antônio do Tauá	8.425,00
São Caetano de Odivelas	7.819,00
São Domingos do Capim	2.915,00
São Miguel do Guamá	2.650,00
Vigia	3.765,00
Viseu	3.013,00
<u>3ª Região Fiscal</u>	<u>668.914,97</u>
Conceição do Araguaia	453.775,02
Jacundá	5.010,89
Marabá	55.270,09
Santana do Araguaia	80.090,20
São João do Araguaia	42.515,00
Tucuruí	32.253,77
<u>4ª Região Fiscal</u>	<u>991.101,03</u>
Alenquer	40.761,50
Almeirim	4.663,62
Altamira	424.665,00
Faro	125,00
Itaituba	246.537,22
Juruti	500,00
Monte Alegre	5.848,13

Óbidos	24.523,00
Oriximiná	23.662,50
Prainha	650,00
Santarém	219.165,06
<u>5ª Região Fiscal</u>	<u>222.024,02</u>
Afuá	19.953,25
Anajás	250,00
Bagre	3.400,00
Breves	181.930,77
Gurupá	12.940,00
São Sebastião da Boa Vista	3.550,00
<u>6ª Região Fiscal</u>	<u>151.183,61</u>
Abaetetuba	27.569,96
Acará	2.800,00
Barcarena	9.501,94
Bujaru	900,00
Cametá	1.775,00
Igarapé-Miri	28.202,50
Limoeiro do Ajuru	3.340,00
Mocajuba	935,00
Moju	47.940,00
Muaná	5.798,50
Tomé-Açu	22.420,71
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>10.146.703,12</u>

Secretaria de Estado da Fazenda, 26 de junho de 1981.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032
(Ext. Reg. nº 4120. Dia: 14.07.81)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA — TRU
DISTRIBUIÇÃO DA COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS
MÊS DE ABRIL/81

MUNICÍPIOS	VALOR
Abaetetuba	14.128,13
Acará	278,00
Alenquer	916,05
Altamira	19.161,85
Ananindeua	886,43
Barcarena	556,01
Belém:	
1) Para ser levado a crédito da PMB	1.278.064,20
2) Para ser levado a crédito do Departamento Estadual de Trânsito (Conta Corrente nº..... 180.854-0), conforme Convênio PMBxDETRAN	547.741,80
	<u>1.825.806,00</u>

Benevides	517,27	486-	Antonia Lima Garcez	14.04.81	30	30
Bragança	1.517,63	487-	Antonio Klinger de Souza	14.04.81	20	21
Bujaru	654,00	488-	Luiz Maia de Oliveira	02.04.81	30	30
Cametá	421,56	489-	Raimunda Irene Santos Nascimento	14.04.81	20	21
Capanema	23.436,75	490-	Manoel da Paixão Torres Palhano	14.04.81	20	21
Capitão Poço	3.388,47	491-	Bernardete de Lourdes Moraes de Melo	14.04.81	05	07
Castanhal	90.053,17	492-	Adelmo dos Reis Dias	08.07.81	05	05
Ccncção do Araguaia	39.385,59	493-	Eduardo Trindade	14.04.81	05	07
Curuçá	88,87	494-	José Bonifácio da Silva Santos	08.07.81	05	05
Igarapé-Açu	3.687,00	495-	Ubiratan Alfredo Frazão	01.07.81	05	05
Igarapé-Miri	357,76	496-	Donato Patrício Paulo	15.06.81	30	30
Inhangapi	890,98	497-	Virgílio Vieira Filho	14.07.81	20	20
Irituia	4.443,52	498-	Thompson Espíndola de Paula	10.07.81	25	25
Itaituba	28.329,19	499-	Claudino de Oliveira Neto	04.06.81	30	30
Marabá	65.069,17	500-	Antonio Bentes de Figueiredo Filho	11.06.81	30	30
Maracaná	1.453,83	501-	Henrique José Chaves	14.04.81	15	16
Maju	767,93	502-	José Caetano Corrêa	14.04.81	15	18
Óbidos	88,87	503-	José Reale	05.07.81	25	25
Oriximiná	993,52	504-	Benedito Sabbá Neto	21.06.81	25	25
Paragominas	10.062,88	505-	Raimundo Gomes Gonçalves	08.07.81	05	05
Salinópolis	205,09	506-	Max dos Santos Martins	14.04.81	10	12
Santalzabel do Pará	6.332,60	507-	Eudes Amorim da Silva	14.04.81	05	09
Santa Maria do Pará	1.722,72	508-	Raimunda Ruth Alves Barrata	14.04.81	20	20
Santana do Araguaia	540,06	509-	Marcio Lorena Martins	14.04.81	30	31
Santarém	74.728,70	510-	Emílio Severo Pina	14.04.81	20	20
Santo Antônio do Tauá	2.057,70	511-	Demétrio da Silva Barros	14.04.81	35	39
São Domingos do Capim	6.385,00	512-	Inácio Carvalho dos Santos	14.04.81	20	22
São Francisco do Pará	1.720,44	513-	Bichara Fraiha Neto	14.04.81	10	11
São Miguel do Guamá	2.449,63	514-	Hermínio Seabra Gomes	14.04.81	05	05
Tomé-Açu	4.546,06	515-	Maria Elisabeth Lobato Simões	14.04.81	05	08
Tucuruí	40.420,13	516-	Jacirema Suely Nascimento	14.04.81	05	06
Vigia	282,57	517-	Maria Odaléa de Souza	14.04.81	30	32
	<u>2.278.731,14</u>					

Secretaria de Estado da Fazenda, 23 de junho de 1981.

M^{re} JOSÉ DA COSTA SOUZA
Chefe do Serviço da Dívida Pública
Matrícula 223.316
(Ext. Reg. nº 4121. Dia: 14.07.81)

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA SEFA, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO POR TEMPO DE SERVIÇO, CONTADO ATÉ 31.07.81.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº de Ordem	NOMES	A Partir de	% Anos
475-	Ulisses Eduardo Carvalho	06.06.81	25 25
476-	Joana D'Arc Pinheiro Paes	18.05.81	15 15
477-	Carlos da Silva Souza	14.04.81	05 06
478-	Paulo Nazareno Cardoso de Souza	08.07.81	05 05
479-	Maria da Conceição Lopes Amaro	06.07.81	05 05
480-	Yvone Cardoso da Silva	21.07.81	05 05
481-	Ruyvaldo de Souza Corrêa	01.07.81	05 05
482-	Waldete Serra da Cruz	14.04.81	15 17
483-	Juracy Alves de Oliveira	14.04.81	05 08
484-	Leopoldino Brito Teixeira	14.04.81	10 11
485-	Maria Odeise Souza Viana	14.04.81	15 18

Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de julho de 1981.

MARISETE ADEY COSTA E SOUZA
Chefe do Serviço de Pessoal

Matrícula 201.389

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Matrícula 253.497

Subst. do Diretor do Dep. Adm. Geral

(Ext. Reg. nº 4119 - Dia: 14/07/81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 48 DE 08 DE JULHO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 31 de 01.07.78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei n. 749 do Art. 98 e 107, Licença saúde e Licença Gestante

conforme Laudos Médicos expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
Geral, em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N. 48/81 - DAG — SEFA

Nº Ordem	N o m e s	Localização	Funda- mentação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Armando Santos Ferreira	3ª R. F.	98	Ag. Trib.	001046	2408	15	29.05.81	12.06.81	
02	Laércio Monteiro Marques	DAG	98	Ag. Port.	001098	2499	30	03.06.81	02.07.81	
03	Rubens Guilherme Barbosa Conceição	DAG	98	Diretor	001121	2627	60	17.06.81	15.08.81	
04	Nize Maria Oliveira Leão	Dep. Con.	107	Téc. Cont.	001163	2741	90	10.06.81	07.09.81	
05	Deuzarina da Silva Oliveira	Dep. Fin.	98	Datilog.	001164	2731	30	08.06.81	07.07.81	
06	Clélia Nazaré Santos Condurú	CH-GAB	107	Ag. Trib.	001165	2676	60	12.06.81	10.08.81	
07	Raimunda Edna Carvalho Andrade	Dep. Cont.	107	Datilog.	001166	2690	90	20.06.81	17.09.81	
08	Maria da Glória Lopes de Souza	DAG	107	Datilog.	001167	2753	90	19.06.81	16.09.81	

(Ext. Reg. n. 4135 - Dia 14.07.81)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ
A V I S O

CONCORRÊNCIA Nº 01/81

OBJETO: Alienação de veículo usado:-
Volkswagen, tipo Brasília, ano 1974.

DATA: 13 de agosto de 1981, às 10:00 horas,
na sala de reunião, localizada no 4º andar do edifí-
cio-sede da Superintendência Regional, sito à Av.
Presidente Vargas nº 413.

EDITAL: A disposição dos interessados no
endereço acima, no horário de 8:00 às 12:00 horas,
em todos os dias úteis, exceto aos sábados.
Belém, 14 de julho de 1981.

(Ext. Reg. nº 4103. Dia: 14.07.81)

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

Terceiro Termo Aditivo ao convênio para
construção do módulo esportivo, na cidade de
Monte Alegre, neste Estado, que entre si
fazem de um lado a Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede
na Trav. do Chaco nº 2.158, nesta cidade,
possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15,
na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de
Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e
residente nesta cidade, doravante denominada
PRIMEIRA CONVENENTE; e de outro lado a Pre-
feitura Municipal de Monte Alegre, na pessoa de

seu representante legal Sr. Antônio Campos Mo-
reira, brasileiro, domiciliado e residente na ci-
dade de Monte Alegre, na Rua 15 de Março,
nº 100, neste Estado, doravante denominada
SEGUNDA CONVENENTE; mediante as cláu-
sulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é
o que foi celebrado no dia 21.03.1980, publicado no
Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.
SEGUNDA — RE-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SE-
GUNDA

A cláusula segunda do convênio ora aditado
passa a vigorar com a seguinte redação:

Os serviços mencionados na cláusula primei-
ra do convênio, que deverão ser executados de
acordo com o orçamento e projeto elaborados pela
SEGUNDA CONVENENTE e acatados pela PRIMEIRA
CONVENENTE, somam o valor de Cr\$ 1.500.000,00
(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), com direi-
to à reajuste, consoante justos motivos devidamente
acatados pela PRIMEIRA CONVENENTE.

TERCEIRA — REAJUSTE

Tendo sido insuficiente o reajuste concedido
na cláusula terceira do segundo termo aditivo, foi
acatado o segundo reajuste de Cr\$ 200.000,00, con-
forme despacho do Governador do Estado, dado no
Processo nº 01454/81-SEVOP, que fica fazendo parte
integrante deste, independente de transcrição e ou
traslado, a seguir transcrito:

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

"A SEVOP, para atender, 27.06.81, (a) Alacid da Silva Nunes — Governador do Estado".
QUARTA — RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

A cláusula terceira do convênio ora em aditamento fica re-ratificada passando a ter a seguinte redação:

EXERCÍCIO DE 1981 — FUNDO ESPECIAL — VALOR — Cr\$ 200.000,00

1501 — Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

08 — Educação e Cultura

46 — Educação Física e Desportos

224 — Desportos Amador

1.022 — Quadras Desportiva Polivalentes no Interior

4.1.1.0 — Obras e Instalações

QUINTA — REPASSE DA VERBA

A PRIMEIRA CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a favor da SEGUNDA CONVENIENTE, no ato da assinatura deste termo.

SEXTA — PRORROGAÇÃO DO PRAZO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 31 de março de 1980, e com o término previsto para o dia 30.06.1981, fica prorrogado até 30.08.1981.

SÉTIMA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio principal, do primeiro e do segundo termos aditivos que não foram alteradas ficam mantidas integralmente.

OITAVA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 30 de junho de 1981.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/PRIMEIRA CONVENIENTE

CPF-000163222-15

ANTÔNIO CAMPOS MOREIRA

P/SEGUNDA CONVENIENTE

CPF-004809752-72

Testemunha:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 4125. Dia: 14.07.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E METRO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO ADITADO

Contrato celebrado em 30.06.80, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.296, de 03.07.80, entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Metro Engenharia Ltda, para construção do Centro de Saúde Modular do Bairro do Marco.

PRAZO PRORROGADO

O prazo para entrega das obras que começou no dia 07.07.80, com término previsto para o dia 20.04.81, fica prorrogado até 30.07.81.

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente Termo Aditivo, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado, o processo nº 03162/80 de 04.11.80 - SEVOP.

CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas prevista no instrumento do contrato principal do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

ASSINATURAS

P/SEVOP (contratante) o Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO - CIC 000.163.222-15

P/ METRO ENGENHARIA LTDA (contratada) o Eng.º PAULO GOMES VIEIRA - CIC. 004.371.402-10

DATA: 17 de abril de 1981

(T. nº 9589 - Reg. nº 4132 - Dia: 14/07/81)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E METRO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO ADITADO

Contrato celebrado em 30.06.80, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24296, de 03.07.80, entre Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Metro Engenharia Ltda, para construção do Centro de Saúde Modular do Bairro do Marco.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Por necessidade Técnicas, através de expediente dirigido a Contratante a Contratada encaminhou Proposta para execução de serviços extraordinários, conforme processo respectivo.

CONCESSÃO DE PROPOSTA

A Contratante acatou o pedido da Contratada, conforme despacho do Secretário de Obras, expresso no respectivo processo.

PREÇO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 470.718,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e dezoito cruzeiros).

MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de uma só vez após os serviços terem sido atestados pela Fiscalização da obra.

VERBA

OBRAS: CENTRO DE SAÚDE MODULAR DO MARCO EXERCÍCIO P/1981

VALOR: 470.718,00

FUNDO ESPECIAL

2001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1051 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE UMA UNIDADE DA SESPA.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente Termo Aditivo, com todas as peças independentes de transcrição e/ou traslado o processo nº 03162/80 de 04.11.80 - SEVOP.

CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do Contrato principal do primeiro, segundo e terceiro Termos Aditivos, que não foram alteradas, ficam man-

tidas integralmente.

ASSINATURAS:

P/SEVOP (Contratante) o Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO - CIC 000.163.222-15
P/METRO ENGENHARIA LTDA (Contratada) o Engenheiro PAULO GOMES VIEIRA - CIC 004.371.402-10
DATA: 08 de julho de 1981

(T. nº 9589 - Reg. nº 4132 - Dia: 14/07/81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 207/81
CONCORRÊNCIA Nº 016/81
AVISO

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 288/81 de 02.06.81, avisa aos interessados que, no dia 30 de julho do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AFS sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para execução de serviço de conversão de 2 (dois) transformadores de força 34,5/13,2 kv. 7,5/9,375 MVA (LN/VF)

O respectivo Edital encontra-se disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 10 de julho de 1981.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 4128. Dia: 14.07.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 070/81, firmado com Indústrias Elétricas Elite S/A — INELSA.

OBJETO: Fabricação, fornecimento e montagem de Quadros de Controle e Quadros de Serviços Auxiliares para as Subestações de Salinópolis e Vila do Conde, de propriedade da CELPA, neste Estado.

Modalidade de Licitação — Concorrência nº EPT-002/81.

VALOR: Cr\$ 9.320.200,00

COBERTURA FINANCEIRA — ODIS nº 00058/81 e 00194/81, respectivamente de 27.01 e 27.02.81.

PRAZO: Os prazos serão de 04 (quatro) meses para a SE-Salinópolis e 06 (seis) meses para a SE-Vila do Conde, após o recebimento do Pedido de Fornecimento da CELPA.

Belém, 07 de julho de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4126. Dia: 14.07.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 068/81, firmado com José R. de Oliveira.

OBJETO: Obras de construção de duas bases na UDE-Alenquer, neste Estado, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação — "CONVITE"

VALOR: Cr\$ 121.400,00

COBERTURA FINANCEIRA — ODI nº 00382/81, de 27.04.81.

PRAZO: 10 (dez) dias contados a partir da data da expedição de documento do Departamento competente.

Belém, 07 de julho de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4127. Dia: 14.07.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 083/81 firmado com a EBE — Empresa Brasileira de Engenharia S.A.

OBJETO: Execução das obras da malha de terra na Subestação de Capanema, neste Estado.

Modalidade de Licitação — "CONVITE"

VALOR: Cr\$ 473.000,00

COBERTURA FINANCEIRA: ODI nº 00193/81, de 27.03.81.

PRAZO: Trinta (30) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço fornecido pela CELPA.

Belém, 06 de julho de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4129. Dia: 14.07.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 135 DE 03 DE JULHO DE 1981

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

Considerando as disposições no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974;

Considerando a solicitação constante no Processo Interno nº 0021 de 25 de junho de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Newton Pontes Rioldes, Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

ORGÃO: IPASEP	4300
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4322
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	2.003

NATUREZA DA DESPESA

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4114 - Dia: 14/07/81)

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÃO

Através de Portaria nº 130, de 01.07.81, foi designada à funcionária Ivone Lopes de Oliveira, para substituir José Pedro de Lima Campos, durante o período de férias concedido ao mesmo a contar de 01.07.81 à 30.07.81, a Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Através de Portaria nº 131, de 01.07.81, foi designada à funcionária Francina Leão Dias, para substituir Ivone Lopes de Oliveira, durante o período de 01.07.81 à 30.07.81, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 132, de 01.07.81, foram concedidas à Sra. Odete Nogueira Pereira Ferreira, representante do IPASEP, no Município de Viseu, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, em virtude de seu deslocamento para esta capital, a fim de tratar de interesse deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 133, de 03.07.81, foram concedidas ao Dr. Milton de Abreu e Souza e ao Dr. Raimundo Barros Leal, 2 diárias para fazer face às despesas com alimentação e pousada na cidade de Capitão Poço, no dia 03.07.81, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 134, de 03.07.81, foi concedido à funcionária Maria Lúcia Garcia de Lima, 30 dias, de férias regulamentares relativas ao período de 16.10.79 à 15.10.80, a contar de 06.07.81 à 04.08.81, devendo retornar ao serviço no dia 05.08.81, a Portaria entra em vigor a partir do dia 06.07.81.

Através de Portaria nº 136, de 03.07.81, foi concedido ao Sr. Newton Pontes Riodades, 20 diárias para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Vigia, Santarém Novo, Primavera, Maracanã, Ourém, Viseu, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Mójú, Cameté, Baião, Muaná, Oeiras do Pará e Soure, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 137, de 03.07.81, foi concedido à Sra. Senira Barbosa da Silva, representante do IPASEP, no Município de Castanhal, 1 diária para fazer face às despesas com alimentação e pousada, em virtude de seu deslocamento para esta capital, a fim de tratar de interesse deste Órgão, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 138, de 03.07.81, foi concedido a funcionária Antonieta Lauzid de Moraes, 30 dias, de férias regulamentares relativas ao período de 01.06.80 a 31.05.81, a contar de 06.07.81 à 04.08.81, devendo retornar ao serviço no dia 05.08.81 a Portaria entra em vigor a partir do dia 06.07.81.

Através de Portaria nº 139, de 03.07.81, foi designado o funcionário Jorge Sena Dias, para substituir a Sra. Antonietta Lauzid de Moraes, durante o período de férias regulamentares concedido a mesma, a contar de 06.07 a 04.08.81, a Portaria entra em vigor a partir do dia 06.07.81.

Através de Portaria nº 140, de 03.07.81, foram concedidas ao Dr. João Eduardo de Oliveira e Virginia Raimunda Pantoja dos Reis, 05 diárias a cada servidor, para fazer face às despesas com alimentação e pousada no município de Santarém, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 142, de 03.07.81, foi concedida à funcionária Astrogilda Franco Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza, 30 dias de férias regulamentares referente ao ano de 1980, a contar do dia 06.07.81 a 04.08.81, a Portaria entra em vigor a partir do dia 06.07.81.

Através de Portaria nº 143, de 06.07.81, foi concedida à funcionária Dina Maria Sarmento Dantas, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 16.10.80 a 15.10.81, a contar de 06.07.81 a 04.08.81, devendo retornar ao serviço no dia 05.08.81, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 144, de 06.07.81, foi designado o funcionário Antônio Carlos Sena Damasceno, para substituir Jorge Sena Dias, no período de 06.07 a 04.08.81, a Portaria entra em vigor a partir do dia 06.07.81.

Através de Portaria nº 145, de 06.07.81, foi designada a servidora Maria Elizabeth de Carvalho, para substituir Dina Maria Sarmento Dantas, durante o período de férias concedido a mesma, a contar de 06.07 a 04.08.81, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Resolução nº 129, de 01.07.81, foi concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, rateado em partes iguais a Oswaldo José de Lima Cabral, Jarina Corrêa de Lima e Nelson Nazaré de Lima Cabral beneficiários inscritos pela ex-segurada Joana de Lima Cabral.

Belém, 09 de julho de 1981

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 4114 - Dia: 14/07/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - HSE, COMO SE DECLARA:

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), presentes de um lado, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, através de seu Presidente, Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 543.912 e CIC nº 000.575.682.00 e, de outro lado, o Hospital dos Servidores do Estado - HSE, representado por seu Diretor, em exercício RAIMUNDO DHÉLIO GUILHON, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 170.113-SEGUP/Pa. e CIC nº 000.446.102-97, e ainda como intervenientes, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por seu titular Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.730-SEGUP-2ª via. e CIC. 000.425.872-47 e a Secretaria de Estado de Administração, representada por seu titular Dr. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL; brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8g. 56.280-MINEX e CIC nº 000.344.602-68, resolveram de comum acordo o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: - As partes acima qualificadas, alteram parcialmente, a cláusula nona do Convênio firmado em, 25 de fevereiro de 1981, que trata da prestação de assistência médica, exames de laboratório e Raio X por parte do Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HSE, aos segurados do IPASEP, dependentes destes, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Nona: Para atendimento dos custos dos serviços, manutenção dos ambulatórios, exames de ambulatório, Raio X, eletrocardiograma, eletroencefalograma, aquisição de medicamentos, materiais utilizados em exames complementares e diagnóstico, pessoal e material, o IPASEP pagará a entidade durante a vigência deste Convênio, a importância de Cr\$ 10.817.819,04 (dez milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e quatro centavos), que deverá ser paga em parcelas iguais e mensais de Cr\$ 1.802.969,84 (hum milhão, oitocentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA SEGUNDA: - Fica alterada a cláusula Décima Sexta do Convênio ora editado a qual passará a ter a redação constante da Cláusula Quinta deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: - O prazo de validade do presente Termo Aditivo retroagirá os seus efeitos desde 1º de maio de 1981, tendo o seu termo final fixado em 31 de outubro de 1981.

CLAUSULA QUARTA: - O presente Termo Aditivo poderá ser interrompido no caso de se reformulado em outras bases com a interveniência de outras entidades.

CLAUSULA QUINTA: - Para atender as despesas o IPASEP destinará à conta de recursos a dotação de Cr\$ 10.817.819,04 (dez milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e quatro centavos), obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: IPASEP	4300
UNIDADE: DEPTº DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	4323
FUNÇÃO: SAÚDE E SANEAMENTO	13
PROGRAMA: SAÚDE	75
SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	428
ATIVIDADE: Atendimento Médico-Hospitalar	2.005
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.5 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR	

E por assim estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Belém, 02 de julho de 1981

IPASEP: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

HSE: RAIMUNDO DHÉLIO GUILHON
Diretor em exercício

SESPA: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário

SEAD: HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário

Testemunhas:

- 1 - Iva Rosa Lopes de Azevedo
- 2 - Marilene Pantoja Bogéa

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belém, 10 de julho de 1981.

Em testemunho J.M.C.J. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Júnior

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4117 - Dia: 14/07/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - HSE, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e um), presentes de um lado, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, através de seu Presidente, Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 542.912 e CIC nº 000.575.682-00, e, de outro lado, o Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HSE, representado por seu Diretor JEAN CHICRE MIGUEL BITAR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 685.273 e CIC nº 000.429.602-82, e ainda como intervenientes, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por seu titular, Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.730-SEGUP - 2ª via, e CIC nº 000.425.872-47 e a Secretaria de Estado de Administração, representada por seu titular Dr. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8g. 56.280-MINEX e CIC nº 000.344.602-68, resolveram de comum acordo, as partes acima qualificadas, alterar parcialmente, a cláusula nona do Convênio firmado em, 25 de fevereiro de 1981, que trata da prestação de assistência médica, exames de laboratório e Raio X, por parte do Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HSE, aos segurados do IPASEP, e dependentes destes, que passa a ter a seguinte redação:-

CLAUSULA NONA: - Para atendimentos dos custos dos serviços, manutenção dos ambulatórios, exames de ambulatório, Raio X, eletrocardiograma, eletroencefalograma, aquisição de medicamentos, materiais utilizados em exames complementares de diagnóstico, pessoal e material, o IPASEP pagará a Entidade durante a vigência deste Convênio, a importância de Cr\$ 5.151.342,40 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), que deverá ser paga em parcelas iguais e mensais de Cr\$ 1.287.835,60 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento.

E por assim estarem de acordo, assinam as partes, por seus representantes, o presente Termo Aditivo

em três (3) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Belém, 16 de março de 1981

IPASEP: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente, em exercício

HSE: JEAN CHICRE MIGUEL BITAR
Diretor

SESPA: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário

SEAD: HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário

Testemunhas:

1. Iva Rosa Lopes de Azevedo
2. Marilene Pantoja Bogéa

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 10 de julho de 1981.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Júnior

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4116 - Dia: 14/07/81)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A FIRMA PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, de um lado, como Locadora, PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda, com sede nesta capital, à Trav. Carlos de Carvalho nº 94, inscrita no CGC (MF) sob o nº 04821880/0001-18, neste ato representada por seu Diretor Azamor Corrêa Brito, e, de outro lado, como Locatário, IPASEP - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, localizado na Rua Manoel Barata nº 50, nesta cidade, inscrito no CGC (MF) sob o nº 05056031/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Raimundo Carreira Costa, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC sob o nº 000.575.682-00, acordam alterar o Contrato assinado em 18 de maio de 1981 de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "Pará atender as despesas decorrentes deste Contrato o IPASEP destinará a conta de recursos próprios a dotação de Cr\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), obedecida a seguinte classificação:

ÓRGÃO: IPASEP	4300
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4322
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Administração	2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuarão em pleno vigor as demais cláusulas constantes do Contrato assinado em 18 de maio de 1981.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em quatro (4) vias de igual teor e forma que foi assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de julho de 1981

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

AZAMOR CORREA BRITO

Diretor da PRIMAC

Testemunhas:

- 1 - José Henrique Tavares
- 2 - Ismael Saraiva Junior

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 10 de julho de 1981.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Júnior

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4115 - Dia: 14/07/81)

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E O ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO(S) CONJUNTO (S) HABITACIONAL(IS) "GUAJARA".

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, o Banco do Estado do Pará, inscrito no CGC-MF sob o nº 04.913.711/0001-08, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente AGENTE FINANCEIRO, e o Estado do Pará, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO FINAL, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), inscrita no CGC-MF sob o nº 04887005/0001-16, com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente AGENTE PROMOTOR, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, ajustam o presente contrato de empréstimo na conformidade com o Programa "Financiamento para Urbanização de Conjuntos Habitacionais (FINC)", de que trata a R/BNH-50/80, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - CONVÊNIO - Constituem partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o Convênio institutivo do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), celebrado entre o BNH e o BENEFICIÁRIO FINAL em 02 de setembro de 1975 e respectivos aditamentos e alterações.

SEGUNDA - VALOR E OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO - O BNH, na conformidade do disposto na R/BNH-50/80 e através deste instrumento, compromete-se a conceder ao AGENTE FINANCEIRO e este a repassar ao BENEFICIÁRIO FINAL, um empréstimo de Cr\$ 99.177.989,22 (noventa e nove milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente a 112.977 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), para o trimestre iniciado em 01/04/81, tendo por objetivo o financiamento de obras de infra-estrutura para beneficiamento do Conjunto Habitacional "Guajará", construído pelo AGENTE PROMOTOR, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na conformidade do processo nº 01/7913/81, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante deste contrato, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a seguinte destinação exclusiva: obras de abastecimento de água e energia elétrica.

TERCEIRA - DESEMBOLSO - O desembolso do empréstimo ora contratado, expresso em UPC, será efetuado pelo BNH segundo o cronograma financeiro (Anexo nº I), que ora aprovado e rubricado pelas partes e pelo Interveniente integra este instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO - O cronograma financeiro constante do Anexo nº I, mencionado no "caput", desta cláusula poderá ser alterado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito ao AGENTE FINANCEIRO.

QUARTA - CARÊNCIA - O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula anterior para o primeiro desembolso e a terminar em 11 de fevereiro de 1983, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito ao AGENTE FINANCEIRO.

PARAGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de carência, acima estipulado, incidirão juros sobre o empréstimo, à mesma taxa prevista na cláusula seguinte, para o período de amortização.

QUINTA - AMORTIZAÇÃO - O empréstimo concedido pelo BNH ao AGENTE FINANCEIRO e repassado ao BENEFICIÁRIO FINAL será amortizado junto ao BNH ou onde este determinar, de acordo com as seguintes condições básicas:

- a) prazo de amortização de 300 (trezentos) meses, contado a partir do término da carência;
- b) taxa anual de juros nominal de 1,000% e efetiva de 1,005%;
- c) vencimento da primeira prestação no dia 11 (onze) do mês seguinte ao término do prazo de carência;
- d) cálculo e reajustamento das prestações, de conformidade com o item 01 da RD-15/77.

SEXTA - GARANTIA - Em garantia do pagamento do principal, juros, correção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do repasse de que trata o presente contrato o BENEFICIÁRIO FINAL, vincula ao AGENTE FINANCEIRO nos termos das Leis nºs 4.508 de 15/04/74, 4.672 de 23/11/76 e Decreto Lei nº 57 de 05/12/79, até o limite dos débitos vencidos e não pagos decorrentes deste contrato, as importâncias que couberem a ele, BENE-

FICIÁRIO FINAL, relativas ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

PARAGRAFO ÚNICO - Em decorrência do disposto nesta cláusula, o BENEFICIÁRIO FINAL, durante a vigência deste contrato, obriga-se a incluir nos seus orçamentos e nas previsões plurianuais, as dotações necessárias ao atendimento das obrigações financeiras ora assumidas.

SÉTIMA - PROCURAÇÃO - O BENEFICIÁRIO FINAL, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o AGENTE FINANCEIRO, ao qual concede, irrevogável e irretroatamente, os mais amplos poderes, inclusive o de substabelecer, para receber diretamente junto aos órgãos competentes, as parcelas comprometidas da receita vinculada que forem necessárias à cobertura do principal e encargos financeiros vencidos e não pagos, decorrentes deste contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - Poderá o AGENTE FINANCEIRO como mandatário do BENEFICIÁRIO FINAL, de forma indistinta e a seu livre arbítrio, promover o recebimento das mencionadas importâncias, mediante simples apresentação dos recibos correspondentes às parcelas do principal, correção monetária, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros do repasse, que o BENEFICIÁRIO FINAL reconhece antecipadamente como comprovantes hábeis, líquidos e certos de sua dívida, sendo válido o mandado em relação a tributos ou transferências correntes e de capital que, na vigência deste contrato, venham a substituir ou complementar a receita proveniente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

OITAVA - CAUÇÃO - Em garantia do empréstimo acima e do cumprimento das demais obrigações assumidas no presente contrato, o AGENTE FINANCEIRO dá ao BNH, em caução, os seus direitos decorrentes do repasse de que trata este contrato, concedido ao BENEFICIÁRIO FINAL, bem como substabelece ao BNH, com reserva de iguais, os poderes a si conferidos nos termos da Cláusula anterior.

NONA - INTERVENIÊNCIA - O AGENTE PROMOTOR, como interveniente, comparece a este ato para anuir com os termos do presente contrato e seus anexos, deles tomando pleno conhecimento e respondendo pelas suas obrigações como AGENTE PROMOTOR, conforme definidas nas RC-30/71 e R/BNH-50/80.

DÉCIMA - REGISTRO - O AGENTE FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO FINAL obrigam-se a promover o registro do contrato de empréstimo no competente Cartório de Títulos e Documentos e a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH as competentes provas de realização deste atos.

DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS - Constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as CONDIÇÕES GERAIS constantes do Anexo, nº II, ora rubricado pelas partes, que declaram conhecê-lo e aceitá-lo em todos os seus termos obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado,

estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1981.

PELO BNH:

RUY MARTINI SANTOS
AGR1-0000 - Gerente Regional
ZINDA LOBATO PEREIRA
AGR.1-SURONS - Subgerente

PELO AGENTE FINANCEIRO:

NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Diretor

ALDIRO CAVALCANTE
Diretor

PELO BENEFICIÁRIO FINAL:

ALACID DA SILVA NUNES

PELO AGENTE PROMOTOR:

Engº NÉLSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor-Presidente

COHAB-PA
EDSON SOUSA BATISTA

Diretor Financeiro
COHAB-Pará

TESTEMUNHAS:

LISE VERÍSSIMO

LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS

VISTO:

ANTÔNIO ESMERALDO NETO
COS-300 - Chefe.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E O ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO HABITACIONAL "GUAJARA".

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, o Banco do Estado do Pará S.A., inscrito no CGC.MF sob o nº 04913711/0001-08, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente AGENTE FINANCEIRO, e o Estado do Pará, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO FINAL, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), inscrita no CGC.MF sob o nº 04887005/0001-16, com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente AGENTE PROMOTOR, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, ajustam o presente contrato de empréstimo na conformidade com o Programa "Financiamento para Urbanização de Conjuntos Habitacionais (FINC)" de que trata a R/BNH-50/80, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - Convênio: Constituem partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o Convênio institutivo do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), celebrado entre o BNH e o BENEFICIÁRIO FINAL em 02 de setembro de 1975 e respectivos aditamentos e alterações.

Segunda - Valor e Objetivo do Empréstimo - o BNH, na conformidade do disposto na R/BNH-50/80 e através deste instrumento, compromete-se a conceder ao AGENTE FINANCEIRO e este a repassar ao BENEFICIÁRIO FINAL, um empréstimo de Cr\$ 62.007.641,10 (sessenta e dois milhões, sete mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos) correspondente a 70,635 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) para o trimestre iniciado em 01/04/81, tendo por objetivo o financiamento de obras de infraestrutura para beneficiamento do Conjunto Habitacional Guajará, construído pelo AGENTE PROMOTOR, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na conformidade do processo nº 01/7913/81, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante deste contrato, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a seguinte destinação exclusiva: Obras de drenagem.

Terceira - Desembolso - O desembolso do empréstimo ora contratado, expresso em UPC, será efetuado pelo BNH segundo o cronograma financeiro (Anexo nº I), que ora aprovado e rubricado pelas partes e pelo Interveniente íntegra este instrumento.

Parágrafo Único - O cronograma financeiro constante do Anexo nº I, mencionado no "caput" desta cláusula poderá ser alterado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito ao AGENTE FINANCEIRO.

Quarta - Carência - O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 17 (dezessete) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula anterior para o primeiro desembolso e a terminar em 11 de fevereiro de 1983, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito ao AGENTE FINANCEIRO.

Parágrafo Único - Durante o prazo de carência acima estipulado, incidirão juros sobre o empréstimo, à mesma taxa prevista na cláusula seguinte, para o período de amortização.

Quinta - Amortização - O empréstimo concedido pelo BNH ao AGENTE FINANCEIRO e repassado ao BENEFICIÁRIO FINAL será amortizado junto ao BNH ou onde este determinar, de acordo com as seguintes condições básicas:

- prazo de amortização de 300 (trezentos) meses, contado a partir do término da carência;
- taxa anual de juros nominal de 1,000% e efetiva de 1,005%;
- vencimento da primeira prestação no dia 11 (onze) do mês seguinte ao término do prazo de carência;
- cálculo e reajustamento das prestações, de conformidade com o item 01 da RD-15/77.

Sexta - Garantia - Em garantia do pagamento do principal, juros, correção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do

repassa de que trata o presente contrato o BENEFICIÁRIO FINAL vincula ao AGENTE FINANCEIRO nos termos das Leis nºs 4.508 de 15.04.74, 4.672, de 23.11.76 e Decreto Lei nº 57 de 05.12.79, até o limite dos débitos vencidos e não pagos decorrentes deste contrato, as importâncias que couberem a ele, BENEFICIÁRIO FINAL, relativas ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto nesta cláusula, o BENEFICIÁRIO FINAL, durante a vigência deste contrato, obriga-se a incluir nos seus orçamentos e nas previsões plurianuais, as dotações necessárias ao atendimento das obrigações financeiras ora assumidas.

Sétima - Procuração - O BENEFICIÁRIO FINAL, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o AGENTE FINANCEIRO, ao qual concede, irrevogável e irretroatamente, os mais amplos poderes, inclusive o de substabelecer, para receber diretamente junto aos órgãos competentes, as parcelas comprometidas da receita vinculada que forem necessárias à cobertura do principal e encargos financeiros vencidos e não pagos, decorrentes deste contrato.

Parágrafo Único - Poderá o AGENTE FINANCEIRO como mandatário do BENEFICIÁRIO FINAL, de forma indistinta e a seu livre arbítrio, promover o recebimento das mencionadas importâncias, mediante simples apresentação dos recibos correspondentes às parcelas do principal, correção monetária, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros do repasse, que o BENEFICIÁRIO FINAL reconhece antecipadamente como comprovantes hábeis, líquidos e certos de sua dívida, sendo válido o mandato em relação a tributos ou transferências correntes e de capital que, na vigência deste contrato, venham a substituir ou complementar a receita proveniente do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Oitava - Caução - Em garantia do empréstimo acima e do cumprimento das demais obrigações assumidas no presente contrato, o AGENTE FINANCEIRO dá ao BNH, em caução, os seus direitos decorrentes do repasse de que trata este contrato, concedido ao BENEFICIÁRIO FINAL, bem como substabelece ao BNH, com reserva de iguais, os poderes a si conferidos nos termos da Cláusula anterior.

Nona - Interveniência - O AGENTE PROMOTOR, como interveniente, comparece a este ato para anuir com os termos do presente contrato e seus anexos, deles tomando pleno conhecimento e respondendo pelas suas obrigações como AGENTE PROMOTOR, conforme definidas nas RC-30/71 e R/BNH-50/80.

Décima - Registro - O AGENTE FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO FINAL obrigam-se a promover o registro do contrato de empréstimo no competente Cartório de Títulos e Documentos e a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH as competentes provas da realização destes atos.

Décima Primeira - Condições Gerais - Constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as CONDIÇÕES GERAIS constantes do Anexo nº II, ora rubricado pelas partes, que

declaram conhecê-lo e aceitá-lo em todos os seus termos obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Décima Segunda - Sucessão e Foro do Contrato - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1981

PELO BNH:

RUY MARTINI SANTOS
AGR1-0000 - Gerente Regional

ZINDA LOBATO PEREIRA
AGR-1-SURONS-Subgerente

PELO AGENTE FINANCEIRO:
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Diretor

ALDIRO CAVALCANTE

Diretor

PELO BENEFICIÁRIO FINAL:

ALACID DA SILVA NUNES

PELO AGENTE PROMOTOR

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

COHAB-PA

EDSON SOUSA BATISTA

Diretor Financeiro-COHAB-PA

TESTEMUNHAS:

LISE VERÍSSIMO

LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS

VISTO:

ANTONIO ESMERALDO NETO

COS-300-Chefe

(Ext. Reg. nº 4137 - Dia: 14.07.81)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES INTEGRANTES DO CONJUNTO "GUARAJÁ I", COM GARANTIAS HIPOTECÁRIA E SUPLEMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO MUTUANTE, O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E, COMO MUTUÁRIA, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ.

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF sob o nº 04887005/0001-16, com sede na cidade de Belém, Estado Pará, na Av. 1º de Dezembro nº 4.237, doravante denominada simplesmente MUTUÁRIA,

com a interveniência do Estado do Pará, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), ajustam o presente contrato de empréstimo por instrumento particular, com força de escritura pública, "ex-vi" do disposto no Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — CONVÊNIO — Constituem partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o Convênio institutivo do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), celebrado entre o BNH e o ESTADO em 02 de setembro de 1975 e respectivos aditamentos e alterações.

SEGUNDA — VALOR — O BNH, de conformidade com o disposto na RBNH-106/81 e demais normas complementares, concede à MUTUÁRIA um empréstimo no montante de Cr\$ 793.505.554,74 (setecentos e noventa e três milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos) correspondente a 903.909 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) para o trimestre iniciado em 01/04/81.

PARÁGRAFO ÚNICO — Inclui-se no valor acima estipulado a parcela de 19.480 UPC que se destina à amortização extraordinária do empréstimo concedido pelo BNH para aquisição do terreno objeto do projeto de que se trata, nos termos do contrato celebrado em 21 de novembro de 1980 (CTN-1.535/80).

TERCEIRA — OBJETIVO — O empréstimo indicado na cláusula anterior tem como objetivo financiar a produção e comercialização das habitações integrantes do Conjunto "GUAJARÁ I", constituído de 1.948 unidades residenciais, localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na conformidade do projeto aceito pelo BNH, constante do processo nº 01/7913/81, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

QUARTA — DESEMBOLSO — O desembolso do empréstimo ora contratado, expresso em UPC, será efetuado pelo BNH segundo o cronograma financeiro (ANEXO Nº I) que, ora aprovado e rubricado pelas partes e pelo Interveniante, integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO — O cronograma financeiro constante do ANEXO Nº I, mencionado no "caput" desta cláusula, poderá ser alterado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

QUINTA — CARÊNCIA — O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 18 (dezoito) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula anterior para o primeiro desembolso e a terminar em 08 de fevereiro de 1983, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO — Sobre o empréstimo durante o período de carência, incidirão juros à taxa nominal de 2,5% a.a. e efetiva de 2,529% a.a.

SEXTA — AMORTIZAÇÃO — A MUTUÁRIA amortizará o empréstimo a que se refere este ins-

trumento, após o término do respectivo prazo de carência, de acordo com as Condições de Retorno a serem aprovadas pelo BNH, as quais ficarão fazendo parte integrante do presente para todos os fins de direito, pelo saldo devedor que vier a ser apurado à época, observadas as seguintes condições básicas:

a) prazo de amortização de 300 meses, de acordo com o subitem 2.7 da RBNH-106/81;

b) taxas anuais de juros, efetiva e nominal, a serem fixadas em conformidade com a RBNH - 106/81;

c) vencimento da primeira prestação no dia 08 (oito) do mês seguinte ao término do prazo de carência;

d) cálculo e reajustamento das prestações, de conformidade com os subitens 2.8 e 2.9 da RBNH - 106/81.

SÉTIMA — GARANTIAS — A MUTUÁRIA, em garantia das obrigações assumidas no presente contrato, dá ao BNH:

a) segunda hipoteca, transferível a terceiros, constituída sobre o imóvel objeto do projeto de que trata o presente contrato, do qual se declara proprietária, com todas as benfeitorias existentes ou que nele forem realizadas, havido de Curtume Maguary S/A - Indústria, Construções e Comércio através da escritura pública de venda e compra lavrada em 12/12/80 devidamente registrada sob o nº 01-M-24 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Pará, na data de 29/12/80, imóvel esse que assim se caracteriza: Área de Terreno destacada da sorte de terras denominada Sítio Guajará, Distrito de Ananindeua, Município de Belém, Estado do Pará, com medição declarada de 4.367.977,00 m², ainda não delimitada através de levantamento topográfico".

b) cessão fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Ocorrendo o vencimento da dívida garantida pela hipoteca acima prevista, considerar-se-á igualmente vencida a dívida garantida pela hipoteca de primeiro grau constituída por força do contrato celebrado em 21/11/80 podendo, em consequência, ser promovida a execução do imóvel hipotecado pelo total das referidas dívidas, com os respectivos encargos e acessórios.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O BNH, por este instrumento, constitui a MUTUÁRIA sua bastante procuradora, outorgando-lhe, com relação aos créditos objeto da cessão fiduciária mencionada na alínea "b" desta Cláusula e resultantes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato, os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, assim como poderes especiais para receber, dar recibo e quitação, receber citação, acordar, discordar, transigir, desistir, observando, rigorosamente, em cada caso, para acordar e transigir as instruções por escrito do BNH e, enfim, praticar todos os atos necessários ao completo e fiel desempenho do presente mandato, tudo sem prejuízo da responsabilidade de depositária da MUTUÁRIA, reservando-se o BNH o direito de revogar, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, os poderes ora concedidos, nos

casos de inadimplência deste contrato, falência, concordata ou insolvência da MUTUÁRIA, passando o outorgante, pessoa ou entidade que venha a credenciar, a receber diretamente dos devedores as quantias devidas, a título de amortização, juros, multas, contribuição, ou taxa de ocupação pagas pelos promitentes compradores ou ocupantes, a quem forem atribuídas as unidades habitacionais, na forma dos respectivos contratos.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Respeitado o prazo legal máximo, as garantias constituídas na conformidade desta Cláusula prevalecerão pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO — Para os efeitos do Art. 818 do Código Civil, dá-se ao imóvel oferecido em garantia o valor correspondente ao total das dívidas garantidas pelas hipotecas a que se refere o parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO — A MUTUÁRIA obriga-se a levar o presente contrato ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para registro de hipoteca e dá cessão de direitos acima convenionadas, dentro do prazo de 15 dias (quinze), contado da data de assinatura deste instrumento na forma do § 7º do Art. 1º da Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, comprometendo-se a apresentar ao BNH a respectiva certidão comprobatória.

OITAVA — INTERVENIÊNCIA DO ESTADO — Presente a este ato o ESTADO, compromete-se a dar integral apoio à realização do projeto de que trata o presente contrato, assegurando à MUTUÁRIA, outrossim, meios e instrumentos necessários à execução, manutenção e conservação das obras e serviços de infra-estrutura e dos equipamentos comunitários essenciais ao conjunto habitacional, de modo a garantir a permanente ascensão social das famílias a serem beneficiadas.

NONA — CONDIÇÕES GERAIS — Constituem parte integrante deste instrumento, independente-

mente de transcrição, as CONDIÇÕES GERAIS, constantes do anexo nº II, ora rubricado pelas partes e pelo Interveniente, que declaram conhecê-lo e aceitá-lo, em todos os seus termos, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

DÉCIMA — SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO — As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1981

PELO BANH:

RUY MARTINI SANTOS
AGR 1-0000 Gerente Regional
ZINDA LOBATO PEREIRA
AGR.1-SURONS - Subgerente

PELA MUTUÁRIA:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
COHAB-PA
EDSON SOUSA BATISTA
Diretor Financeiro
COHAB-PARÁ

PELO ESTADO:

ALACID DA SILVA NUNES

TESTEMUNHAS:

LISE VERÍSSIMO
LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS

VISTO:

ANTÔNIO ESMERALDO NETO
COS-000 - Chefe

Registro de Imóveis - Cartório

15 de Junho de 1981

(Ext. Reg. nº 4136 - Dia: 14/07/81)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

ANÚNCIOS

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

C.G.C. 05.426.887/0001-06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Extraordinária a ser realizada no dia 30 de julho de 1981, às 8:00 (oito) horas, na sede social, sito na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício de 1980;
b) Eleição da diretoria e conselho fiscal;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do capital social com incorporação de reserva de capital;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Conceição do Araguaia, 04 de julho de 1981.

LÊNIO CUNHA PRUDENTE
Diretor

CPF/MF Nº 012.909.751

(T. nº 9580 - Reg. nº 4061 - Dias: 10, 13 e 14.07.81)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — ARPA

CGC — MF 05.426.663/0001 - 96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — ARPA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, à Fazenda ARPA, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 18 de julho de 1981, às 10:00 horas, para apreciarem a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal.

b) Retificação da AGO que aumentou o valor nominal das ações.

c) Assuntos de interesses gerais.

Santana do Araguaia, 08 de julho de 1981.

a) JOSÉ APARECIDO FERREIRA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4074 - Dias 10, 13 e 14.07.81)

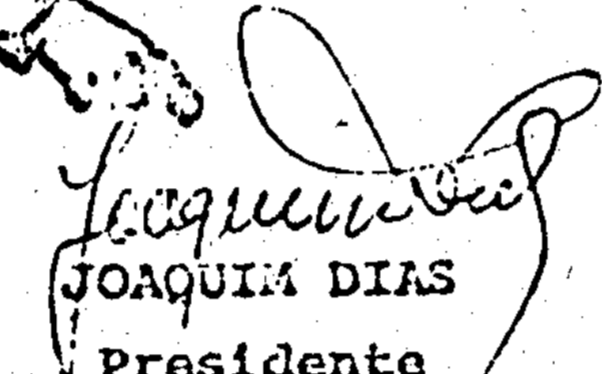
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DE EMPRESA DE ÁGUAS
N.S. DE NAZARÉ S.A., REALIZADA NO
DIA 28 DE ABRIL DE 1981.
C.G.C. 04.986.155/0001-09


Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, na sede social de EMPRESA DE ÁGUAS N.S. DE NAZARÉ S.A., sito à Estrada de Maracacuera, 1253 - Distrito de Icoaraci, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da mencionada Empresa, que haviam sido convocados através de aviso endereçados a cada um, mencionando a reunião e a respectiva Ordem do Dia, para a realização de uma Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. A presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social foi verificada pelo Livro de Presença, após o que, na forma do disposto no Estatuto em vigor, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista sr. JOAQUIM DIAS, que convidou o acionista sr. JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, para servir como Secretário, compondo dessa forma a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que fosse lido o conteúdo da Ordem do Dia, para que constasse da presente Ata, sendo o seguinte teor da mesma: Para a Assembléia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do balanço geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31.12.80; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado; d) Fixação do pro-labore da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. Para a Assembléia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, com aproveitamento das reservas existentes do Balanço e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Empresa; b) Outros assuntos de interesse social. Após a leitura, o sr. Presidente deu início à Assembléia Geral em sua fase Ordinária, precisamente ao item "a", informando aos senhores Acionistas que se encontravam sobre a mesa todos os documentos relativos ao movimento encerrado em 31.12.80, ou seja, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras, para que fosse examinadas e discutidas, conforme consta da Ordem do Dia. Após serem detidamente examinadas e discutidas os documentos antes mencionados, o sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem a votação dos mesmos. Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o plenário aprovou sem qualquer restrição todos os atos e contas da Diretoria da Sociedade. Em seguida o sr. Presidente passou ao item "b", da Ordem do Dia. Deliberou a Assembléia aprovar por unanimidade o resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$ 1.979.140,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA CRUZEIROS), e que fosse capitalizado de imediato na parte Extraordinária, com a emissão de 1.979.140 (hum milhão, novecentas e setenta e nove mil, cento e quarenta) ações ordinárias nominativas, juntamente com outras reservas de fundo legal. Em seguida o sr. Presidente passou ao item "c", submetendo ao plenário o resultado líquido do exercício no valor de Cr\$ Cr\$ 4.402.396,93 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), colocado à disposição da Assembléia. Deliberou o plenário por unanimidade que Cr\$ 4.224.805,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS), fosse levado para aumento de Capital da Empre

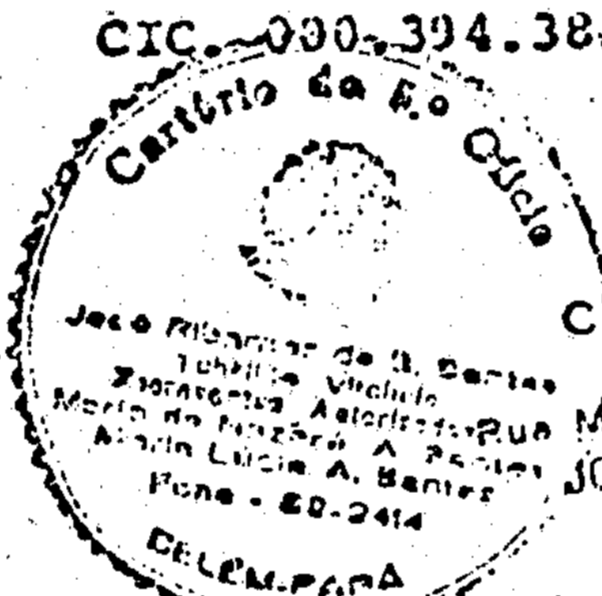
sa a ser integralizado na Assembléia Geral Extraordinária que se instalará após esta sessão ordinária, e o restante, ou seja, Cr\$ 177.591,93 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), fôsse levado para conta de lucros suspensos. Posteriormente o sr. Presidente, passou ao Item "d" da Ordem do Dia, solicitando aos presentes que fixasse o pro-labore da Diretoria para o presente exercício. Deliberou a Assembléia fixar os honorários que serão pagos mensalmente da seguinte forma: Para o Presidente sr. JOAQUIM DIAS e para o diretor MANOEL DIAS LOPES, 3 salários mínimos para cada um; para o diretor JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, 6 salários mínimos e para o diretor ALBERTO DIAS NEVES, 1 salário mínimo. Em seguida o sr. Presidente, franqueou a palavra aos senhores acionistas, como ninguém quizesse fazer uso, o sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos referente à Assembléia Geral Ordinária e suspendeu a sessão antes de passar a Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária. As dezoito horas, o sr. Presidente reabriu os trabalhos e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu ao sr. Secretário que verificasse o "quorum", constatando-se novamente a presença de todos os Acionistas. Solicitou o sr. Presidente que procedesse a leitura dos documentos relativos ao Item "a" da Ordem do Dia, qual seja, deliberar sobre o aumento do Capital Social com o aproveitamento das reservas existentes no Balanço. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que fosse lida a Proposta da Diretoria, na qual se encontram todos os elementos referentes as reservas, cuja proposta está vazada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: A Diretoria da EMPRESA DE ÁGUAS N.S. DE NAZARÉ S.A., vem com o supremo respeito, propor a elevação do Capital Social de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), pela emissão de 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, a serem integralizadas da seguinte forma: Cr\$ Cr\$ 1.979.140,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA CRUZEIROS), proveniente da reserva de correção do Capital Realizado; Cr\$ 1.462.299,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), proveniente da reserva Dec-lei nº 756/69; Cr\$ 1.333.756,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS), proveniente da reserva de lucro a realizar e Cr\$ 4.224.805,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS), proveniente dos lucros suspensos. Em consequência da aprovação da presente proposta seria mister alterar a redação do artigo 59 do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: - Artigo 59 - O Capital Social é de Cr\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS) divididos em 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma. Parágrafo Primeiro - As ações ou seus títulos múltiplos ou cautelares serão assinados conjuntamente pelo Presidente e por outro Diretor. Parágrafo Segundo - É assegurado a qualquer acionista o desdobramento desses títulos, podendo a Sociedade cobrar pelos serviços. Parágrafo Terceiro - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, dando cada ação direito a um voto nas Assembléias dos Acionistas. Parágrafo Quarto - Os acionistas terão preferências na subscrição de novas ações guardada a proporção com as que já possuírem. Esta é pois, a proposta que submetemos à apreciação de nossos acionistas. Assinado: JOAQUIM DIAS, ALBERTO DIAS NEVES, MANOEL DIAS LOPES e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS. Em seguida o sr. Presidente colocou a proposta em discussão. Após prestados os esclarecimentos solicitados, o sr. Presidente pôs em votação a referida proposta, verificando-se a integral e unânime aprovação da

mesma, tendo conseqüentemente o sr. Presidente, declarado para todos fins de direito, que o Capital Social havia sido elevado para Cr\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), e alterado o artigo 59 do Estatuto Social, tudo de acordo com a redação constante da Proposta da Diretoria, ora aprovada. Em face da aprovação determinou o sr. Presidente que a Secretaria e a Contabilidade elaborassem os lançamentos contábeis e mapas demonstrativo das novas posições dos acionistas que receberão ações como bonificações em face do aproveitamento das reservas, tudo na proporção das ações anteriormente possuídas. Em seguida o sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, deu por terminado os trabalhos e encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e em tudo achada conforme vai pelos presentes assinados. Belém(PA), 28 de abril de 1981. a) JOAQUIM DIAS, ALBERTO DIAS NEVES, MANOEL DIAS LOPES, JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, RAIMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA, ANTONIO DA SILVA PITA, FRANCISCO PIRES CAVALCANTE, P.P. SINESIO PIRES CAVALCANTE, FRANCISCO PIRES CAVALCANTE e ANTONIO GOMES RODRIGUES.

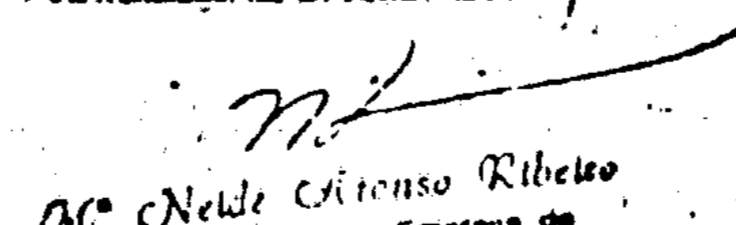
Confere com o original lançado no Livro de Atas de Reuniões das Assembléias Gerais.


 JOAQUIM DIAS
 Presidente
 CIC. 000.394.382-87


 JOSÉ MARIA MARTINS DIAS
 Secretário
 CIC. 000.798.802-82


 Cartório de Registro de Imóveis
 Rua Manoel Dias, 209 - Fone: 223-2414
 Manoel Dias, 209 - Fone: 223-2414
 JOSE RIBAN DE SOUZA SANTOS
 TABELADO VITALICIO
 BELÉM - PARÁ - BRASIL
 Reconheço
 Em testemunho (15) de 07 de 81
 Belém do Pará, 15 de 07 de 1981
 Maria José Araújo Santos
 evento Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Attestamos que por este instrumento
 em 09 de 07 de 81
 da parte do Sr. JOAQUIM DIAS
 e da parte do Sr. JOSÉ MARIA MARTINS DIAS
 foi lavrada a presente Ata de Reunião
 da Assembleia Geral Ordinária da
 Empresa de Águas N.S. de Nazaré S.A.
 em 09 de 07 de 1981
 Maria José Araújo Santos
 Secretária Geral

Ministério das Minas e Energia
 Departamento Nacional de Produção Mineral
 APROVANDO a minuta do art. 59 do
 Decreto nº 63.411 de 02.7.68, tendo em vista
 o constante no processo nº DNDPM 8.535/65
 Em 27/07/81

 Neide Azeiteiro Ribeiro
 Chefe de Seção de Empresa de
 Mineração

retoria perceberá ainda a remuneração mensal que lhe for fixada pela Assembleia Geral. § 6º - É expressamente vedado aos membros da Diretoria firmar pela Sociedade negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como: avalizar ou afiançar em nome da Sociedade obrigações de Terceiros, salvo quando se tratar de empresas ligadas ou com as quais mantenha a Sociedade relação de interdependência. Art. 12 - Respeitadas as atribuições do Diretor Presidente, a representação da sociedade dar-se-á da seguinte forma: a) para os atos de responsabilidade, inclusive movimentação de contas bancárias e emissão, aceite, endosso ou aval de títulos cambiários, sejam cheques, notas promissórias, duplicatas ou letras de câmbio, assim não sempre dois diretores, conjuntamente, podendo um deles ser o Diretor Presidente; b) - para os simples atos administrativos que não impliquem em responsabilidade ou ônus para a sociedade, bastará a assinatura de qualquer dos diretores; c) para contratar, demitir ou punir os auxiliares da sociedade, bastará a assinatura de qualquer dos diretores. Art. 19 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de maio de cada ano, data em que será levantado, com observância das prescrições legais e estatutárias, o balanço geral do exercício, espelhando a situação patrimonial e o resultado da gestão. Art. 20 - Será atribuída à Diretoria, a critério da Assembleia Geral, além da remuneração prevista no § 5º do art. 7º, destes estatutos uma gratificação, respeitados os limites impostos por lei. Art. 21 - Levantado o Balanço Geral, após serem feitas as necessárias amortizações, provisões e correções, aos lucros líquidos será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) Dividendos aos acionistas, na base de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos; c) Parcela a ser fixada pela Assembleia Geral para a gratificação da Diretoria; d) Parcela para gratificação aos Empregados e lucros suspensos, com sua destinação a ser fixada pela Assembleia Geral Ordinária. Posta em discussão e votação, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada à unanimidade de votos dos presentes, passando os artigos mencionados a vigorar com as redações recém-aprovadas". Em continuação, referiu-se o Sr. Presidente à conveniência de proceder a Assembleia, de logo, o preenchimento dos cargos vagos com a renúncia de Diretores, elegendo os novos gestores que cumprirão o seu mandato até a realização da próxima Assembleia Geral. Após discutidos foram aprovados os nomes dos Senhores Edson Queiroz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Osvaldo Cruz, 712, CPF/MF nº 000.104.643-87 para Diretor Presidente, José Maria Martins Dias, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa São Pedro, 65, CPF/MF nº 000.798.802-82, para Diretor Gerente e os Srs. Américo Ben-

EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A
C/C Nº 04.896.155/0001-09
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 1981

No dia 13 (treze) do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e um (1981), às 10:00 horas, na sede social, à Estrada de Maracacueira, Distrito de Icoaraci, nesta Capital, com participação dos acionistas detentores da totalidade do Capital Social, realizou-se, sob a presidência do Sr. Edson Queiroz, e tendo a secretária-lo o Sr. Américo Bentes de Almeida Neves, ambos representantes da acionista Companhia de Investimentos do Pará, mais uma Assembleia Geral extraordinária da EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A, dispensada, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, a sua convocação. Após de clarar regularmente instalada a Assembleia, o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de uma ampla reformulação na estrutura organizacional da Sociedade, tendo em vista a mudança do seu controle acionário, devendo essa reforma ser iniciada pelo seu quadro direcional em razão da renúncia de diretores. Adiantou ter em mãos os pedidos de renúncia formulados pelos diretores, Srs. Joaquim Dias, Albeirto Dias Neves, Manoel Dias Lopes e José Maria Martins Dias, que, após ciados, foram aceitos pela Assembleia de Acionistas. Usando da palavra o Sr. Presidente agradeceu em seu nome e em nome da Sociedade, a colaboração recebida de todos. - Reportando-se às matérias ventiladas, o Sr. Presidente informou que a sua adoção importaria na alteração do Estatuto Social, adaptando-se às novas condições. Propôs, então, fosse sem aludidas matérias discutidas e votadas, obedecida a ordem de sua colocação. Sugeriu fossem alterados os artigos 7º e 12 do Capítulo III e 19, 20 e 21 do Capítulo VI do Estatuto Social, que tratam da Administração, e do Exercício Social da Sociedade, para o que apresentava de logo, as seguintes redações, a fim de que a Assembleia as examinasse: "Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Gerente e dois Diretores Adjuntos, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. § 1º - É desnecessário o penhor de ações em garantia da gestão dos diretores. § 2º - A investidura no cargo dar-se-á por termo lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria. § 3º - No caso de vaga ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria, poderá a sociedade ser administrada pelos demais, mediante acumulação de funções não remuneradas, salvo se a Diretoria optar pela eleição de um substituto, que será procedida pela própria Diretoria, tendo o mandato desse substituto duração até a primeira Assembleia Geral que se realizar. § 4º - O mandato dos membros da Diretoria só findará com a eleição e posse dos seus substitutos. § 5º - Além da gratificação anual a que fizer jus nos termos do artigo 20 destes estatutos, a Di-

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do
Decreto n.º 62.931 de 02.7.68, tendo em vista
o constante no processo n.º DNP/M 8.536/63
Em 21/05/81

MJ
Sr. Nélson Ribeiro
Chefe de Seção de Recursos de
Mineração

(T. n.º 9593, Reg. n.º 4148 - Dia: 14/07/81)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EX-
TRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE
ABRIL DE 1981.
Cec. 05 092 689/0001-57

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil no-
vecentos e oitanta e um, às dezessete horas, na sede social do
INDALÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., na vila de Icoaracy, Estrada de
Maracacura, reuniu-se a totalidade dos acionistas através de carta
endereçadas a cada um, mencionando o local da reunião e as respecti-
vas ordens do dia, para a realização de uma assembleia geral ordi-
nária e extraordinária. A presença de acionistas representando a tota-
lidade do capital social foi verificada pelo Livro de Presenças,
após o que, na forma do disposto nos estatutos em vigor, assumiu a
presidência dos trabalhos o acionista sr. ANTONIO DE OLIVEIRA NOCHA,
que convidou o acionista sr. JOSÉ MARIA MARTINS DIAS para servir co-
mo secretário, compondo dessa maneira a mesa dirigente. Dando iní-
cio aos trabalhos o sr. Presidente pediu que fosse lido o conteúdo
da ordem do dia, para que constasse da presente ata, sendo o seguin-
te o teor das mesmas: - Para a Assembleia Geral Ordinária - a) Exame,
discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos
ao exercício encerrado a 31.12.80; b) Aprovação da correção do lúcu-
ro do Capital Realizado; c) Deliberar sobre a destinação do lucro
líquido do exercício encerrado; d) Fixação do pro-labore da Direto-
ria; e) Outros assuntos de interesse social. Para a Assembleia Ge-
ral Extraordinária - a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social,
com aproveitamento das reservas existentes no Balanço e a consequen-
te alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Empresa; b) Outros
assuntos de interesse social. Em seguimento a essa leitura, o Sr.
Presidente deu início à Assembleia Geral em sua fase Ordinária, in-
formando aos senhores acionistas que se encontravam sobre a mesa to-

tes e Almeida Neves, brasileiro, casado, comerciante, residente e
domiciliado em Belem, Capital do Estado do Pará, à Rua Visconde de
Souza Franco, 1271, apto. 902, CPF/MF nº 000.533.502-78 e Odilardo
Viana de Avelar Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente/
e domiciliado em Belem, Capital do Estado do Pará, à Av. Tavares /
Bastos, 268, CPF/MF nº 000.406.812-72 para os cargos de Diretores
Adjuntos, que foram declarados empossados para cumprir mandatos
até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Em seguida
a Assembleia aprovou os honorários dos membros da Diretoria recem-
eicitos, fixando-os em 3 (tres) salários mínimos regionais para os
Diretores Presidentes e Adjuntos e 6 (seis) salários mínimos regio-
nais para o Diretor Gerente, mensalmente. Sobre as matérias discu-
tidas votadas e aprovadas deixou-se de ouvir o Conselho Fiscal da
Sociedade por não se achar o mesmo em funcionamento. Como nada mais
houvesse a tratar, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos tra-
balhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata
que, reabertos, foi lida e aprovada e vai assinada por todos os
presentes. Edson Queiroz - Presidente; Américo Bentes de Almeida
Neves - Secretário; Edson Queiroz p/Companhia de Investimentos /
do Pará, Raimundo de Almeida Moreira, Antonio da Silva Pita, Fran-
cisco Pires Cavalcante, Antonio Nelson Gomes Rodrigues e Sinésio
Pires Cavalcante". Está conforme o original lavrado no Livro de
Atas de Assembleias Gerais."

Belem, Pará, 13 de maio de 1981

REC.
Américo Bentes de Almeida Neves
Secretário



Cartório NOTARIAL SANTOS
S.º UFFICIAL
Rua Manoel Barata, 203 - Fone: 223-2414
JOSE NUNES LIMA - TITULAR

Américo Bentes de Almeida Neves
Em testemunho do que se declarou.
Belem, 13 de Maio de 1981
Mário José de Almeida Santos
Presidente da Assembleia Geral

Cartório Notarial do Estado do Pará
M.ª UFFICIAL
Rua Manoel Barata, 203 - Fone: 223-2414
JOSE NUNES LIMA - TITULAR
Belem, 13 de Maio de 1981
Mário José de Almeida Santos
Presidente da Assembleia Geral

Certifico que, por decisão da Primeira Turma
do Juízo de Direito da Comarca de Belem, no
processo nº 08/81, foi julgado
em favor do Sr. Américo Bentes de Almeida Neves,
a favor de sua nomeação para o cargo de
Secretário da Assembleia Geral da
INDALÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A.
Belem, 05/07/81
Alfredo Viana de Almeida
Secretário Geral

mentos no balanço. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que fosse lida a "Proposta da Diretoria", na qual se encontra todos os elementos referentes as reservas, cuja proposta está vazada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria - Belém, 20 de março de 1981 - Senhores Acionistas: A Diretoria de INDALÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., vem, com o necessário respeito, propor a V.Sza., o seguinte: Aumento do Capital Social de Cr\$ 4.110.000,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS) para Cr\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), mediante a incorporação das seguintes reservas: Cr\$ 1.723.815,82 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) proveniente da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; Cr\$ 1.495.630,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS), proveniente da reserva de Doc-Let 756/69; Cr\$ 170.554,18 (CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINCOCENTOS E QUATRO CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), proveniente da conta de lucros suspensos. Em consequência da aprovação da presente proposta, seria mister alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é Cr\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), dividido em 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma. Parágrafo Primeiro - As ações ou seus títulos múltiplos ou caudais, serão assinados conjuntamente pelo Presidente e por outro Diretor. Parágrafo Segundo - É assegurado a qualquer acionista o desdobramento desses títulos, podendo a Sociedade cobrar pelo serviço. Parágrafo Terceiro - As ações, são indivisíveis em relação à Sociedade, dando cada ação direito a um voto nas Assembleias dos Acionistas. Parágrafo Quarto - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações guardada a proporção com as que já possuírem. - Esta é pois, a proposta que submetemos à apreciação de nossos acionistas. Assinado, ANTONIO DE OLIVEIRA RÔCHA, JOAQUIM DIAS, MANOEL DIAS LOPES e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS. Em seguida o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão, após prestados os esclarecimentos solicitados, o sr. Presidente pôs em votação a aludida proposta, verificando-se a integral e unânime aprovação da mesma sem qualquer restrição, tendo consequentemente o sr. Presidente declarado para todos os fins de direito, que o Capital Social havia sido elevado para Cr\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), e alterado o Estatuto Social, tudo de acordo com a redação constante da Proposta da Diretoria, ora aprovada. Tendo em vista haver sido esgotado os assuntos da Ordem do Dia, o sr. Presidente franqueou a palavra aos Senhores Acionistas e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, deu por terminado os trabalhos e encerrada a sessão, do que,

dos os documentos relativos ao movimento encerrado em 31 de dezembro de 1980, inclusive o Balanço, demonstrativo de conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras, para que fossem examinados e discutidos, consoante consta da ordem do dia. Após ser dada a vidamente examinados e discutidos os documentos antes mencionados, o sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem a votação dos mesmos. Por unanimidade, abateu-se de vetar os legítimos impedimentos, o plenário aprovou sem qualquer restrição todos os atos e contas dos administradores da sociedade e especialmente o Balanço Geral e demonstração de lucros e perdas. Para dar prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou aos presentes, que fosse submetida em votação o item "b" da ordem do dia. Deliberou a Assembleia aprovar o resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$ 1.723.815,82 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), e que fosse capitalizado na parte Extraordinária, com a emissão de 1.723.815 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze) ações ordinárias nominativas, juntamente com outras reservas de fundo legal. Em seguida o sr. Presidente passou ao item "c", submetendo ao plenário, o resultado líquido do exercício no valor de Cr\$ 3.330.591,34 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), colocado a disposição da Assembleia. Deliberou o plenário que da importância de Cr\$ 3.330.591,34 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), iguais distribuído Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para os acionistas e o saldo remanescente, ou seja, Cr\$ 2.330.591,34 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), seja levado para conta de lucros suspensos. Em seguida o sr. Presidente, passou para o item "d" da ordem do dia, solicitando aos senhores acionistas que fixassem o pro-labore da Diretoria para o presente exercício. Deliberou a Assembleia fixar o seguinte: Para os diretores ANTONIO DE OLIVEIRA RÔCHA, JOAQUIM DIAS e MANOEL DIAS LOPES, 12 salários mínimos de salário, para cada um e para o diretor JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, 14 salários mínimos, mensal, a vigorar a partir do mês de maio de 1981. Posteriormente o sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas, como ninguém quizesse fazer uso, o sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos referentes à Assembleia Geral Ordinária e suspendeu a sessão antes de passar para a Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária. Ao certoito horas e trinta minutos, o sr. Presidente, reuniu os trabalhos e declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e pediu ao sr. Secretário, verificasse o "quorum", constatando-se a presença de todos os acionistas. Solicitou ainda o sr. Presidente que procedesse à leitura dos documentos relativos ao item "a" da Ordem do Dia, qual seja, deliberar sobre o aumento do capital social, com o aproveitamento das reservas exis-

INDAIA - NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A
 CEC Nº 05.092.689/0001-45
 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 1981

No dia 14 (quatorze) do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e um (1981), às 10:00 horas, na sede social, à Estrada de Maracucara, Distrito de Icoaraci, nesta Capital, com participação / dos acionistas detentores da totalidade do Capital Social, realizou-se, sob a presidência do Sr. Antonio de Oliveira Rocha, e tendo a secretária-lo o Sr. Edson Queiroz, representante da acionista Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S/A., mais uma Assembleia Geral extraordinária da INDAIA - NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A., disposta, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, a sua convocação. Após declarar regularmente instalada a Assembleia, o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de algumas reformulações na estrutura organizacional da Sociedade, tendo em vista a mudança da Composição acionária da empresa, devendo essa reforma ser iniciada pelo quadro direcional em razão da renúncia de dois diretores. Adiantou ter em mãos os pedidos de renúncia formulados pelos diretores, Srs. Joaquim Dias e Manoel Dias Lopes, que, apreciados, foram aceitos pela Assembleia de Acionistas. Usando da palavra o Sr. Presidente agradeceu em seu nome e em nome da Sociedade, a colaboração recebida dos diretores que se desligam da empresa. - Reportando-se a matéria ventilada, o Sr. Presidente informou que a sua adoção importaria na alteração do Estatuto Social, adaptando-o às novas condições. Visto que se impunha, diante da Lei 6.404/76, fosse mudado o exercício social da empresa daí ser necessário a reforma no estatuto no seu art. 17. Propôs, então, fosse dada a seguinte nova redação ao art. 17. " Art. 17 - O exercício social encerra-se a em 31 de maio de cada ano, data em que será levantado, com observância / das prescrições legais e estatutárias, o Balanço Geral do exercício, espelhando a situação patrimonial e o resultado da gestão. Posta em discussão e votação, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada à unanimidade de votos dos presentes, passando o artigo mencionado a vigorar com a redação recém- aprovada. Em continuação, referiu-se o Sr. Presidente à conveniência de proceder a Assembleia, de logo, o preenchimento dos cargos vagos com a renúncia de dois Diretores, elegendo os novos gestores que cumprirão o seu mandato até a realização da próxima eleição. Após discutidos foram aprovados os nomes dos Srs. Américo Rentes de Almeida Neves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pará, tal do Estado do Pará, à Rua Visconde de Souza Franco, 1271, apto. 902, CPF/MF nº 000.553.502-78 e Odilardo Viana de Avelar Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Ca

para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e em tudo achada conforme vai pelos presentes assinada. Belém (PA), 29 de abril de 1981. Por INDAIA NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, NIEKEFER ALMEIDA, P.P. AUREO PARA NHOS DA COSTA CRUZ, NIEKEFER ALMEIDA, JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, POR EMPRESA DE ÁGUAS DE N. S. DE NAZARÉ S.A., JOAQUIM DIAS, ALBERVO DIAS NEVES, MANOEL DIAS LOPES e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS.

Conferi com o original lançado no Livro de Ata de Reuniões de Assembleias Gerais.

[Assinatura]
 ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA
 Presidente da Assembleia Geral
 CIC 000.246.941-34

[Assinatura]
 JOSÉ MARIA MARTINS DIAS
 Secretário da Assembleia Geral
 CIC 000.798.802-82

[Assinatura]
 ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA
 Presidente da Assembleia Geral
 CIC 000.246.941-34

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do
 Decreto nº 293 de 02.7.66, tendo em vista
 a publicação no processo nº DNM-9000/81-78
 e a publicação no processo nº 9000/81-78
 e a publicação no processo nº 9000/81-78

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.07.81, foi arquivada nesta Junta, sob o nº 87 S/A, a via da presente Ata de Assembleia dos Senhores Acionistas S/A de Belém, 28.06.81.
 Alirio F. de Castro
 Secretário Geral

Cartório RIBAMAR SANTOS
 S.º OFÍCIO
 Rua Manoel Barata, 203 - Fone: 223-2414
 JOSE RIBAMAR DE SOUZA SANTOS
 TABELÃO VITÁLIO
 BELÉM-PARÁ-GRAC
 an testemho () da verificação.
 Belém do Pará, 14 de maio de 1981.
 Maria José Fedejé Santos
 Extravente Autógrafa

Handwritten signature
 Edson Queiroz
 Presidente da Junta

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto n.º 6.594 de 02.7.68, tendo em vista o constante no processo n.º DNP/M 427.804/0001-2
 27.07.81

Handwritten signature
 Nélson Queiroz
 Secretário

(T. nº 9594, Reg. nº 4150 - Dia: 14/07/81)

pital do Estado do Pará, à Av. Tavares Bastos, 268, CPF/MF nº 000.406.812-72 para os cargos de Diretores, que foram declarados / empossados para cumprir mandatos até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Em seguida a Assembleia aprovou os honorários mensais dos membros da Diretoria recém-eleitos, fixando-os em 12 (doze) salários mínimos regionais. Sobre as matérias discutidas votadas e aprovadas deixou-se de ouvir o Conselho Fiscal da Sociedade por não se achar o mesmo em funcionamento. Como nada mais houvesse a tratar, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata / que, reabertos, foi lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes. Antonio de Oliveira Rocha - Presidente; Edson Queiroz - Secretário; Edson Queiroz p/ Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S/A, Antonio de Oliveira Rocha o/ Indaia Águas Minerais S/A e Antonio de Oliveira Rocha, Niemeyer Almeida, Aureo Paranhos da Costa/ Cruz e Antonio Sergio de Andrade Rocha. "Está conforme o original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais".

Belém, Pará, 14 de maio de 1981

REC. • *Handwritten signature*
 Edson Queiroz - Secretário

ARAGUAIA S/A. AGROPECUÁRIA
 CGC.MF. 05.426.860/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam os senhores acionistas da Araguaia S/A, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, a se realizar no dia 12 de agosto de 1981, às 12.00 horas em sua sede social em Santana do Araguaia, estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Relatório da Diretoria e demonstrações econômico-financeira, relativa ao exercício encerrado em 30.04.81.

b) Capitalização da correção monetária do capital social;
 c) Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos Senhores Acionistas;
 d) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
 e) Exame da necessidade de instalação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e a fixação de seus honorários;
 f) Proposta da Diretoria referente a retificação da quantidade e dos tipos de ações que compõem o capital social;
 g) Proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social;
 h) Outros assuntos de interesse social;
 Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas no endereço acima, os documentos de que trata o art. 133 da lei nº 6.404/76.
 Santana do Araguaia, 08 de julho de 1981.
 A Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (Ext. nº 4104 - Dias: 13, 14 e 15/07/81)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A
 CGC.MF.05.427.804/0001-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam os senhores acionistas da Fazendas Alô Brasil S/A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, a se realizar no dia 12 de agosto de 1981, às 09.00 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Relatório da Diretoria e demonstrações econômico-financeira, relativa ao exercício encerrado em 30.04.81;

b) Capitalização da correção monetária do capital social;
 c) Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos senhores acionistas;
 d) Exame da necessidade de instalação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e a fixação de seus honorários;
 e) Aumento do capital social e conseqüente alteração do art. 5º do Estatuto Social;
 f) Consolidação dos Estatutos Sociais;
 g) Outros assuntos de interesse social.
 Acham-se à disposição dos senhores acionistas no endereço acima, os documentos de que trata o art. 133 da lei nº 6.404/76.
 Conceição do Araguaia, 08 de julho de 1981.
 O Conselho de Administração

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (Ext. Reg. nº 4105 - Dias: 13, 14 e 15.07.81)

ERRATA

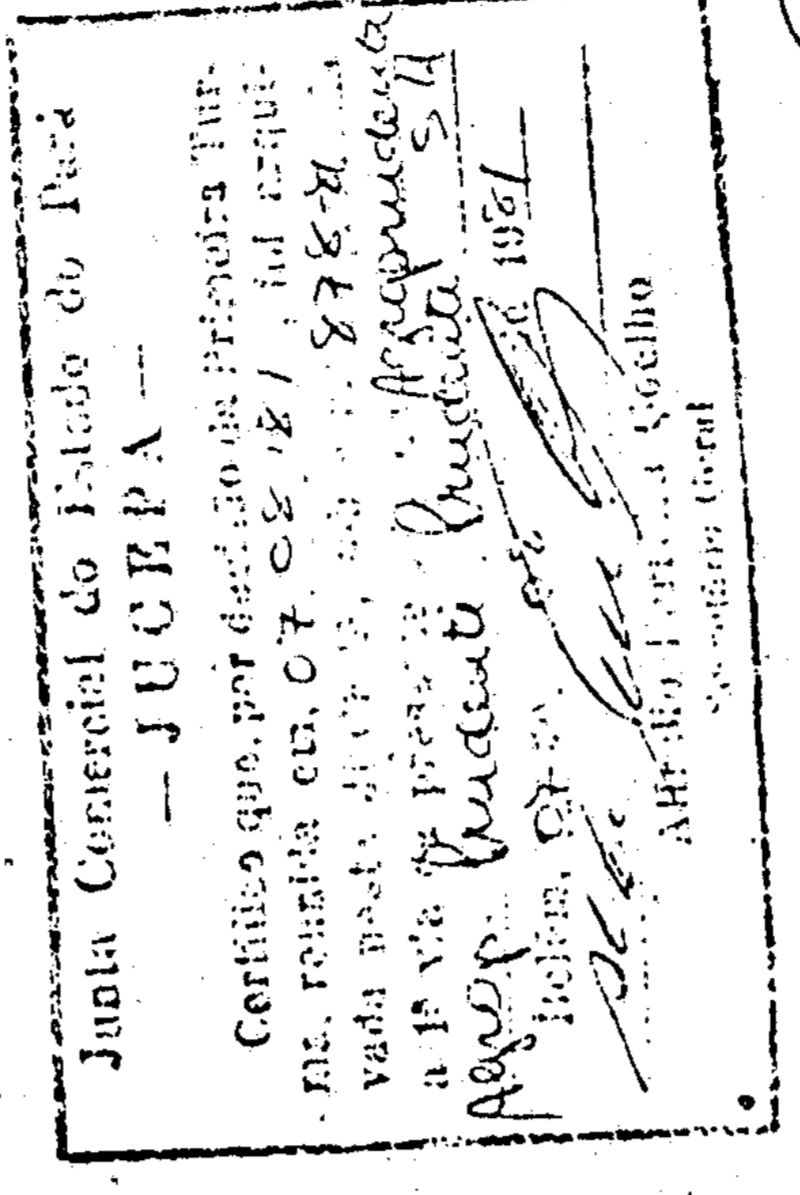
No Extrato de contrato datado de 12.06.81 celebrado entre LILA NUNES ERICHSEN e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, corrige-se Nota de Empenho n. 01487 Diário Oficial n. 24.544 de 06.07.81.
 (Ext. Reg. n. 4134 - Dia 14.07.81)

ACÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETINS DE SUBSCRIÇÕES, PARA FÁBRIAS, PRO-
 IDOS QUE A REUNIÃO FOSSE SUSPESA PELO TEMPO NECESSÁRIO A OBTIÇÃO DAS
 ASSINATURAS NO BOLLETIM DE SUBSCRIÇÃO, JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A,
 BASA, NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CI-
 DADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSCRIÇÃO - INTEGRALIZAÇÃO DAS
 ACÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS Membros DO
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO. REABERTA A SES-
 SÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA
 QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, ASSINDO O BOLLETIM DE SUBS-
 CRIÇÃO, REFERENTE A EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O
 VALOR, ATRAVÉS A ETEIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA VINCU-
 LADA, NA SUA AGÊNCIA DE CUIABÁ, ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME SOLI-
 CITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS SUBSCRITORES DE ACÇÕES OR-
 DINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE, E-ETUANDO O DEPO-
 SITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. AGEN-
 CIA CENTRAL, BELÉM, PARÁ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESI-
 DENTE SUSPENDIU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESEN-
 TE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIDAS DO CONSELHO DE ADMINIS-
 TRACÃO. REABERTA A SESSÃO FOI ESTA LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS
 MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTE DOCUMENTO SERÃO
 TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRE-
 TÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO. (AA) ALTAMIRO
 BELO GALINDO, FRANCISCO BELO GALINDO, ERMELINDA GADOTTI GALINDO, HUM-
 BERTO LIBERDO CEZAROTTI E ABDON MIRANDA GALINDO, SECRETÁRIO, CONFERE-
 COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS DA REUNIDAS DO CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

BELÉM, 22 DE JUNHO DE 1981.

Abdon Miranda Galindo
 - DR. ALTAMIRO BELO GALINDO -
 PRESIDENTE

Francisco Belo Galindo
 - ABDON MIRANDA GALINDO -
 SECRETÁRIO



Francisco Belo Galindo
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ACORDAMENTO - AGROMONITRE - AGROMONITRE S/A
 RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ
 C.G.C.N.F. 01.831.194/0001-28

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES
 ORDINÁRIAS À EMISSÃO DE 4.000.000 ACÇÕES PRE-
 FERENCIAIS DE 1.500.000 ACÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LI-
 MITE DO CAPITAL AUTORIZADO.

ÀS 22 DE JUNHO DE MIL, NOVECENTOS E DITENTA E HUM,
 (1981), ÀS 10,00 (DEZ) HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO,
 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE
 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROMONITRE-AGROMONITRE S/A, PRESIDENTE PRUDEN-
 TE S/A, PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE-DR. ALTAMIRO BELO
 GALINDO, VICE-PRESIDENTE - FRANCISCO BELO GALINDO, CONSELHEIROS: HUMBERTO
 CEZAROTTI LIBERDO E ERMELINDA GADOTTI GALINDO. ABRINDO A SESSÃO O DR. ALTAMIRO
 BELO GALINDO, CONVIDOU A MIM ABDON MIRANDA GALINDO PARA SECRETARIAR OS TRA-
 BALHOS. ACÉTTA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO
 DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 4.000.000 (QUATRO
 MILHÕES), ACÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO
 CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO
 DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO
 SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, AD-
 MINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER
 E-ETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTOS NAS DISPOSIÇÕES DO DECRE-
 TO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESE-
 VOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO G.S. Nº 02133 DE 10 DE JUNHO
 DE 1981 E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJA CÓPIA É ANEXADA
 A PRESENTE, BEM COMO A EMISSÃO DE 1.500.000 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL),
 DE ACÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO),
 CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A E-ETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE
 EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, OBEDECIDAS ÀS
 PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE IN-OR-
 MOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORI-
 ZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER", DIVIDIDO POR NATUREZA
 E CLASSE DE ACÇÕES, ANTES DO APORTE DOS RECURSOS É A SEGUINTE:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	46.319.566,00	20.003.905,00	20.003.905,00	26.315.661,00
PREF. "A"	1.788.043,00	1.788.043,00	1.729.539,00	58.504,00
PREF. "B"	21.788.344,00	21.481.152,00	21.481.152,00	307.192,00
PREF. "C"	64.361.247,00	25.912.860,00	22.912.860,00	38.448.387,00
TOTAL	134.257.200,00	69.185.960,00	66.127.456,00	68.029.744,00

FACE AO EXPOSTO E EM OBEDEIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS
 O SENHOR PRESIDENTE PROPÓS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 4.000.000
 (QUATRO MILHÕES), ACÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", -ICANDO DES-
 DE JÁ AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS DO OFÍCIO GS. Nº 02133 DE 10 DE
 JUNHO DE 1981, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 1.500.000
 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL), ACÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE FOI UNANIMEMENTE A-
 APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE
 SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À E-ETIVA-
 ÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS ACÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PAR-
 TE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE

AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-3

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.500.000 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZETIRO), CADA UMA, DA AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, SEDIADA A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZETIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

Nº	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR R\$.	Nº AÇÕES	VALOR R\$.	Nº AÇÕES	VALOR R\$.
01	ALTAMIRO BELO GALINDO	013499538	9.143.330	9.143.330,00	700.000	700.000,00	9.843.330	9.843.330,00
02	ABDON MIRANDA GALINDO	013507148	9.143.330	9.143.330,00	700.000	700.000,00	9.843.330	9.843.330,00
03	CÉLIA M. CALVO GALINDO	270594215	729.961	729.961,00	50.000	50.000,00	779.961	779.961,00
04	ERUELLINDA G. GALINDO	013507148	824.653	824.653,00	50.000	50.000,00	874.653	874.653,00
05	HUMBERTO LIBERO GADOTTI	073499538	111.881	111.881,00	---	---	111.881	111.881,00
06	FRANCISCO BELO GALINDO	316661780	31.955	31.955,00	---	---	31.955	31.955,00
07	ARIQVALDO MARINELLI	072477668	4.028	4.028,00	---	---	4.028	4.028,00
08	JOSE ASSEF	147731988	4.028	4.028,00	---	---	4.028	4.028,00
09	WASHINGTON L.M. SIQUEIRA	135099988	4.028	4.028,00	---	---	4.028	4.028,00
10	ANTONIO POLEGATTO	147317118	2.685	2.685,00	---	---	2.685	2.685,00
11	CARLOS POLEGATTO	147669078	2.685	2.685,00	---	---	2.685	2.685,00
12	ANTONIO R. DE MOURA	031495528	1.341	1.341,00	---	---	1.341	1.341,00
TOTAL			20.003.905	20.003.905,00	1.500.000	1.500.000,00	21.503.905	21.503.905,00

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
 Abdon Miranda Galindo - Diretor
 Altamiro Belo Galindo

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/07/81, foi aprovada a emissão de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas da Agropecuária Presidente Prudente S/A, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzetiro) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em conformidade com o que dispõe o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão está dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 22/06/81, de acordo com as determinações estatutárias.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.000.000 (QUATRO MILHÕES), DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C" DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZETIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZETIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22/06/81, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM R\$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CCMF-04.902.979/	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1.981	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

SUBSCRITOR
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.
 Belém, 22 de junho de 1981
 DR. ALTAMIRO BELO GALINDO - CPF. 013.499.538
 CÉLIA M. CALVO GALINDO - CPF. 270.594.218
 JOSÉ ROBERTO S. BATISTA - TC-CRC-(SP) 88.021 - IS(PA)

(T. nº 9592, Reg. nº 4149 - Dia: 14/07/81)



MATRIZ Para: Magalhães, 333 - Belém - Fone: 274-3600
 BRASIA: Av. Brasil, 3308 - Fone: 274-3600
 DEPOSITO: Rua Cosme Velho, 1239 - Fone: 274-3600
 FILIAIS: Belém, BR-318 km 4 - Fone: 274-3600
 ITC nº C.G.C.M.F. nº 04.980.000/0001 - Ins. Est. 100.0079-0
 End. Típ. MAPASA - C. Postal 577 - Belém - Pará

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
 MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e hum, às oito horas, na sede social da empresa, sito à Praça Magalhães, número trezentos e trinta e tres, nesta cidade de Belém, estado do Pará, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da sociedade, sob a presidência do diretor presidente Sr. Antonio Pereira Vinagre que, após instalar a assembléia, convidou a mim, Romaldo Antonio da Cruz Vinagre para compor a mesa na qualidade de secretário. Verificado o livro de presença, constatou-se a presença de todos os acionistas da empresa, face ao que considerou-se suprida a convocação dos mesmos, nos termos do que preceitua o art. 124, § 4º da Lei 6.404/76 e, pelo mesmo fato, considerou a Assembléia, sanada a falta de publicação dos anúncios de que se achavam à disposição dos acionistas o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social de 1980, tudo de acordo com o que dispõe o art. 133, § 4º da mencionada lei. Tomando a palavra, o presidente informou aos presentes que as demonstrações financeiras do exercício de 1980, foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia vinte e quatro de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e hum e, que, independentemente disso encontravam-se as mesmas sobre a mesa, à disposição de todos, além de que colocava-se, juntamente com a diretoria financeira, à disposição para quaisquer esclarecimentos. Como ninguém se manifestasse, submeteu à votação, tendo sido aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de 1980, pela unanimidade de votos dos presentes. Retomando a palavra, o presidente propôs que, com base no balanço aprovado e as respectivas demonstrações financeiras, a Assembléia aprovasse as seguintes determinações: Cr\$ 34.149.550,33 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CEMTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), relativos a Correção Monetária do Capital Realizado, destinados à capitalização; Cr\$ 427.810,24 (QUATRO CENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), correspondente à reserva legal, também destinados à capitalização; Cr\$ 1.242.976,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), como reserva para aumento de capital compulsório, ante o que preceitua o DL 756/69; Cr\$ 855.619,88 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS); como reserva estatutária, também sugerida para aumento de capital. Informou o presidente que, segundo as demonstrações financeiras há instantes aprovadas, existe a quantia de Cr\$ 4.522.344,75 (QUATRO MILHÕES, QUINHECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), de lucros acumulados, dos quais sugere que sejam capitalizados Cr\$ 3.614.043,55 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e Cr\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS) sejam distribuídos como gratificação aos diretores, restando a quantia de Cr\$ 8.301,20 (OITO

MIL, TREZENTOS E UM CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) que deve permanecer na conta, para aumento de capital do exercício seguinte. Colocada a proposta em discussão, todos se manifestaram pela aprovação, pelo que, em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor presidente informou ainda que, segundo o balanço e as demonstrações financeiras do exercício, está prevista a quantia de Cr\$..... 1.507.448,26 (UM MILHÃO, QUINHECENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para distribuição entre os acionistas, à título de dividendos, na forma estatutária, cabendo à assembléia deliberar a forma de pagamento. Tendo em vista as disponibilidades de caixa da empresa, a diretoria presente, sugeriu que os dividendos sejam pagos em seis (6) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no dia quinze de junho do corrente e, a última, no dia quinze de novembro do mesmo ano. Colocada em discussão a proposta, todos se manifestaram favoráveis e, em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente informou que a assembléia acabou de aprovar a destinação do lucro, à disposição e que, dentre as parcelas, existe a quantia de Cr\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS) para ser distribuída entre os diretores, como gratificação à diretoria, devendo a assembléia, agora, se manifestar sobre a forma de pagamento. Pelas mesmas razões apresentadas pela diretoria, no que concerne aos dividendos, a assembléia, após discutir, aprovou por unanimidade de votos o pagamento parcelado em quatro (4) vezes, vencendo a primeira parcela em trinta de junho do corrente e, a última, em trinta de setembro do corrente ano. Por fim, nos termos da lei e do art. 22, letra "a" do Estatuto social em vigor, deve a assembléia fixar a remuneração global da diretoria, pelo que apresenta a seguinte proposta: O pró-labore global da diretoria será de Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) mensais, com efeito retroativo à janeiro do corrente e válido até abril do corrente, devendo a diretoria efetuar o pagamento da respectiva diferença. De maio do corrente em diante, sugere que o valor global do pró-labore da diretoria passe para Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS). Colocada em discussão, ninguém se manifestou e, em votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGO e, na forma do que dispõe o art 12, letra "a", do Estatuto em vigor e a legislação aplicável, converteu-se a mesma Assembléia em Assembléia Geral extraordinária, para deliberar sobre a seguinte proposta da diretoria que foi lida na íntegra: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, vimos propor-lhes sejam tomadas as seguintes medidas administrativo-financeiras que consideramos essenciais para o desenvolvimento da atividade da empresa: a) Aumento do Capital Social de Cr\$...... Cr\$ 107.540.000,00 (CEMTO E SETE MILHÕES E QUINHECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), com a utilização das seguintes reservas, recentemente aprovadas pela AGO: 1) Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, na quantia de Cr\$ 34.149.550,33 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CEMTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 2) Reserva legal, no valor de Cr\$ 427.810,24 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CEN-

aa) - João Lino Saraiva, Pío de Andrade Ramos, José Lino Pina Saraiva, Luiz Arthur Saraiva, João Carlos Pina Saraiva, Lucía Maria Saraiva Santos, Teima Lúcia Pina Saraiva, Almiro Fernando Escudeiro, Cacilda Pina Saraiva, Guiomar Pina Saraiva, Sulamita Moraes Ramos, Elida Ramos Lopes e Edna Moraes Ramos.

CONFERE O ORIGINAL, TRANSCRITO NO LIVRO DE ATAS

Cláudio José Lino Pina Saraiva
Secretário

02 JULHO 1981
LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.

REUNIÃO GERAL
Cidade de Belém, PA, em 17 de Junho de 1981
Presidência de João Lino Pina Saraiva
Secretaria de Edna Moraes Ramos

Junta Comissária do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/07/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 289-62 a vista de presente Ata de Reunião Geral da LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A. de 17 de Junho de 1981.
Belém, 09 de Julho de 1981
Alfredo Furtado Vucilho
Secretário Geral

Antonio Antoniano Nunes
Presidente da Junta Comissária do Estado do Pará

Ext. Reg. n. 4144 - Dia 14.07.81

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.
CGC nº 04 909 263/0001-79

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 17 DE JUNHO DE 1981

As nove (9) horas do dia dezessete (17) de junho de mil novecentos e oitenta e hum (1981), em nossa sede social à Rua 13 de maio nº 404, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em assembleia geral ordinária todos os acionistas de Lupino, Comércio e Indústria, S.A., para deliberarem sobre assuntos contidos no convite-coletivo pelos mesmos assinado. Inicialmente, foi composta a mesa dos trabalhos que obedeceu a direção do acionista João Lino Saraiva que convidou a mim, José Lino Pina Saraiva, para secretária-ia. A seguir, foram lidas as atas e as componentes das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao ano de 1980. Depois da leitura, o assunto foi submetido à apreciação e votação do plenário, tendo o mesmo se manifestado favorável à aprovação de todas as contas da Diretoria apresentadas nesta Assembleia inclusive a expressão do capital social, no valor de cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros (Cr\$5.829.890,00). Por proposta da acionista Cacilda Pina Saraiva, foi aprovada pelo plenário a seguinte destinação ao lucro líquido de Cr\$5.053.867,53, auferido em 31.12.1980: "Reserva Legal, duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e três cruzeiros (Cr\$252.693,00), correspondentes a 5%; "Gratificação Diretoria" (Cr\$960.235,00), correspondentes a 20% e o remanescente de tres milhões, oitocentos e quarenta mil novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e tres centavos (Cr\$3.840.939,53), para reserva de aumento do Capital Usou da palavra o acionista Sr. Pío de Andrade Ramos, para con- firmar o seu pedido de renúncia ao cargo que ocupava, assunto esse já tratado em reunião da Diretoria, realizada em 20.06.80, assumindo as funções o atual diretor-tezoureiro JOSÉ LINO PINA SARAIVA, que acumulará os dois cargos até a realização da próxima assembleia geral ordinária. Foram fixados os honorários da Diretoria para o período MAI/81 x ABR/82, em OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 80.000,00). Esgotados os assuntos da Assembleia Ordinária, a mesma mesa passou a trabalhar em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e votação da Proposta da Diretoria, no sentido de ser aumentado o nosso capital social de Cr\$18.700.000,00 para Cr\$ 28.050.000,00, o que será feito com as seguintes reservas constantes do nosso Balanço Patrimonial de 31.12.80: "Reserva de Correção Monetária do Capital Social, Cr\$5.829.890,00 e "Reserva para Aumento do Capital, Cr\$3.520.110,00 e a emissão de mais 9.350.000 ações nominativas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$1,00) cada uma. A proposta foi aceita por unanimidade, bem como a alteração do Estatuto, em seu artigo 5º, cuja redação passará a ser a seguinte: "ARTIGO 5º- O capital social, totalmente integralizado é de: R\$ 28.050 MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$28.050.000,00) representado por VINTE E OITO MILHÕES E CINQUENTA MIL (28.050.000) ações nominativas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$1,00) cada uma." Mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, às onze (11) horas do dia 17.06.81, tendo ordenado a lavratura da presente Ata, a qual deverá ser lida e aprovada, valendo por todos os efeitos.

Belém, 17 de junho de 1981,

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A —

CGC Nº 05.459.177/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15075430-2 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ 1878/67 — CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.262.864.526,00 - CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 372.713.259,00 — CAPITAL INTEGRALIZADO: 372.710.860.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A; REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração, da Pagrisa-Pará Pastoril e Agrícola S/A, realizada ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1.981) às oito (8,00) horas, na sede social, à Fazenda Pagrisa — Km 1.565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará, sob a presidência do senhor Annibal Antônio Bianchini que, discorreu sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação do projeto agro-industrial da sociedade, ora em execução, no município de Paragominas-PA e apresentou proposta, no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculta o Artigo 6º dos Estatutos Sociais, combinado com dispositivos legais vigentes, 34.000.000 (trinta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo um montante de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), ações essas emitidas dentro do limite do capital autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Esclareceu, em seguida, o senhor presidente, que todos os acionistas, titulares de ações ordinárias, haviam sido previamente notificados acerca do aumento ora proposto, os quais com exceção da Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, abriram mão de seus direitos de preferência, através de desistências formais. A Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, também se manifestou favoravelmente em absorver 22.583.820 - (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentas e vinte) ações referente às sobras do

não exercício de direito de preferência pelos demais acionistas, subscrivendo, assim as 34.000.000 (trinta e quatro milhões) de ações. Em seguida o senhor presidente propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas da interessada no Boletim de Subscrição que fará parte integrante desta ata. Reaberto os trabalhos, o senhor presidente informou que o Boletim de Subscrição fora na totalidade assinado pela Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, tendo a integralização sido efetuada no ato. Disse então, o senhor presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, submetendo os atos aos membros do Conselho de Administração, os quais unanimemente os aprovaram, passando o capital subscrito e integralizado de Cr\$ 372.710.860,00 (trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 406.710.860,00 (quatrocentos e seis milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) representado por 406.710.860 (quatrocentos e seis milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta) ações sendo 135.259.332 (cento e trinta e cinco milhões, duzentas e cinquenta e nove mil trezentas e trinta e duas) ações ordinárias, 13.630.610 (treze milhões seiscentas e trinta mil, seiscentas e dez) ações preferenciais Classe "A"; 1.820.918 (um milhão, oitocentas e vinte mil, novecentas e dezoito) ações preferenciais Classe "B" e 256.000.000 (duzentas e cinquenta e seis milhões) ações preferenciais Classe "C" todas nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. Fazenda Pagrisa — Paragominas, 01 de julho de 1981. - (Ass) Annibal Antônio Bianchini-presidente - Hélio Zancaner Sanches - Mário Zancaner - membros do Conselho de Administração. Confere com o original, lavrada no livro de "Atas do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 23 de novembro de 1981, sob nº 1 (um).—

ANNIBAL ANTÔNIO BIANCHINI
Pres. Cons. Adm.

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.262.864.526,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 372.713.259,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 372.710.860,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 34.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 856.151.267,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE 34.000.000 (trinta e quatro milhões) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração desta data.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito
Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações C.G.C. MF. 45.815.214/0001-45	Cidade de Deus - Vila Yara Osasco — SP	34.000.000	34.000.000,00

Belém, 01 de julho de 1981

SUBSCRITOR
Sete Quedas Cia. de Com. e Partic.
Antônio Aguiar Graça
Alcides Lopes Tápias

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Annibal Antônio Bianchini
Presid. Cons. de Adm.

DIRETORIA DA EMPRESA
Wilson Zancaner
Diretor Executivo

MIGUEL MARCOS NETO
Téc. Contabilidade
CRC — 85.470 - S-PA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/07/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 882-81, a 1ª via da presente Alteração Contratual do Pagrisa - Pará Pas. e Agric. S/A. Belém, 09 de 07 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4143 - Dia 14.07.81)

S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CGC — 04.922.357/0001-88

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 15 DE ABRIL DE 1981.

DATA, HORA E LOCAL: 15 de abril de 1981, às 15:00 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade. PRESENÇA: Acio-

nistas de S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, representando a totalidade do capital social e o Diretor Getúlio Bernar. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Josef Ernst Mächler, e Secretário, João Paulo dos Santos, ambos representantes legais da Acionista Companhia Jauense Industrial. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (a) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.80; (b) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (d) eleger os diretores e fixar-lhes a remuneração. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Proposta da

Diretoria de aumento do capital social de Cr\$..... 18.690.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante utilização de reservas, com alteração do artigo 5º do Estatuto Social. PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras do exercício social de 1980 foram publicadas no dia 11 de abril de 1981, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará". DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade de votos e com as abstenções legais, a Assembléia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: PRIMEIRA — Aprovou sem restrições as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.80. SEGUNDA — Aprovou a correção da expressão monetária do capital social, resolvendo que a capitalização do saldo da conta de correção monetária do capital, do valor de Cr\$ 9.489.947,09 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos) será objeto de deliberação da Assembléia Geral Extraordinária. TERCEIRA — Determinou a retenção de todo o lucro disponível do exercício, no total de Cr\$ 2.381.646,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros), em conta de lucros acumulados. QUARTA — Reelegeu os Diretores da Companhia, pelo prazo de um ano, na conformidade do artigo 10 do Estatuto Social: GETÚLIO BERNAR, residente à Rua Diogo Moia, 654, RG-1.270.512 (do Estado de São Paulo), CPF-003.958.898-04; e ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO, residente à Avenida José Bonifácio, 570, RG-883.270 (do Estado do Pará) e CPF-000.084.432-20; ambos brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade. QUINTA — Estabeleceu, para a Diretoria, no corrente exercício, a remuneração global anual de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Por unanimidade, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 18.690.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e a nova redação do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, tudo como consta da seguinte PROPOSTA DA DIRETORIA: "Senhores Acionistas: Propomos a incorporação ao capital social da quantia de Cr\$..... 11.310.000,00 (onze milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), composta das seguintes reservas constantes das demonstrações financeiras do exercício de 1980: correção monetária do capital, Cr\$ 9.489.947,09 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos); reservas de incentivos fiscais, Cr\$ 249.025,53 (duzentos e quarenta e nove mil, vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos); reserva especial do Decreto-Lei 756, de 1969, Cr\$ 548.499,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros); e parte da conta de lucros acumulados, Cr\$ 1.022.528,38 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e oito centavos). O capital será, assim, aumentado de Cr\$ 18.690.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), devendo ser alterada a redação do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que

propomos passe a vigorar da seguinte forma: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), todo integralizado, dividido em 8.900.000 (oito milhões e novecentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos". Belém, 10 de abril de 1981. (ass.) Getúlio Bernar, Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho. OBSERVAÇÃO FINAL: Esta ata foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de abril de 1981. (ass.) Josef Ernst Mächler, Presidente da Mesa, João Paulo dos Santos, Secretário. Acionistas: P/COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL, Josef Ernst Mächler, Diretor Superintendente, e João Paulo dos Santos, Diretor. P/PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA., Carlos Pirés Oliveira Dias e Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Diretores.

A presente é cópia fiel do original.

JOSEF ERNST MACHLER

Presidente da Mesa

JOÃO PAULO DOS SANTOS

Secretário

VISTO:

LUCIANO ÁLVARO DE OLIVEIRA PINTO

OAB-SP — 24.493

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma de Josef Ernst Mächler, João Paulo dos Santos e Luciano Álvaro de Oliveira Pinto.

São Paulo, 1 de julho de 1981.

Em testemunho I.N. da verdade.

IZOLDINO DO NASCIMENTO

Escr. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 879-81, a 1ª via da presente Ata de S/A Bragançana de Importação e Exportação.

Belém, 08 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4113. Dia: 14.07.81)

GAIPARÁ AGRO — INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. n. 04.835.294/0001 - 22

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1981.

Aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981), às dez (10:00) horas, na sede social, sita à Travessa F.E.B. n. 127, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Gaipará Agro - Industrial S. A., regularmente convidados, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", ambos dos dias 13, 14 e 15 de abril, do corrente ano. Verificada a presença de número legal de acionistas com direito de voto, representando

mais de 1/4 (um quarto) do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença" n. 01 dos acionistas, às folhas 18 e 19, assumiu a presidência da sessão, nos termos estatutários, o senhor Masao Yamamoto, Diretor Presidente, convidando a mim, Hidetoshi Kudo, para secretário. Constituída assim a Mesa, o senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Geral Ordinária, determinando ao secretário que procedesse a leitura da ordem do dia, conforme consta no Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Gaipará Agro - Industrial S. A. — C.G.C. n. 04.835.294/0001 - 22 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Convidamos os senhores acionistas da Gaipará Agro - Industrial S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1981, às dez horas, na sua sede social, sita à Trav. F. E. B. n. 127, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) Fixação de honorários dos membros da Diretoria para o exercício de 1981; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e adaptação do Artigo 4º Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 10 de abril de 1981. Masao Yamamoto - Diretor Presidente". Depois de lido o Edital de Convocação, o senhor Presidente, em consonância com o assunto referente ao item "a" da ordem do dia, determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, publicados nos Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", ambos do dia 13 de abril do corrente ano. Após a leitura, o senhor Presidente submeteu à discussão dos senhores acionistas, as demonstrações financeiras constantes do item "a" da ordem do dia e em seguida, colocou-as em votação, sendo aprovadas por unanimidade de votos pelos senhores acionistas, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, disse o senhor Presidente que, nos termos do item "b" da ordem do dia, a presente Assembléia devia fixar os honorários dos membros da Diretoria para o exercício de 1981. Pedindo a palavra o acionista senhor SIN — ITIRO YAZIMA, o mesmo sugeriu que fossem fixados os honorários mensais de Cr\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para o Diretor Presidente; Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para o Diretor Hidetoshi Kudo e Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros) para o Diretor Mutsumi Sano. Posta essa Proposta em discussão e posterior votação, foi unanimemente aprovada. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente passou para o item "c" da ordem do dia, que consistia na aprovação da correção da expressão monetária do capital social, com a conseqüente alteração do Artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais. A correção monetária do capital social, realizado em 31.12.80, calculados com base no Decreto Lei n. 1.598, de 26.12.77 e Lei n. 6.404, de 15.12.76, resultou no valor de Cr\$-3.067.966,68 (três milhões, sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros, sessenta e oito centavos), que, acrescido de reserva de capital

no valor de Cr\$-299,16 (duzentos e noventa e nove cruzeiros, dezesseis centavos), concernente às frações de centavos relativa ao exercício de 1979, também devidamente corrigido na forma prescrita em Lei, importou no total de Cr\$-3.068.265,84 (três milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros, oitenta e quatro centavos), de cujo valor propõe seja submetido à capitalização a importância de Cr\$-3.068.099,00 (três milhões, sessenta e oito mil, noventa e nove cruzeiros), remanescendo o valor de Cr\$-166,84 (cento e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações, que permanecerá na conta intitulada "reserva de capital", conforme faculta o disposto no § 2º do Artigo 167, da Lei n. 6.404, de 15.12.76. Esta capitalização se fará mediante a competente bonificação aos acionistas, pela emissão de novas ações bonificadas, na base de 0,5026079% calculada sobre o atual capital social de Cr\$-6.104.690,00 (seis milhões, cento e quatro mil, seiscentos e noventa cruzeiros), ações essas todas ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada. Esclareceu o senhor Presidente que, com essa capitalização, o capital social ficará aumentado de Cr\$-6.104.690,00 (seis milhões, cento e quatro mil, seiscentos e noventa cruzeiros) para Cr\$-9.172.789,00 (nove milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros), propondo-se, em consequência desse aumento, a adaptação do Artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$-9.172.789,00 (nove milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros), dividido em 9.172.789 (nove milhões, cento e setenta e duas mil, setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma". A proposta acima, submetida à votação, foi unanimemente aprovada. Finalmente, o senhor Presidente, entrando no último item da ordem do dia, colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas, para quem desejasse usar da palavra, e como ninguém desejasse fazê-la, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, foi a ata aprovada por votação unânime, indo assinada por mim, secretário, pelo senhor Presidente e por todos os senhores acionistas presentes. Belém (PA), 20 de abril de 1981. a) Hidetoshi Kudo - secretário; a) Masao Yamamoto - Presidente; aa) Masao Yamamoto; Hidetoshi Kudo; Mutsumi Sano; Akira Suzuki; Heidi Takahashi; Kozo Massuda; Planesul - Planejamento e Consultoria Técnica S/C Ltda., representada pelos sócios gerentes Osvaldo Yamato Takaki e Jorge Yooki Ito; Toshiyuki Koga; Empresa Agro - Comercial Santa Ercília S. A., representada pelo diretor presidente Sin-Itiro Yazima e diretor superintendente Lúcio Morita; Sin - Itiro Yazima; Lúcio Morita; Ioshifumi Utiyama; Massao Suzuki; Tadao Otsuka; Yoshiro Fukai; Hajimu Kuramochi; Masahumi Segawa; Hakumitsu Takamatsu; Shiniti Aibá; Tetuo Iocida; Takeo Okada; Fujio Tachibana; Mamoru Yamamura; Yosuke Yoshida; Nelson Hayao Tusita; Etsuji Nishikawa; Roberto Takeshi Teramoto; Antônio Toshio Inaba; Eiji Denda; Iochihal Kawahisa;

Shoiti Nishimura; Yasuo Utsunomiya; Chogo Ogata; Hiromu Okamoto; Yoshinaru Yamamoto; Tunemi Ikeda; Paulo Hisayma; Tsutomu Inoue; Toshio Wakiyama; Hélio Martin; Jorge Rioji Shimabukuro; Teokenzukeran; Keizo Uehara; José Thida; Massao Assakawa e Onofre Toblezi."

Visto: CAIO MORI — Advogado - O. A. B. - SP n. 16.523.

Certificamos que a presente ata é cópia autêntica e fiel da Ata lavrada no livro próprio. Belém (PA), 20 de abril de 1981.

MASAO YAMAMOTO
Presidente
HIDETOSHI KUDO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 671-81, a 1ª via da presente Ata de Gaipará Agro Industrial S/A.

Belém, 10 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 9590 - Reg. n. 4142 - Dia 14.07.81)

EDITAL JUDICIAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs. CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA - PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES, RICARDO BORGES FILHO E CHRISTO ALVES (CONVOCADO).. EM GOZO DE FÉRIAS: DES. POJUCAN TAVARES. LICENCIADO: DES. ANTÔNIO KOURY. PRESENTE; AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLERO.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Manoel Pereira Alves dos Santos
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem no que se refere à isenção do fichamento dactiloscópico do paciente.

2º) Idem, idem, idem;
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Ednaldo Paes Maués
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Por maioria de votos, vencido o Des. Christo Alves, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, idem;
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Fernando Bezerra da Cunha
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Idem, idem, idem;
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

nal

Recorrido: José Ribamar Rodrigues Farias
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

5º) Idem, idem, idem;

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

nal

Recorrido: Raimundo Ribeiro da Costa
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem com relação à isenção do fichamento dactiloscópico.

6º) Idem, idem, idem;

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

nal

Recorrido: Ozimar Alcântara da Silva
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

7º) Idem, idem, idem;

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

nal

Recorrido: Raimundo Adonias Bentes Pinto
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

8º) Idem, idem, idem;

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

nal

Recorrido: Carlos Américo Rodrigues da Silva
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

9º) Idem, idem, idem;

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

nal

Recorridos: Raimundo José da Rocha Martinez e outro

Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Por maioria, vencido o Des. Christo Alves, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(PUBLICADOS NO D.O. DE 26/06/81)

10º) Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital

Recte: Pedro Machado Ribamar (Dr. Wilson Magalhães)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

11º) Idem, idem, idem;

Rectes: João Florêncio Nascimento Lameira, Maria de Nazaré Duarte Moraes e Benedita Rodrigues Paiva (Dr. Adamor T. Pereira)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

12º) Idem, idem, idem;

Rectes: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e Armando Barreto de Oliveira.

Recdos: Os mesmos (Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento a ambos os recursos para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Maria Lúcia Vieira de Menezes (Dr. Edmar de Souza Pereira)

Apdo: Antônio Rodrigues de Souza (Dr. Simão Issac Benzecry)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Christo Alves, já se tendo manifestado, quanto à preliminar de não conhecimento por impropriedade da ação, a Des. Relatora e o Des. Revisor, Ricardo Borges Filho.

Decisão: Por unanimidade de votos. Acolheram a preliminar de não conhecimento por impropriedade da ação.

2º) Idem, idem, idem;

Apte: Centro Comercial do Utinga Ltda (Dr. Afrânio Vieira da Costa)

Apdo: Juracy de Oliveira Quaresma (Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Adiado por falta de número legal para julgamento.

(PUBLICADOS NO D.O. de 26/06/81)

3º) Apelação Cível da Capital

Aptes: Benvinda Monteiro de Araújo e s/ marido (Dr. Artemis Leite da Silva)

Apdos: Gutemberg Muniz de Matos e s/mulher (Dr. Francisco Gomes da Costa)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Christo Alves, acolheram a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa.

4º) Idem, idem, idem;

Apte: Esther Almeida Valente (Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo)

Apdos: Epaminondas Lassance Boulhosa de Carvalho (Dr. Eduardo Lassance Carvalho)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Christo Alves, já se tendo manifestado os Desembargadores Relatora e Revisor, dando provimento à apelação para, reformando a sentença de 1ª Instancia que julgava o autor carecedor do direito de ação, mandar que a Dra. Juíza julge o mérito, como entender de direito.

5º) Idem, idem, Santa Izabel do Pará;

Apte: Hugo Laguna Zambrana (Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro)

Apdo: Sussumo Uramoto (Dr. Waldemar Viana)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE - Belém, 08 de julho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1930)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO - Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.550

Belém — Terça-feira, 14 de julho de 1981.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7227

Apelação Cível de Santa Izabel do Pará

Apelante: Hugo Laguna Zambrana (Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro)

Apelado: Sussumu Uramoto (Dr. Waldemar Vianna)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: ATENTADO - INOVAÇÃO - feita na pendência da li-
de. Sentença confirmada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à
apelação para confirmar a decisão apelada.

Este feito foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Edgar Maia Las-
sance Cunha.

Belém, 30 de junho de 1981.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora.

Secretaria do TJE - Belém, 9 de julho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1930)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7228

Recurso em Sentido Estrito de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Pedro Machado Ribamar (Dr. Wilson Magalhães)

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: - A identificação criminal não constitui constrangi-
mento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civil-
mente. (Súmula 568 S.T.F.)

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao
recurso para confirmar a decisão recorrida, pelos seus jurídicos e le-
gais fundamentos.

Este julgamento foi presidido pelo Des. Edgar Lassance Cu-
nha.

Belém, 30 de junho de 1981

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 9 de julho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3.

(G. Reg. nº 1930)

ACÓRDÃO Nº 7229

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Fernando Carlos Bezerra da Cunha (Dr. Paulo Roberto
Corrêa Monteiro)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: É ilegal a prisão para averiguação.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao re-
curso para confirmar a decisão recorrida.

Este feito foi presidido pelo Des. Edgar Lassance Cunha.

Belém, 30 de junho de 1981

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 10 de julho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1930)

1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7230

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Manoel Pereira Alves dos Santos (Dr. B. Daniel Coelho de
Souza)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - A identificação criminal não constitui constrangi-
mento ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal Isolada, à unanimida-
de de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para cassar a or-
dem de Habeas Corpus com relação à identificação criminal do pa-
ciente.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Edgar Las-
sance Cunha.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

Este julgamento foi retardado por falta de quorum para funcionamento da 1ª Câmara Cível.

Belém, 30 de junho de 1981

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 10 de julho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1930)

1ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 7231

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Washington Barbosa Leitão (Drs. Artemis Leite da Silva e Maria Angela Mendes Silva de Souza)

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: - Confirma-se a decisão recorrida, por estar a mesma de acordo com as prescrições legais.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 23 de junho de 1981

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 10 de julho de 1981

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1930)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 1981 - 5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 296/81 - ARROLAMENTO

Inv: - Maria de Fátima Bordalo da Silva

Adv: - José R. Leite de Azevedo

Inv: - Mário Pais Bordalo

DESP: - Expeça-se o alvará

8ª VARA

PETIÇÃO DE: - Banco da Amazônia S/A, por seu advogado Dr. Francisco Gomes da Costa, expondo e requerendo seja oficiado ao Juízo da 1ª Vara Cível da Capital, a fim de que, o remanescente do saldo apurado em praça ou leilão, a ser efetuado pelo Cartório Gueiros, na ação que Comércio de Máquinas e Motores do Brasil move contra George Schuster Filho, seja posto à disposição do Juízo, a fim de liquidar ou pagar parcialmente a dívida ajuizada pelo Banco.

DESP: - N.A. Cls.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Ronan Fernandes de Oliveira, por seu advogado Dr. Paulo de T. D. Klautau, requerendo a citação por edital, na ação ordinária que move contra Abrelino Antonio Rubin.

DESP: - N. A. Publique-se editais pelo prazo de 30 dias.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Orfãos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Carlos Alberto Macedo Centeno. Despacho "Defiro o pedido de retificação." Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Alvaro dos Santos Raiol - Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Pedro Washington da Silva.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Jorge Marcial de Pontes Leite. Despacho: "A conta". Advogado Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente - Anna Brazão de Moraes Favacho. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Mario Ney Souza de Siqueira. Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente - Benedita Almeida de Miranda. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Mário Ney Souza de Figueira. Ass. Jud.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Alexandre Borges Adrega e Elvira Mendes dos Santos. Despacho: "Digam os interessados". Advogados Drs. Aluisio Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Manoel Bernardo - Despacho: "Ao cálculo após digam os interessados". Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Belém, 09 de julho de 1981

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 09 DE JULHO DE 1981 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 305/08/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: Ormalto - Comércio Geral Ltda. (Adv. Loris Vilas-Boas)

Devedora: Cormac - Comércio e Representações Ltda (Adv. Roberto Tadeu de Freitas Leite)

Despacho: O cartório para certificar se houve embargos.

1ª VARA

Processo nº - EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Importadora e Exportadora Diniz (Adv. Wilson Velasco)

Embargado: Hélio Toledo Lima (Adv. Antonio Freitas Leite)

Despacho: Diga o embargado.

1ª VARA

Processo nº 298/07/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: Mesba S/A (Adv. Loris Vilas-Boas)

Devedora: Raquel Azulay Benmuyal (Adv. Jayme Bentes)

Despacho: Sobre a conta diga os interessados.

4ª VARA

Processo nº 585/03/80 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Maria do Amparo F. Gonçalves)

Executado: Miguel Benedito de Sena e sua mulher Hilda Tinoco de Sena (Adv.)

Despacho: Ao contador do Juízo

4ª VARA

Processo nº 471/01/80 - AÇÃO ORDINARIA DE ABALO DE

CRÉDITO

Requerentes: Lupino Distribuidora Limitada e Lupino Indústria e Comércio S/A (Adv. Antonio Freitas Leite)

Requeridas: Aliança S.A., Crédito, Financiamento e Investimento e Segurame S.A. Indústria e Comércio (Adv. Romeu Montresor)

Despacho: Diga o A. sobre a contestação de fls.

8ª VARA

Processo nº 45/01/80 - AÇÃO ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

- SUMARISSIMA

Requerente: Mario Augusto Marques Dias (Adv. Rita de Cassia de O. Pereira)

Requeridos: Newton do Amaral Figueiredo (Adv. Ophir José Novaes Coutinho).

Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA - Adv. Douglas Gabriel Domingues)

SENTENÇA: "... Diante, pois do que contém os autos, o que direito dispõe e minha convicção. JULGO, procedente a ação e condeno os RR. no pagamento da indenização pleiteada, na ordem de Cr\$ 123.530,40 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), corrigida monetariamente desde a data da inicial, aplicando-se os ORTNs. Condeno-os ainda nas custas e honorários que arbitro em vinte por cento sobre o corrigido da indenização. Retardada por acúmulo de serviço. P.I.R. Belém, 06 de julho de 1981. a) Climenie Bernardette de Araújo Pontes - Juíza da 8ª Vara".

10ª VARA

Processo nº 93/02/80 - AÇÃO ORDINARIA DE RESSARCIMENTO

Requerente: Companhia Real Brasileira de Seguros (Adv. Egidio Machado Salles) (Fernando Gonçalves)

Requerido: Raimundo Ferreira Guedes Junior (Adv. Edson Sarmento Guedes).

SENTENÇA: - "... Pelo exposto, julgo procedente, o pedido da Companhia Real Brasileira de Seguros, condeno o réu Raimundo Ferreira Guedes, a pagar a autora a quantia que a mesma pagou, no

valor de Cr\$ 97.184,78, acrescido de juros de mora, a partir da sentença, custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 15% (quinze por cento), sobre o que for apurado. P.I.R. 29.06.81. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão - Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio.

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESNHA DO DIA 09 DE JULHO DE 1981**

Juíza da 2ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: - Antonio Batista de Lima - Adv. Carlos Renato M. Almeida.

Requeridos: - Ozanan Magalhães Silva e Orlando Magalhães Silva.

Despacho: - Cite-se por precatória, à Comarca de Fortaleza--Ceará o avalista Orlando Magalhães Silva, na forma do pedido.

Juíza da 3ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Sandra Coelho de Souza - Adv. Frederico C. de Souza

Requerido: - José Maria Barros de Souza - Adv. Maria L. Aragon

Despacho: - Em provas.

Juíza da 4ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Fininvest S/A - Adv. Haroldo Souza Silva

Requerida: - Simone Maria Lima Lopes

Despacho: - Cite-se.

Juíza da 5ª Vara

Requerimento de João Araújo de Oliveira Santos e outros, nos autos da Ação de Execução que lhes move Cia Bandeirantes, requerendo a cobrança dos autos. - Adv. Ademar Kato

Despacho: - Intime-se o advogado do exequente.

Requerimento de Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda, nos autos da Ação de Execução que lhe move Azulejos do Pará S/A - AZPA, oferecendo bens a penhora - Adv. Maria G. Ribeiro.

Obs: Recebido em cartório em 08/07/81

Juíza da 6ª Vara

Requerimento de Orlando Mendes dos Santos, manifestando-se sobre a contestação apresentada por Joaquim Raimundo Ribeiro Palhano, nos autos da Ação de Reintegração de Posse - Adv. Humberto Lima.

Obs: Recebido em cartório em 08/07/81

DESPEJO

Requerente: - Lucia de Fátima Souza Cruz - Adv. Vasco Borema

Requerido: - Carlos A. Benevides Figueiredo - Adv. Deusdith Brasil

Despacho: - Diga autora.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - Cetenco Engenharia - Adv. Paulo Klautau

Requerida: - Amazônia Equipamentos Florestais

Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls. 28. Designo o dia 03 de agosto, às 11 h. para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

Requerimento de SPP Nemo S/A, nos autos da Ação de Execução que move contra E. L. Silva Sarmento, impugnando os embargos formulados - Adv. Lóris Vilas Boas

Despacho: - N. A. Conclusos.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO
RESENHA DE 09 DE JULHO DE 1981**

Proc. nº 5721 - Consignação em Pagamento - Dr. Romão - 1ª Vara

A - Ivo Mota - Adv. Dr. Fernando Wanzeller

R - Belauto Administradora Ltda.

Desp - Designo o dia 21 do corrente para ser recebida em Cartório a importância referida na inicial sob pena de depósito. Cite-se.

Proc. nº 5372 - Despejo - Dr. Romão - 1ª Vara

A - Osmarina Silva do Rosário - Adv. Dr. Dorival Tangerino

R - Hélio dos Santos Costa e s/mulher - Adv. Dr. Pedro Lima

Desp: - Renovem-se as providências para a audiência a realizar-se no dia 25.08.81 às 11 horas. Intime-se.

Proc. nº 5609 - Execução - Dr. Romão resp. p/11ª Vara

A - Tracom Equipamentos Pesados Ltda - Adv. Dr. Lasmie Cavalcante

R - Engenorte Eng. e Construções - Adv. Dr. Carlos Ferro

Desp - Seja a parte contrária.

Proc. s/nº - Carta de Sentença - Dra. Maria Lúcia - 9ª Vara

Requerentes: Maria Celene Ribeiro de Pinho e Outros - Adv. Dr. Fernando C. Moreira

Requerido - R. Mendonça Comércio S/A.
Desp - Expeça-se mandado de notificação, com o prazo de 30 dias.

Proc. nº 5386 - Mandado de Segurança - 6ª Vara
Autor: - Carlos Gilberto Pereira Maciel - Adv. Dr. Paulo Roberto Carneiro.

Réu: Comandante da Polícia Militar do Estado do Pará.
Despacho: Julgo improcedente o pedido e nego a segurança custa de lei. P.I.R.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA

Escrivão do Cartório do 5º Ofício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

Resenha do Dia 09.07.81

ORDINARIA - PRIMEIRA VARA

Autora: Maria Madalena Damaso Bittencourt (Adv. Pedro Lima)

Ré: Derbia Silva dos Santos (Adv. Asdrubal Bentes)
Despacho: Diga o autór. Em 09.07.81. (a) Romão Amoedo

Neto

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)
Ré: Risetete da Silva Cordeiro

Despacho no pedido de desistência do Au: N. A. A conta. Em 09.07.81. (a) Romão Amoedo Neto.

VISTORIA - SEGUNDA VARA

Requerente: Jacy Xavier de Souza (Adv. José Maria Nascimento)

Despacho: Cite-se o requerido para no prazo de cinco dias, contestar o pedido, querendo, e indicar as provas que pretende produzir, tendo em vista o estatuto no art. 802 do CPC. Belém, 09.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Lima, resp. pela 2ª Vara do Cível.

INVENTÁRIO

Inventariante: Estrophe de Gonçalves Campos da Silva (Adv. Cecil Meira)

Inventariada: Scylla Lage da Silva

Despacho: Ao cálculo. Belém, 09.07.81 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 2ª Vara

BUSCA E APREENSÃO - TERCEIRA VARA

Requerente: Noroeste S.A. (Adv. Paulo Sá)

Requerido: Ruy Fernando C. F. de Oliveira (Adv. Paulo Meira)

Despacho: Manifeste-se o autor sobre o pedido de fls. 17/18. Em 09.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 3ª Vara.

INVENTÁRIO

Inventariante: Dayse Barreira (Adv. Arthur Miranda)

Inventariados: Henrique Amoedo da Costa e Dagmar Alves Amoedo.

Despacho: Ao cálculo. Em 09.07.81 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 3ª Vara.

CONSIGNAÇÃO - QUARTA VARA

Requerente: CCA - Const. Cíveis da Amazônia Ltda (Adv. Alcides Alcântara).

Réu: Transportes Belauto Ltda (Adv. Camilo Montenegro Duarte)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 09.07.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, resp. pela 4ª Vara.

SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA

Suscitante: Oficial de Registro de Imóveis de Marabá

Suscitado: Dalmo Barbosa de Castro

Despacho: Ao contador do Juízo. Em 09.07.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 4ª Vara

CONSIGNAÇÃO - SEXTA VARA

Autor: João Prata Garcia (Adv. Luis Cesar Bibas)

Réu: Espólio de Joaquim de Oliveira Puget

Despacho: Cite-se o interessado para vir ou mandar receber em Cartório no dia 24 do corrente, às 11:00 horas a quantia mencionada na inicial. Belém, 06.07.81. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6ª Vara.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Luzio Afonso)

Réu: Incorsel - Ind. Com. Const. e Serviços Ltda

Despacho: À avaliação. Em 09.07.81 (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6ª Vara

EMBARGOS - SÉTIMA VARA

Embargante: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv. Wilson Velasco)

Embargado: José Manoel Reis Ferreira (Adv. o mesmo)

Despacho: Ao cartório para certificar se houve a contestação aos presente embargos. Belém, 07.07.81 (a) Italzira B. Rodrigues

EMBARGOS

Embargante: Shigetoshi Nakamura (Adv. Ulisses Coelho de Souza)

Embargado: José Manoel Reis Ferreira
Despacho: Diga o embargado. Em 07.07.81. (a) Italzira B. Rodrigues

DIVÓRCIO - SÉTIMA VARA

Requerente: Ivanete Santos de Souza (Adv. Loris Neves)
Requerido: Carlos Waldir de Souza
Despacho na precatória: Junte-se aos autos. Em 09.07.81. (a) Italzira B. Rodrigues

SEPARAÇÃO - NONA VARA

Autora: Maria Luiza Lopes Ferreira (Adv. Adalberto Ambrosio de Souza)

Réu: Joaquim Ferreira Branco (Adv. Arthur Ramos)
Despacho: Sem a assinatura dos presentes, o termo negativo de conciliação é inocuo. Renovem-se as diligências para o dia 28 de setembro às 12 horas. Em 09.07.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Tourão & Cia Ltda (Adv. Evangelina Farah)
Réus: Carlos Santos Filho e Maria Elizabeth Pamplona Tourinho (Adv. Lucas Almeida)

Despacho: Indefiro o pedido de correção monetária. Arbitro em 15% sobre o débito os honorários do advogado da exequente. À conta. Em 08.07.81 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

SEPARAÇÃO

Requerentes: Antero Von Swartsbach Mendes e Yvette Lucia Pinheiro Mendes (Adv. Jospe Araújo Figueiredo)

Sentença: Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal Antero Von Swartsbach Mendes e Yvette Lucia Pinheiro Mendes, expedindo-se os competentes mandados. I. Em 08.07.81 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ORDINÁRIA

Requerente: Caetano Mario Vergolino Giordano (Adv. Torquato Alencar)

Réu: Gomo Arquitetura Ltda (Adv. Jamil Holanda)
Despacho: Defiro o pedido retro do A. Renovem-se para o dia 29 de setembro às 12 horas. Em 09.07.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

Terezinha Gueiros
Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 9.07.1981****1ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Aut: Maria Albertina Parijós

Adv. Abel Guimarães

Réu: José Olintho Contente Filho

Adv. Simão Sálím

Desp: Cumpra-se o venerando Acórdão. Em 9.07.81. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut. Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton Nobre

Réu: Alfredo Ferreira Botelho

Adv.: Alyrio G. Barbosa

Desp. A conta. Em 09.07.81. (a) Romão Amoedo Neto.

4ª Vara - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Armando Pinto da Cruz e outros

Adv.: José Queiroz

Réu: Antonio Cabral Abreu

Desp.: Cite-se o interessado para vir ou mandar receber no dia 20.07.81, às 10:30 horas, a importância mencionada na inicial, sob pena de depósito. Cite-se, na forma da lei. Em, 9.07.81 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

4ª Vara - EXECUÇÃO

Aut. Loja Visão Com. e Ind. Ltda

Adv. Claudionor Vieira

Ré: Maria de Belém Silva Macedo

Desp: Cite-se na forma da Lei. Em 9.07.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª Vara - PROTESTO JUDICIAL

Aut.: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv.: Alberto Barros Jr.

Ré: Indústria Madeireira Tapojós Ltda.

Desp: Contados, preparados, entreguem-se os autos ao requerente. Belém, 09.07.81 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues

7ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A

Adva: Vera Calandrini

Ré: Estância Gusmão Ltda.

Desp: N. A. A conta. Belém, 07.07.81 (a) Italzira Rodrigues.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 10.07.81.

(Ext. Reg. nº 4130)

JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 115/81

EXFEDIENTE DO DIA 02/07/81

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Ref. 192/81, do Sr. Edmundo Barros Maia — Diretor do SISTEL — Sistemas de Telecomunicações Ltda.

Assunto: Instalações Telefônicas.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 1.083, do Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal.

Assunto: Comunica período de férias.

DESPACHO: Ciente. Comunique-se ao CJF e archive-se. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 195 — PEDIDO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA.

Requerente: Américo Neves.

DESPACHO: Louvado na informação retro do Sr. Dr. Diretor de Secretaria e diante da prova produzida à fl. 3, defiro o pedido de

fl. 2. Em consequência, autorizo o pagamento da vantagem a partir do mês de julho corrente. Adote o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, as devidas providências, inclusive comunicar ao CJF e arquivar. Belém-Pará, em, 02.07.81: a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 0702/81 — Cartório do Bel. Milton Souza Figueiredo — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 88/81—SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Donato Cardoso de Souza.

Assunto: Ref. Proc. nº 2726/70 — Ação Ordinária.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Miguel Dias da Silva (Adv.: Dr. Djalma Chaves).

Assunto: Desiste da Defesa Prévia nos autos do Proc. nº 17.869.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. René Rodrigues de Mendonça (Adv.: Dr. Alberto Campos).

Assunto: Requer juntada do termo de declaração prestada por Celino da Silva Cursino, aos autos do Proc. nº 18.979.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Laurênio M. da Rocha.

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Proc. nº 18.135.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira), move contra: Antonio Soares de Azevedo, João Pontes Moraes, Mário Gillet Soares, João Vasconcelos Alves, José Maria Duarte Sampaio, Agnelo Pinto Valente, João Batista Abrahão, Aldacir Alves da Costa, Elias Moysés Bemmuya, Kiyoharu Miyasato, Moacir Fonseca, Demóstenes Humberto da Silva Dias, Ana Maria Sombra Soares, Sérgio Alberto Frazão do Couto, José Otacilio da Silva, João Mathias de Aguiar, ref. aos Processos nºs 19.344, 19.346, 19.348, 19.350, 19.352, 19.354, 19.356, 19.358, 19.360, 19.362, 19.364, 19.366, 19.368, 19.370, 19.372 e 19.374.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1.010 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executada: Pan S/A. — Publicidade, Anúncios e Negócios (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 29. Faça-se a penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.408 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executada: Companhia de Turismo da Amazônia — CIATUR. DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.902 — EXECUÇÃO.

Exequente: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários — SASSE (Adv.: Dr. Iracelyr Rocha).

Executadas: Viana Pereira — Madeiras da Amazônia S/A e Fripesca — Construções Navais e Pesca.

DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.977 — EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Carlos Abnader).

Executado: Justino Almeida Maciel.

DESPACHO: Não tendo o executado, Justino Almeida Maciel, cumprido o ordenado à fl., apesar de regularmente intimado, tornou-se depositário infiel, daí porque contra este, mando expedir o competente mandado de prisão, fazendo-se o seu recolhimento no Presídio São José, onde deverá permanecer até um (01) ano, salvo se exibir em Juízo o bem objeto da penhora ou o seu equivalente em dinheiro. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.762 — EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dra. Marilena Felipe de Castro).

Executado: Júlio Bendahan.

DESPACHO: Faça-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Intime-se o Oficial de Justiça. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.746 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Justino Almeida "Apolo XI" — Indústria e Comércio.

DESPACHO: Sobre a avaliação, diga a exequente. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.879 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Maria F. Rôlo).

Executada: Ferrazo — Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Cumpra o Oficial de Justiça, o dever do seu ofício, procedendo o arresto na forma da Lei. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.909 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Gervásio de Miranda Meireles (Adv.: Em causa própria).

Embargada: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Prossiga-se. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.934 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Alberto B. Santos).

Executada: Ferrazo — Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Diga o exequente. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.073 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv.: Dr. Moysés A. Pontes).

Executada: Célia Helena Ferreira dos Santos.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 13, diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1.083 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv.: Dra. Francisca Lynch).

Executado: Dorivaldo Melo Vieira.

DESPACHO: Aguarde-se o pronunciamento das partes interessadas. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.459 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Prefeitura Municipal de Breves (Adv.: Dr. José Rocha).

Embargada: Breves Industrial S/A.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1.587 — AÇÃO EXECUTIVA FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Valdemar Dória).

Executada: Norte Melhoramentos Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada, Norte Melhoramentos Ltda., desta praça, a pagar a quantia reclamada na inicial pelo Instituto exequente, acrescida das cominações legais, inclusive honorários de advogado, na base de 20%, e custas do processo. Prossiga-se. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.890 — EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza).

Executada: Interbrasil — Transp., Com. e Rep. Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo abrangido pela anistia, o débito, objeto da presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento do depósito judicial a que se reporta a Guia de fl. 12, para o que se expeça o competente alvará em favor da firma comercial executada. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 02.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.495 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. João Alberto Santos).

Executada: COGECO — Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada a pagar a quantia reclamada na inicial pelo exequente, acrescida dos encargos legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.497 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Alberto Santos).

Executada: Belfar - Representações Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada, Belfar - Representações Ltda., desta praça, a pagar a quantia reclamada na inicial pelo exequente, acrescida dos encargos legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.446 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executada: Amazônia Metalúrgica S/A. — AMETAL.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada, Amazônia Metalúrgica S/A. — Ametal, desta praça, a pagar a quantia reclamada na inicial pelo exequente, acrescida das cominações legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

tas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EM TEMPO:

Nº 19.048 — EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR.

Embargante: Cicero Pereira de Medeiros (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).

Embargada: Caixa Econômica Federal do Pará.

DESPACHO: Defiro as provas requeridas às fls. e fls., salvo aquela relacionada com o depoimento pessoal da embargada, na pessoa do seu representante legal, por incabível. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 01 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 02.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4047)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 116/81

EXPEDIENTE DO DIA 03/07/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO:

Of. Nº 14/81—CPD 02/81—SR/DPF/PA, do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima (Presidente).

Assunto: Solicita providências no sentido de autorizar a SRF neste Estado, a fornecer cópias das declarações de rendas, durante os exercícios de 1976 a 1981, do Agente René Rodrigues de Mendonça.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém-Pará, em 03.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 014/81—SCORR/SR/DPF/PA, do Bel. Wandir Leite da Silva (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha os SIC - Boletins de Decisão Judicial dos indiciados: Ernando Socorro do Nascimento Luz, Emina Oliveira da Silva e Aluisio Ferreira Selestino.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 03.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 37/81—2ª Vara Cível de Alberto Barbosa de Almeida Júnior (Técnico Judiciário).

Assunto: Com referência ao nosso Of. nº 955/81, que encaminhou Carta Precatória, solicita a remessa da cópia da Petição Inicial que deixou de ser encaminhada.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 705/81—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Wandir Leite da Silva (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial Nº 149/80—SR/PA, que tem como indiciado, Luiz Santos Souza, e pede novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Wilson Reis Pereira (Adva.: Dra. Marciana de Sousa Sarmento).

Assunto: Presta esclarecimentos e pede providências nos autos de Ação Penal nº 18.979.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Miguel das Graças de Araújo Rodrigues (Adva.: Dra. Joana Darc de Almeida Barbosa).

Assunto: Requer juntada de documento de procuração, aos autos de nº 19.031.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 03.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 04/81

Indiciada: Lenir Ferreira da Silva.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 03.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 194 — PEDIDO DE REAJUSTAMENTO DE MENSALIDADES EM FAVOR DA CAPEMI.

Reqtes.: Aristóteles Brasil Freire e outros.

DESPACHO: Louvado na informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, à fl., e diante da acordância dos interessados, à fl., defiro o pedido de fl. 2. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os ulteriores de direito. Belém-Pará, em 03.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 00275/81, de 29.06.81, da Juiza de Direito da 5ª Vara Penal da Repartição Criminal da Comarca de Belém.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1.037, de 25.06.81, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 03.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 105/81—GAB/SR/DPF/PA, de 25.06.81, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 907/81, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 085/81—DRE/SR/DPF/PA, de 30.06.81, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes (INI-DPF), de José Antonio da Silva Costa (IPL Nº 013/81—SR/DPF/PA).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. DRF/GAB/Nº 370/81, de 02.07.81, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Restituição de veículo apreendido nos autos do Inquérito Policial nº 105/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. DRF/GAB/Nº 371/81, de 02.07.81, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Restituição de veículo apreendido nos autos do Inquérito Policial nº 105/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. Nº 4046)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 117/81

EXPEDIENTE DO DIA 06/07/81

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição da servidora: Maria Alda Brito Bezerra.

Assunto: Licença para tratamento de saúde.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 06.07.81.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. CIRC. Nº 75/81—DG, do Dr. Jorge I. Amaral Palet — Diretor Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Cópia da Ata da 3ª Sessão Extraordinária do CJF, realizada no dia 22.06.81 (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Diretor da Secretaria, para os fins devidos. Belém-Pará, em 06.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

TELEX NR 119/81, do Exmo. Sr. Dr. José Tavares Vieira da Silva — Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 06.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 454 — PEDIDO DE GARANTIAS.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 26, diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 06.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.979 — AÇÃO PENAL.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Wilson Reis Pereira (Adva.: Dra. Marciana Sarmento); Lindalva de Nazaré Pinto (Adv.: Dr. Walmir B. de Souza) e René Rodrigues de Mendonça (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República, sobre o pedido de fls. 184/186. Belém-Pará, em 06.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.286 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DO NACIONAL, LENIR FERREIRA DA SILVA (Ref. Inq. Pol. Nº 04/81).

SENTENÇA: Vistos, etc... Mantenho a prisão em flagrante do nacional, Lenir Ferreira da Silva, eis que o respectivo auto se acha

revestido das formalidades legais. Custas na forma da Lei. P. R. e l.. Belém-Pará, em 06.07.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Companhia Brasileira de Alimentos (Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer a desistência nos autos do Proc. nº 15.500.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Requer o desentranhamento da documentação, nos autos do Proc. nº 19.002.

DESPACHO: N. A. Sim, mediante recibo no processo. Belém--

Pará, em 06.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA, em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 9.440, em que é Deprecado o Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá - T. F. Amapá.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 06.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.194 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal — Estado do Piauí.

Deprecado: Juiz Federal — Estado do Pará.

DESPACHO: 1. À conta; 2. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém-Pará, em 06.07.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4044)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO N.º 76, DE 08 DE JULHO DE 1981
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o que consta do Processo TRT — P — 908/81;

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato n.º 28, de 09.02.81, que concedeu aposentadoria por invalidez, ao Técnico Judiciário código TRT — 8º - AJ — 021 A — NS.11, RAIMUNDO HILÁRIO DA COSTA MOREIRA, da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da 8ª Região, para que se fundamente no art. 101, item I, combinado com o art. 102, item II da Constituição Federal em vigor e de acordo com o art. 176, item III § 1º, excluindo-se o art. 181, da Lei n.º 1.711/52 e as vantagens dele decorrentes.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

(Ext. Reg. n.º 4141 - Dia 14.07.81)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 08.07.81

Ac. Nº 13.022. Proc. RO 554/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A. — TELEPARÁ (Dr. Arnaldo de Mendonça Neto). Recorrido: Joaquim Serrão de Castro Neto (Dr. Ubiratan de Aguiar).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. EMENTA: A jornada máxima de trabalho para Empregados sujeitos a horários variáveis, é de sete horas diárias.

Ac. Nº 13.023. Proc. RO 635/81. JCJ de Parintins. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: RODAL — Rodoviária da Amazônia Ltda. (Dr. Lyzandro Gomes). Recorrido: João do Livramento Machado Pinto.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso. EMENTA: Não autenticada a RE que individualiza o depósito do FGTS, considera-se despreparado o recurso que se deve reputar deserto.

Ac. Nº 13.024. Proc. RO 592/81. JCJ de Porto Velho. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Jonathas Parra Motta). Recorrido: Moacyr dos Santos Melo.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso. EMENTA: Provadas as horas extras trabalhadas e dias trabalhados, confirma-se decisão que deferiu tais pagamentos.

Ac. Nº 13.025. Proc. RO 603/81. 1ª JCJ de Manaus. Prol. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Paulo Franco Cordeiro de Magalhães (Dr. Edmilson das Neves Guerra). Recorrido: Banco Real S/A. (Dr. Walder Caldas).

DECISÃO: Por maioria mandaram incluir na condenação a parcela de indenização adicional, mantida a sentença nos demais termos. Custas pelo reclamado de Cr\$ 2.896,82, sobre Cr\$ 87.500,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Indenização Adicional. Contagem de Prazo — Devida a indenização ao mensalista, se a correção salarial ocorreu dentro dos sessenta dias após o desligamento de fato, pois a rescisão de direito, só se efetiva trinta dias após esse desligamento.

Ac. Nº 13.026. Proc. EX OFF e RO 543/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA (Dr. José Augusto Pombo). Recorridas-Reclamantes: Ecélia Lopes do Carmo e Outra (Dr. Ronaldo Barata).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A modificação do sistema de pagamento da remuneração, sem consentimento do empregado, resulta em alteração do contrato de trabalho, mormente quando prejudica a economia do obreiro.

Ac. Nº 13.027. Proc. RO 561/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Carmen Fernandes e Silva (Restaurante Padre Serra). (Dr. César Zacharias Mártires). Recorrida: Hildiléia Eramita Seabra da Serra (Dr. Célio Simões de Souza).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: De recurso deserto, não se conhece.

Ac. Nº 13.028. Proc. RO 664/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva). Recorrida: Maria das Graças da Silva Pinheiro (Dr. Augusto Pereira Júnior).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Não comprovada a justa causa da empregada, deferem-se as parcelas ligadas a dispensa imotivada.

Ac. Nº 13.029. Proc. EX OFF 620/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Reclamante: Alberto da Conceição Melo (Dra. Dilma Martins). Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (Dr. Jorge Fáciola de Souza).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. EMENTA: Provada a transferência provisória do empregado, defere-se a ele o adicional de 25% do parágrafo 3º do artigo 469, da Consolidação das Lei do Trabalho.

Ac. Nº 13.030. Proc. RO 587/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Adinair Silva (Dr. Hélio de Souza Moraes). Recorrida: Companhia Amazônia Têxtil de Anagem (Dra. Ivete Lima Maia).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. EMENTA: Justa é a dispensa de empregado punido por cinco vezes por faltas idênticas.

Ac. Nº 13.031. Proc. EX OFF 596/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Reclamante: Ruth Helenia de Almeida Mendonça. Reclamado: Estado do Pará — Hospital dos Servidores do Estado (Dr. Antonio Italo Tancredi — Proc. do Estado).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. EMENTA: Provado o trabalho em dias de repouso e em horas extraordinárias, autoriza-se o pagamento devido.

(G. Reg. Nº 1929)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-386/81

Recte.: BENEDITO SOUZA DE OLIVEIRA.
Recda.: ESEMA - Estruturas e Esquadrías da Amazônia Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. BENEDITO SOUZA DE OLIVEIRA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-386/81, em que é reclamada: ESEMA - Estruturas e Esquadrías da Amazônia Ltda., para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 740.63 (Setecentos e Quarenta Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos), correspondente as custas processuais a que foi condenado nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira - Chefa de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1926)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-952/81

Reclamante: ANTONIO DO VALE GARCIA.
Reclamado: FERREIRA & SOUZA LTDA., sucessora de FERREIRA & MOURA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado: FERREIRA & SOUZA LTDA., sucessora de FERREIRA & MOURA LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-952/81, em que é reclamante: ANTONIO DO VALE GARCIA, para comparecer na sede desta TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa D. Pedro I, número 750 - 4º andar, no dia 03 (Três) de agosto do ano em curso, às 15:15 (quinze e quinze) horas, para a audiência de instrução e julgamento do Processo supramencionado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, saldo de produção retida, repouso remunerado, salário família, baixa na CTPS, juros e correção monetária, a quantia de Quarenta e Cinco Mil e Sete Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos Iíquido.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sete de julho de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.514/80

Reclamante: SEBASTIÃO DA MATA ARAÚJO.
Reclamado: MUNICIPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. SEBASTIÃO DA MATA ARAÚJO, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1514/80, em que MUNICIPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, é reclamado, para manifestar-se no prazo determinado de 05 (cinco) dias, sobre o cálculo de Liquidação de Sentença, elaborado por esta Secretaria, no processo supra mencionado, no valor de Cr\$ 5.686,20 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Vinte Centavos), inclusive custas.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, aos sete dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e um.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 1924)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado: AMOSHORE - SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA., o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1486/80, em que é reclamante: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS SERRÃO, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 26.272,48 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Oito Centavos), correspondente ao principal e custas devidos no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª Junta de Belém. Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Oscarina de M. Bruno - Técnica Judiciária, TRT-021-A, datilografei. E eu, Engrácia de A. Ferreira - Pela Diretoria de Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. Nº 1928)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ARNALDO MEDEIROS DINIZ, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo 6ª JCJ-446/81, em que é reclamado: NATIVA - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, para ciência de que esta apresentou Recurso Ordinário da Sentença, tendo o reclamante acima mencionado, o prazo de oito (08) dias para contra-arrazoar referido recurso, à partir da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar.

Belém, 02 de julho de 1981.

ENGRACIA DE ARAÚJO FERREIRA
Enc. Setor de Processos em Geral

(G. Reg. Nº 1927)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 128/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Romão Anjoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Oneide Alcântara Amador, título nº 8.093, da 3ª Zona de Soure-Pará; Benedito Antônio Pinheiro da Silva, título nº 12.491, da 6ª Zona de Igarapé-Miri-Pará; Aurea Pinto Soares Moreira, título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; Almir Barreto da Silva, título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; América das Neves Batista de Andrade, título nº 10.553, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Josué Cunha Aguiar, titu-

lo nº... da 20ª Zona de Santarém-Pará; Lauro Casagrande, título nº 5.777 da 140ª Zona de Itapetinga-Bahia; Raimunda Francisca Silva Oliveira, título nº 1.515, da 41ª Zona de Ourém-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1916)

EDITAL Nº 129/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- Adamastor da Silva Vieira, título nº 102.651, lotado na 109ª seção;
Carlos Alberto Ferreira dos Santos, título nº 103.957, lotado na 13ª seção;
Ana Tereza Leão de Castro, título nº 114.660, lotada na 1ª seção;
Deusarina Barros Oliveira, título nº 83.001, lotada na 185ª seção;
Maria Célia da Silva Santos, título nº 90.503, lotada na 200ª seção;
Maria da Conceição do Espírito Santo, título nº 116.343, lotada na 66ª seção;
Nazareno Sena Queiroz, título nº 105.134, lotado na 3ª seção;
Sebastião Pereira da Gama, título nº 18.216, lotado na 45ª seção;
Armando Carlos Barata Pires, título nº 126.586, lotado na 122ª seção;
Júlia Sampaio Teixeira Moreira, título nº 90.595, lotada na 204ª seção;
João Roberto Gomes de Oliveira, título nº 51.292, lotado na 61ª seção;
Maria de Jesus Fonseca Araújo, título nº 101.593, lotada na 3ª seção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1916)

EDITAL Nº 130/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Jorge Belfort Silva Franco, título nº 19.804, da 3ª Zona de São Luís-Maranhão; Raimundo da Conceição Marques, título nº..., da 25ª Zona de Capanema-Pará; João de Oliveira Melo, título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; Fernando Antônio Pinto Tostes, título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; Antônio Humberto da Costa Borges, título nº... da 25ª Zona de Capanema-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1916)

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 71/81

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrição e foram deferidas as seguintes: Claudionor Vieira Dias, Evaldo Teixeira Lobato, Jorge Lima Gonçalves, Hélio Ferreira de Souza, Osmar Rodrigues, Antônio José Conceição da Silva, Cleber Lacerda Sagica, Valdir Francisco de Lima, Waldemir Freitas do Amaral, Maria de Fátima da Costa Nascimento, Regina Lúcia Trindade Bulhão, Marcela Fumiyo Takahashi, Zideléia Nunes Sodré, Maria de Jesus da Conceição, Maria das Graças dos Santos Frazão, Olgarina Moreira da Silva, Deuzarina de Aviz Silva, Alzira Marques Rodrigues, Edna Lopes Muniz, Mirian Soares Auzier, Sebastião Miranda Soares, João Azevedo Oliveira, Lucival Gomes Pereira, Eduardo Gomes Chermont, Ivanildo Araújo da Cruz Santos, Francisco Soares Gomes, José Romildo Marques Ferreira, Martinha Ferreira da Cruz, Maria de Fátima Trindade de Souza, Ana Maria Moraes da Silva, Antônio Carlos Silva dos Anjos, Bernadete Silva de Paiva, Domingas Vaz, Maria Lindalva da Trindade Valadares, Adeliná da Silva Trindade, Maria Helena Paixão Pantoja, Mariua do Perpétuo Socorro Oliveira de Azevedo, Raimunda de Lima Oliveira, Geane Vaz da Silva, Rute Batista Gomes da Costa, Maria do Socorro Vaz de Souza, Jozelita Gonçalves da Silva, Ana Lúcia Dias Vaz, Regina Campos da Silva, Paulina Foro Vaz, Maria Bonifácia de Oliveira Almada, Maria Benedita Vaz de Oliveira, Luiza Teclá Vaz de Souza, Maria do Carmo Mendes Vaz, Maria Creuza Marques Afilhado, Maria Raimunda Afonso de Oliveira, Emiliania Teixeira da Silva, Maria Rita da Silva Trindade, Sônia Maria do Socorro dos Santos, Luiz Elói Oliveira Batista, Antônio Sant'Ana Filho, Manoel Pereira da Silva, José Maria das Graças Borges de Alencar, José Moésio Menezes, José Maria de Lima, Leonel Antônio Vaz, Agostinho Fernandes Dias, Benedito Machado Corrêa, Sebastião Martinho Menezes, Manoel Assunção Corrêa da Costa, Doralice dos Santos Batista, José Itamar Madalena Marinho, José Farias Gemaque, Tadeu Viana de Abreu, Miguel Góes Wilkeis, Roberto da Silva Corrêa, Norberto Marques da Silva, Antônio Oliveira da Fonseca, Edson Patrocínio Monteiro, Manoel Miranda da Cunha, Jorge Trindade Dias, Mercês de Paiva, Maria Joana Cardoso do Lago, Arlinda Maria da Silva Ferreira, Eunice Amorim dos Santos, Helena do Socorro de Moraes Barty, Francisco Ferreira da Luz, José Nilo Rocha, Raimundo Nazareno Silva Nunes, Lucivaldo Viana da Silva, José Carlos Pantoja da Silva, Antônio Rodrigues da Silva, Bráulino Costa Lima, Salomão Rodrigues Carneiro, Walter Nascimento da Silva, José Emanuel Souza Lopes, Francisco Carlos Moraes Saldanha, Narcísio Baeta, Valdir Moreira dos Santos, Raimundo Nonato de Jesus, Rosângela do Socorro Moreira Pereira, Sônia Maria de Moraes, Sandra Helena Assis da Silva, José Natividade Cordeiro de Oliveira, Antônio Paulo de Oliveira Melo, Egildo Furtado, Edimar Oliveira Marinho, Abílio Moreira da Silva, Marcos da Silva, José Admilson Favacho Moreira, Aldemir Silva Machado, José dos Santos Silva, Domingos Favacho Monteiro, Carlos Rubens Alves Ferreira, Alvaro Damasceno Magalhães, Edson da Silva Vieira, Francione Barbosa Quemel, Ivone dos Santos Dias, Antônia Lúcia da Silva Palheta, Jovenal Monteiro Moreira, Antônio Batista dos Santos Silva, Titó Ribeiro Marques Filho, Telma da Silva Pires, Maria de Nazaré Ribeiro da Silva, Maria do Socorro Chaves de Moraes, Sônia Maria Jatthy, Benedita Costa da Silva, Dilma Ferreira, Maria Ana Viana Costa, Robervaldo Bento da Silva, José Osmar Neto, Eliete de Lima Ventura, Cacilda Dias da Silva, José Maria Ferreira Silva, José Edno Borges Barreto, Augusto César dos Anjos Prestes, Francisco Saldanha Pereira, Waldir Alves de Vasconcelos,IVALDO ANSELMO RENTE, José de Ribamar de Sousa Gomes, José Maria Paiva Tenório, Maria Silva Furtado, Maria do Socorro Lima Cordeiro, Jucelina Alexandre da Silva, Lourdes de Araújo Ribeiro, Marizete Costa Corrêa, Marcilene de Santana Santos de Castro, Iracema Gomes de Souza, Maria do Socorro Cardoso Gomes, Elizabeth Launé, Raimunda Costa de Souza, Carlos Alves Pereira, Dorivaldo Alves Andrade da Silva, Miguel da Cruz Farias, Diomedes Pereira de Oliveira, Luiz Pereira Brito, Francisco Carlos do Carmo Lira, Lacey Miranda Margalhó, Luís Mário Araújo Nascimento, Antônio Barbosa da Silva, Raimundo Fonseca Magalhães, Naarson Moura de Paula, Rosilda Almeida Costa, Odinéia Brandão Marques, Razilda Maia Ferreira, Raimunda Alves dos Santos, Maria das Graças da Silva Miranda, Lucidalva Andrade da Silva, Maria do Socorro Pinho Paes, Maria de Lourdes Castro Vieira, Maria de Nazaré Costa da Cruz, Maria Silvana Santos Silva, Maria das Graças Abreu

Souza, Sandoval Ferreira, Moisés Menezes Tavares, Henrique Gomes da Costa, Wilame Ribeiro Carvalho, Roberto Nélio Martins da Silva, Rubem Borges da Costa, José Augusto Andrade Pinto, Ana Lúcia Fonseca Figueiredo, Tereza Maria de Souza Palheta, Geraldo Magela Dias Cavaleiro de Macedo, Silvana Trindade da Fonseca, Maria Dolores Pereira Gomes, Francisca da Conceição Pinto Brito, Joana Braga Azevedo, Maria Alves de Lima, Almira Barros de Mendonça, Jacidéia Corrêa da Silva, Maria José Teixeira Chavier, Juvelina de Sousa Barbosa da Silva, Jardelina Barbosa de Sousa da Silva, José Luiz Rodrigues Rocha, José Peixoto da Silva, Francisco José Rodrigues da Silva, Paulo Bernardes, João Batista dos Santos Azevedo, Frederico Souza da Silva, Harlen Jorge Souza Nascimento, Manoel Lucival de Jesus Fernandes, Jason de Souza Barbosa Silva, Raimunda Costa de Mesquita, Margarida de Lima Cruz, Raimundo Monteiro Trindade, Ozias Ferreira Pires, Wilson Monteiro Damasceno, Antônio Sérgio dos Santos Ferreira, Luls de Oliveira e Silva, Paulo Vicente Silva Teixeira, José Walter de Souza Santos, Carlos Queiroz da Silva, João Manoel Portal da Serra, Domingos Sávio Pereira de Assunção, Eliezer Moraes dos Santos, Jorge Reinaldo Miranda Ribeiro, Manoel Alves dos Santos, Maciel dos Santos Andrade, Josué Carlos Santos, Célia Cecília Carvalho de Souza, Sandra Iolena Assunção de Brito, Irielena Batista da Silva, Maria José de Oliveira Barros, Jacirene da Costa Caxias, Maria Felícia dos Santos Silva, Eugênia Negrão Vieira, Pedro Roberto do Espírito Santo Nogueira, Marlucci Caseiro da Silva Filho, Dinair Nazaré da Silva, Maria Divanete Silva Lobato, Rosa Corrêa, Joaquina Pereira da Cruz, Carmelino Monteiro Carrera, Manoel Santos, Moisés da Silva Preste, Agenor Augusto Pinheiro, Juscelino Palha do Nascimento, Benedito Braga da Costa, Reinaldo Balastero de Paiva, Raimundo Emes Santa Brígida dos Santos, Franck Ferreira Farias, Francisca dos Santos, Ruth Maria dos Santos Souza, Francisca das Chagas Brito, Maria de Fátima dos Santos Paes, José Valentim Silvino, Sebastião Ribeiro e Silva, Abel Pereira da Silva Neto, Manoel Pereira Batista, Antônio Normando Lima da Rocha, Raimundo Cristó Carneiro, Urbano Francisco de Souza, Francisco Patrício de Lima, Almir Carneiro da Silva, Maria Unice Guimarães Neris, Benedito Evangelista da Silva, Maria do Socorro Carmo Dias, Margarete Sousa dos Santos, Maria Auxiliadora Belém, Sebastiana Pereira Albernaes de Souza, Raimundo do Espírito Santo Ferreira, Laurenice Brito Amoras, Mirian Suzana Ferreira do Carmo, Darcy Antônia de Souza Teixeira, Joana Deusá do Amaral e Souza, Gilma Socorro Raposo Mendes, Carmelinda Mendonça de Castro, Maria da Purificação da Cunha, Maria do Carmo Brito da Silva, Elizaldo Eulálio da Cunha, José Mardonio da Silva Penha, Benedito Oliveira da Silva, Juarez Barros Nery, Raimundo Moraes de Oliveira, João Bosco Maia da Silva, Miguel da Costa Ferreira, Nivaldo Sérgio Santana Viégas, Francisco Bentes Mélo, Raimundo Nonato dos Santos, Walter Araújo da Silva, Raimundo Nonato Alves, Raimundo Rodrigues Maciel, Leôncio da Costa Serrão, Carlos Alberto da Silva Miranda, Laerson Castro dos Santos, Francisco Viriato Alves de Castro, Waldemir Cardoso Jastes, Damião Silva de Moraes, Clóris Souza, Waldir Marquês da Silva, Carlos Alberto Santos de Araújo, Raimundo Pantoja de Souza, Ronaldo Ferreira de Brito, José Ribamar Rocha Andrade, Sandra Maria Rodrigues da Silva, Raimunda Sarmiento Barros da Silva, Noêmia Ferreira Barbosa, Eliete dos Santos Souza, Rozana Gonçalves de Oliveira, Maria Dias Gomes, Rosilene Nascimento Lopes, Maria das Graças Gouveia Furtado, Luzia Zavitoski da Silva, Edith Pristh Luna, Elizabeth Maria Monteiro Alcântara, Tânia Maria da Silva Pereira, Fernando Marcos dos Santos, João Batista da Conceição, Ronaldo Fernandes da Silva, Benáio Almeida da Silva, Laurentino do Rosário Xavier Alves, João Aristides de Brito, Assem Vanderley Araújo César, Sebastião Figueiredo Lobo, Manoel Graciano Cordeiro dos Santos, Pedro Paulo da Glória Lobo, Davi Rosa Oliveira, José Antônio da Silva, Manoel Nerito Pinto Rabelo, Maria Epifânia Cristo da Costa, Creuza Modesto do Rosário, Maria José Mendes de Araújo, Osvaldo Borges de Almeida, Mateus Lobo da Rocha, Eurivaldo Dias da Costa, José Vanildo Barbosa da Silva, Luiz Ramos Dias, Roberto da Silva Cruz, Alvaro Chaves Borges, Valdir Sousa Cardoso, Maria de Lourdes Menezes Damasceno, Ilce Maria Leão do Amaral, Januária de Souza Amorim, Maria de Nazaré Oliveira, Maria das Graças Freitas Gonçalves, Naetir Pereira Murata, Maria Francisca de Sousa Santos, Maria Vitória Corrêa Santana, Maria de Nazaré dos Santos Alencar, Creusa Cardoso Moraes, Irene dos Santos, Iracema dos Santos, Alice Pereira Santos, Maria do Carmo Rigand Arcanjo, Maria Madalena Rodrigues da Silva, Miriam de Souza Lima, Odaléia Barreto da Silva, Roberta Matsui, João Batista Carvalho Araújo, Raimundo Nonato Torres, Marcileno Borges Rodrigues, Antônio Campos do Espírito Santo, João Augusto Cardoso Medeiros, José Edson Monteiro Ribeiro, Francisco Antônio da Cruz Filho, Paulo César Oliveira, Bianor Pastana dos Santos, Andreas Berger, Cosme Otávio Silva de Pritô, Rísia Rodrigues Silva, Raimunda

Baía e Silva, João Batista Brito Siqueira, Raimundo Mascarenhas Galiza, Durvalina Primo da Silva, Maria da Glória Brito, Maria das Graças Corrêa Machado, Maria Augusta de Souza, Raimunda Marieleide Silva dos Santos, Robson Guimarães Lima, Amélia Lima Marques, Luiza Maria Modesto de Lima, Olivar Costa Filho, Luciano Araújo da Silva, Reinaldo Mendes Paiva, Pedro Nazareno dos Anjos Ramos, Ananias Dantas dos Santos, Maria das Graças da Paixão, Diva Maria Melo Chaves, Maria da Conceição Veras da Silva, Lauzeiro Manoel da Costa Silva, Raimundo José Monteiro dos Santos, José Roberto Martins dos Santos, Antônio Jorge Dias dos Santos, João Maria Matos de Deus, Nivaldo Duarte de Souza, Marinho Guilherme da Silva, Carlos Alberto Nascimento Medeiros, Reinaldo da Cunha Lima, Edite Braz Mesquita, Maria Garcia Leite, Maria de Nazaré Meireles, Leonor Paixão da Silva, Maria Rosângela Pinheiro Nonato, Albertino Farias do Carmo, Petronília Siqueira Souza, Antônio José Gonçalves Meireles, Ubirauna dos Santos, Luiz Sebastião Oliveira da Silva, Deusa Maria Carneiro Lima, José Maria da Silva, Francisco Carlos Abreu Gama, Pedro Campos de Souza, Manoel Braz Milagre da Silva, Francisco Portilho, Boaventura Costa dos Remédios, Lucivaldo Conceição da Costa, Maria das Graças da Silva Biagi Ceí, Fernando Rodrigues, Maria Rosa Santos Santana, Elizeu Ferreira Santos, Maria Auxiliadora da Silva Santana, Raimundo Edivaldo Oliveira Farias, Ana Celma Pinheiro Sobrinho, Saturnina Ribeiro da Silva, Tânia Sobreiro Lima, Rosa Maria da Silva Nunes, Telma de Nazaré Dias de Souza. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos vinte e nove dias (29) do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Belém, 29 de junho de 1981.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Bepém-Pará

(G. Reg. nº 1917)

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 72/81

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrição e foram **deferidas** as seguintes: Maria do Socorro de Souza Silva, Maria do Socorro da Luz Ribeiro, Maria da Conceição Palmeira, Eritelma do Socorro da Conceição, Edivaldo Demétrio Trindade, José David Bensabá Cohen, Martinho Pereira de Oliveira, Sérgio Hildegado Ribeiro Galvão, Carlos Pontes de Sousa, Edimilson Carvalho, Edimilson Ferreira da Costa, Alvaro Almeida Alves, Eumenes Amaral Pinto, João Bosco Mendes de Oliveira, Eurico Silva Pastana, Newton de Lima Vaz, Benedito Dias Trindade Abreu, Francisco Elcio de Miranda, Raimundo Oliveira França, Manoel Quintino da Conceição, Maria do Socorro Russo Leal, Benedita da Cunha Cordeiro, Janete Maria Ramos Sangalli, Maria do Socorro Andrade Silva, Edineusa Pereira de Oliveira, João Batista da Silva Nava, Antônio Evaldo da Silva Lima, Manoel dos Santos Gouveia, Manoel das Dores Gomes da Silva, Lusnam Menezes Vieira, José Veríssimo dos Santos, Osmundo Sales da Silva, Raimundo Coelho Moraes, Raimundo Pereira dos Santos, Adilson Costa dos Santos, Mário Lúcio Barata Saraiva, Antônio Lourenço Conceição da Cruz, Elenise da Silva Brito, Zilma Lúcia de Souza, Regina Kátia Oliveira Rosa, Marlina dos Santos Silva, Itelvina Meirelis da Serra, Lúcia Barbosa Conceição, Raimunda Pinheiro da Conceição, Maria do Socorro Amaral de Souza, Taciano Gonçalves de Avelar Filho, Jorge Rodrigues da Silva, Manoel Francisco Soares, Benedito Gonçalves, Silvinho Neves do Rosário, Caetano Pastana da Silva, Germano da Mota Pimenta, Antônio Rafael de Andrade, Alvinho de Sousa Cordeiro, Natalino da Silva Barros, Maria Elza Nascimento da Silva, Miguel de Souza Lima, José Pereira Carneiro, Astrogilda da Conceição do Espírito Santo Lima, Maria Liana Soares de Brito, Maria do Socorro Moraes de Souza, Ilzete Maria Lopes Marcião, Marlúcia do Socorro Bastos, Furtado, Manoel do Socorro Soares, José Oliveira Leite, José Lucilane Martins de Oliveira, Sandra Maria Chaves, Erenir Modesto da Rocha, Eunice Maria Teixeira, José Tarclisio dos Santos, João Bosco Fonseca da Silva, Sérgio Paulo Conceição da Costa, Nely Maria Santos Costa, José Alves da Cruz, Antônio dos Santos Ferreira, José Luiz Alves Moraes, Haroldo Araújo Aranha, Felizardo Moraes da Silva, Francisco Delgado da Silva, Maria das Graças Alves Teixeira, Maria das Graças Vinagre Martins, Maria Jesus da Silva, Dilvana da Conceição da Silva Matos, Rubens de Souza Flexa, Juarez Ribeiro Torres, Maria Inêz Vale Pacheco, Maria Perpétua Socorro da Silva Moraes, Raimundo do Socorro Silva de Souza, Raimunda Maia Assunção dos Santos, Carlos Leal de Oliveira, Wilson Neves Lopes, João Batista Vasconcelos Cordeiro, José Ribamar Tavares Ribeiro, Erivaldo França Trindade, Edilberto Tadeu Barros Pires, Ronildo Ruy Nazare-

no Castelo Branco, Suzana de Melo Farias, José Antônio Campos Santana, Emídio Maia, Evaldir Lima Esperante, Raimundo Nonato Piedade Pinheiro, José Carlos da Silva Oliveira, Lúiz Carlos da Silva Costa, Francisco das Chagas Lourenço de Freitas, Reinaldo Pereira de Barros, José Matos da Silva, José de Ribamar Pereira Mascarenhas, Daniel de Jesus Moreira dos Santos, Samuel Ferreira dos Santos, Carlos Alberto Ferreira da Silva, Hélio Menezes Ferreira, Luiz Domingos da Silva, Marlerie Barbosa Nascimento, Maria Augusta Marques, Sílvia Lima da Silva, Zuleide Sousa Nunes, Carmen Lúcia Picanço Lebrago, Maria Ivone Ferreira, Maria de Lourdes Castro da Silva Amorim, Valdinéia Socorro da Rocha Silva, Leonor Conceição Ferreira de Sá, Ana Luzia Saldanha da Silva, Maria do Socorro Souza Venâncio, Raimunda Santos do Nascimento, Neuza Teixeira de Souza, Gilberto do Monte de Farias, Artur Santos Silva, Antônio Silva da Conceição, Benedito Figueiredo Rosário, Pedro Modesto Moraes, Abel Raiol Santana, Arnaldo Gonçalves Ledo, José Ribamar Pereira Costa, Maria de Fátima Chagas de Mendonça, Beatriz Nogueira Santana, Maria Marlene Silva, Neuza Borcem da Fonseca, Tâneas Maria Souza Freire, Maria de Fátima Fernandes, Edelzira Socorro Costa Pereira, Regina Lúcia Pereira Monteiro, Sérgio Alves Kuroda, Raul Colares Siqueira, João David Sousa, José Afonso Silva, Waldeci Dias Leite, Carlos Jorge da Silva Azevedo, Airton Pereira de Araújo, Porfírio Afonso de Almeida, Maria Bernadete Barbosa de Sousa, Bernardina Monteiro Coelho, Maria do Carmo Veiga, Maria Jaci Oliveira do Amaral, Sandra Sueli Alves, Maria de Nazaré Monteiro, Antônio Viana Coutinho, Raimundo da Silva Cardoso, Maria do Carmo Souza Meireles, Paulo Gilberto da Costa, Inácio João Oliveira de Lima, Deolinda Gemaque Teixeira, Vanilda Pereira Soares, Maria do Rosário de Fátima Marques, Luciane Costa Pereira, Carlos Santos da Silva, João Luiz Trindade Ribeiro, Maurilo Souza do Nascimento, Carlos da Silva Moreira, Arcênio Francisco de Abreu, José Claudemir Teixeira Rodrigues, Carlos Aurélio Alcoforado Bessa, Manoel Alves de Oliveira, Abraão Aires do Carmo, Elza do Carmo Corrêa, Maria Célia dos Santos da Penha, Raimunda dos Reis Lessa, César Augusto Camelo, Antônio Joaquim de Sousa, Celemente Borges da Silva, Andrassi Pereira da Farias, José Ribamar Ferreira de Abreu, Mateus Bandeira Lima, Isolina Ramos da Silva, Nilcio Neves Monteiro, Lourival da Cruz, Marlene Moreira Barbosa, Raimundo Santiago Neves, Admir da Costa Corrêa, Valdemir dos Santos Moreira, Nivaldo Alves Maria, Antônio Sérgio Abreu Alves, Alvaro Valente Rodrigues Júnior, Moisés Silva Souza, Lucivaldo Palheta da Silva, Jean Santos Cunha, Maria do Socorro de Melo Soares, Elizabeth Neto Duarte, Laudence Pinheiro Ribeiro, Jonas Castro de Jesus, Ruth Almeida Blühm, Manoel Moraes Santos, David Melo dos Prazeres, Amarildo Monteiro Brito, Antônio Paulo Ferreira Barreirinhas, Luís Carlos Magalhães, Eliana Lúcia Jardim Rodrigues, Antônio Carlos Oliveira da Cruz, Sílvia Ramos Sousa, Wilson Carvalho Bezerra, Maria de Fátima Gonçalves Brabo, José Ribamar Silva, José da Conceição Bastos, Alexandre Paulino de Souza, Rosa Maria Araújo Soares, Virgílio Cardoso dos Santos, José Maria Quaresma Viana, Hértimo Rodrigues de Oliveira e Silva, Osvaldo Guerra, Olival Corrêa de França, Manoel Oliveira, Aderaldo Oliveira, André Mendes, Secundino de Araújo Batista, Elaércio Nascimento Melo da Silva, José da Silva, Demétrio Barros dos Santos, Artur Barboza Moraes, Domingos Borges dos Santos, Alvaro Oliveira, João Batista Pastana, Arlindo Oliveira França, João Paulo de Oliveira, Raimundo Guerra, Raimundo Guerra Batista, Elza Prestes Miranda, Maria Raimunda Reis, Laudelina Sarmento, Hilda Araújo de Oliveira, Cecília Prestes Ferreira, Maria Celeste Borges Sarmento, Marcelina Oliveira Conceição, Josina dos Santos Alencar, Vicência de Oliveira, Maria José Alencar de Araújo, Marcos do Nascimento Narros, Clemente do Nascimento Barros, Maria do Carmo Coutinho Furtado Coelho, Sebastiana Dias Rosa, Deusdete Velozo Abitibol, Joaquim Carneiro Mendes, Feliciano dos Santos Mendes, Francisco Cardias Vinagre, Edilson Ferreira de Oliveira, João Augusto Soares Batista, Amadeu dos Santos Carneiro, João Guilherme Ferreira Gomes, Nelson Martins de Souza, Daniel Ferreira, Armindo Soares da Silva, Floriano Paz, Manoel Venceslau Ferreira Peres, Pedro Vinagre de Souza, Maria Batista Gomes, Albertino Chaves Navegantes, Ana Batista Vinagre, Irene da Silva Mártires, Miquelina Gomes, Quitéria da Silva Lobato, Ângela Maria Oliveira Martins, Maria Nazilda Araújo Oliveira, Damião Inácio Cabral, Iremar Barros Leite, Pedro da Silva Reis, Iram Santos da Silva, Antônio Eudo Pereira Pinheiro, Raimundo Neves Farias, Henrique de Araújo dos Santos Deus, José Bezerra do Vale, Jonas Silva de Souza, Francisco Oliveira da Paz, Benedito da Silva Alves, Maria do Socorro Santos Penha, Estela Mendonça Alexopulos, Ana Maria dos Santos, Maria Lúcia Ferreira Rodrigues, Expedito Salomão Chaves, Fernando Chavier de Ardua, Raimundo Lázaro Silva da Silva, Carlson Augusto Cornélio Pessoa, José Fernando Dantas, Antônio Paulo Santiago, Sérgio

Maurilio do Nascimento Sousa, João Amaral de Aquino, Raimundo Rodrigues da Silva, Maria de Lourdes Nogueira Cordeiro, Zilda Dias Pimentel, Rosa Costa da Silva, Selma Maria do Vale Pereira, Luzia Oliveira Ferreira, Maria do Rosário Nascimento, Rutilene Dias Cardoso, Lourival Furtado da Silva, Adão Bertelli, Rogério dos Santos, Leonidas da Costa Craveiro, Regino Oliveira dos Santos, Maria Onete Mendes Paes, Sérgio Neves do Rosário, João de Deus Rodrigues da Silva, Moisés Marques Lira, Hélio Nunes dos Santos, Claudomir Teotônio do Espírito Santo, Rosa Maria Corrêa Belo, Deusa Bentes de Paiva, Edileuza Lopes dos Santos, Bertulina Carneiro de Abreu, José Trindade Carneiro, Manoel Assunção de Seixas Avelino, Maria de Fátima Silva, Ladir Amaral Corrêa, Maria Luíza da Conceição, Gonçalo Durão Santos, João Eremita de Oliveira Nobre, Manoel Antônio de Oliveira, Mário Sérgio Ferreira, José Raimundo Cardias Vinagre, Raimundo Eliziário Paz, Aldo Nascimento Teles, Claudomiro Vinagre dos Santos, Raimundo Soares, José Silva Paes, Pedro Sarmento de Oliveira, Alfredo Batista Rodrigues, Manoel Mendes Moreira dos Santos, Stiro de Oliveira, Teodoro Francisco Vinagre, Manoel dos Santos Moreira, Roseno Fernandes de Aguiar, Cipriano Nazário Carneiro Mendes, Josino dos Santos Nobre, José Ovídio Ferreira Moreira, Pedro Paulo Mendes dos Santos, Celina Ferreira dos Santos, Urbana Borges dos Santos, Adriana Malcher da Silva, Maria da Conceição Mendes, Milta Neves Batista, Deuzina Maciel dos Santos, Mercês Moreira Mendes, Maria Doralice Vinagre, Maria dos Santos Sarmento, Juvenal da Silva Ferreira, Francisco Amaral, Manoel Menezes Prestes, Josias da Silva Ferreira, Jovino Leal da Silva, Maurilo Branco da Silva, Paulo Carpo Peres Menezes, Raimundo Leonardo Prestes, Jorge-Franco dos Santos, Pedro Prestes, Odemir da Silva, Arlex Prestes Ferreira, Graciano Prestes dos Santos, Caetano Menezes Prestes, Júlio Ferreira, José Costa Filho, Maria Benedita Menezes Silva, Deucila dos Santos Souza, Francisco Borges Sarmento, Maria da Conceição Santos Araújo, Maria Lucy de Paula Menezes, Aldalice de Lima Mendes, Maria de Lourdes da Silva Borges, Maria da Conceição Prestes dos Santos Quaresma, Manoel da Silva Paes, Osmundo Prestes dos Santos, Pedro Gomes, Maximiano dos Santos Silva, Quintino dos Santos Gomes, Afãcleto Gomes Prestes, Saturnino dos Santos, Francisco Borges dos Santos, Paulo de Oliveira Alencar, Dilma Borges Ferreira, Maria dos Santos Araújo, Maria Zélia Santos Gomes, Sônia Maria Preste Gomes, Ocelina Borges Ferreira, Filomena Borges Ferreira, Raimunda Eliana Prado Lima, Ney Varela Alvares, Antônio de Souza Santos Filho, Risonaldo Gabriel de Sousa, Ideraldo Sousa Costa, José Luiz Corrêa Jorge, Robson Augusto Marques de Castro, Manoel Oliveira de Souza, Deusdete dos Santos Vieira, Luís Carlos Cardoso de Lima, Valdemir Sousa, Terezinha Oliveira Monteiro, Iara de Lourdes da Silva Teixeira, Terezinha Ferreira Pinto, Benedito Ramos Costa, Wellegton Ribeiro de Oliveira, Epaminondas Queiroz, Maria do Socorro Colares Gaia, Altino de Souza, Maria Benedita Pires Soares, Hedilberto Cardoso da Silva, Jorge da Silva, José Raimundo Miranda Costa, Rosa Maria Veras Santana, Nivaldo Pereira dos Santos, Zedequias Dias da Cunha, Jorge dos Santos Ribeiro, Maria Luíza dos Santos Negrão, Orlando de Araújo Carvalho, Ezequias Pinheiro da Cruz, Sílvia Rodrigues Raiol, Lindomar Cordeiro Lopes, Mauro Lúcio Ferreira Souza, José Bezerra Gomes, Max Ferreira de Araújo, Antônio Lúcia Pinheiro de Souza, Maria do Socorro Almeida Silva, Tereza Pinheiro Nery, Edivaldo Santos Nascimento, Raimundo Osmar dos Santos Santos, Antônio Carlos Barreto Costa, José Gomes Teixeira, Manoel Cardoso Afonso, João Onório Nascimento, Carlos Wanderley da Silva, João Lopes da Silva, Antônia Célia Rodrigues, Oceanira da Graça Oliveira, Maria do Socorro Bezerra da Silva, Darcilene Oliveira Neves, Rozivaldo da Silva Brito, Raimundo Nonato da Costa, João Freire de Almeida, Raimundo Vicente Silva Santos, Everaldo Risoenho de Carvalho, Rosilda Borges da Costa, Maria Eunice de Souza da Silva, Antônia de Miranda Barbosa, Maria Leci Diniz dos Santos, Nizomar Modesto da Rocha, Manoel Miranda de Souza, José Antônio da Silva Pontes, Eronildo dos Santos Costa, Deocleciano Martins da Conceição, Catriciano Pacheco da Silva, João Batista Pena de Moraes, Manoel de Oliveira Reis, João Martins Alcântara, Manoel da Trindade Souza Corrêa, Manoel de Nazaré Borges, Maria de Lourdes de Souza, Raimunda Alves de Araújo, Celina Furtado de Brito Silva, Jurandir Valente da Silva, Cila Bentes de Souza, Demétrio França, Nilson Oscar Palheta Bittencourt, José Roberto Mourão Palheta, Juanildo Paixão dos Santos, Luiz Pedro Bastos Fernandes, Edivaldo Leonardo Rodrigues Botelho, Maria Erclia de Lima Souza, Josefina Maria de Oliveira Cristóvão, Paula Araújo Silva, Sebastiana Saraiva Cardoso, Daise de Oliveira Barbosa, Raimundo Mendes Lopes, Raimundo Nonato Silva de Menezes, Nivaldo Dutra Pereira, Lucimar Garcia Vilar, Josué Vieira Ferreira, Francisco de Assis Nascimento, Antônio Carlos Cavalheiro, João Leão Ribeiro, Ailton dos

Santos Loureiro, Maria Luiza Martiliano da Silva, Ana Maria Moura de Souza, Maria José Amorim Penha, Regina Amélia Vilhena Dutra, Carlos Eduardo de Atayde, Enéas Sanches da Silva, Raimundo Barbosa Soares, José Ferreira da Silva, João Tertuliano Filho, José Oliveira Moura, Cícero Alves da Silva, Antônio de Freitas da Costa, Antônio Carvalho Aguiar, Pedro de Sousa Ferreira, Néelson Miranda dos Santos, Otávio do Carmo Filho, Luiz Carlos Marques, Evandilson Alves Soares, Rui Carlos Ribeiro Cunha, João Nazareno dos Santos Baía, Luiz Gomes Sobrinho, Carlos Estevam da Silva Nascimento, Andreza da Conceição Carvalho de Aguiar, Irene Alves do Nascimento, Zilda Maria dos Santos Batista, Maria Lúcia Silva de Aquino, Maria Santos da Silva, Maria Macedo Ferreira, Anésia Lopes dos Santos, Laurieta Melo do Nascimento, Tereza Ribeiro do Carmo, Teresinha Silva Santos, Raimunda Moraes Dias, Sônia Suely dos Anjos Souza, Ana Dalva Amorim Rodrigues, Francieli Sales Maia, Maria da Conceição Oliveira Frazão, Esperança Vilhena Dutra, Maria de Nazaré Silva de Aquino, Maria Madalena Corrêa Barbosa, Maria do Rosário Barros Ferreira, Deusalinda Socorro Lima da Silva, Emília de Nazaré Santos da Cruz, Janice Marcelino Manfrêdo, Anésio Pereira Barros, Francisco Jorge Braz da Silva, José Maria de Souza, Aguiinaldo Monteiro Souza, João Maciel Gomes, Manoel dos Santos Leite, Manoel Nunes Moraes, Valdenor Ramos de Souza Barros, Vilson Lima Chaar, Raimundo Miranda dos Santos, Francisco Paz Galeno Filho, Raimundo Alves da Costa, Francisco Alcides de Oliveira, Nazareno Teixeira Marinho, Benedito Magalhães, Jorge Rui Farias Gaspar, Feliciano Silva Santos, José Carlos Guedes Soares, Dinalda Lima de Menezes, Maria Inez da Costa Lima, Nazaré das Graças Rodrigues dos Santos, Vânia Socorro dos Santos, Nelba Rodrigues Mendes, Maria do Socorro Azevedo da Silva, Ana Maria de Abreu Ribeiro, Luiz Carlos de Souza Oliveira, Manoel Raimundo dos Santos Fagundes, Cristiana Massako Mori, Raimundo Pereira dos Santos, Manoel Jadir Soas Santos, Manoel dos Santos Campos, Manoel Pinto de Sousa, Raimundo Agostinho Fernandes, Raimundo Asivaldes Lima dos Santos, Porfirio de Souza Dias, Edson Monteiro de Sá, Francisco Trindade dos Santos, Francisco Martinho da Silva, João Abreu de Souza, João Maria Alves, Manoel Vieira do Nascimento, Manoel Ilário de Souza, Manoel Campos da Silva, Sérgio Teixeira dos Santos, Paulo da Cruz Marques, Pedro Wilson Santos, Milton de Almeida Pires, Verônica de Oliveira Trindade Pires, Margarida da Trindade Barboza, Maria de Jesus Pantoja Fonseca, Sandra Sueli da Silva Barbosa, Maria Raimunda da Silva, Maria da Silva Salgado, Edna Maria Ferreira Santos, Elza Damasceno de Oliveira, Raimundo das Neves Monteiro, Maria Luiza Campelo Meireles Monteiro, Catarina de Jesus Silva Dias, Maria do Socorro da Silva Costa, Maria Parai-zo Gomes Dias, Vanda Santana da Conceição Pinto, Gerson Vaz Menezes, João Vicente Fonseca, Jaime Vaz de Abreu, Manoel Monteiro, José Wilson da Silva Trindade, Olinto da Vera Cruz, Maria de Nazaré Costa da Silva, Maria Jorge Pinto Ferreira, Otília de Lima Miranda de Lima, Lucimar Miranda Almeida, Luzanira Lopes de Oliveira, Luiz José Pereira Furtado, Alvaro Luiz Almeida da Silva, Expedito Ferreira dos Santos, Manoel de Jesus Sarges Lobato, Miguel Carvalho Alves, Elcio Silva de Jesus, Hélio Sousa dos Santos, Raimundo Nonato da Silva, Manoel Marques Corrêa, Nilton Amorim, Edilson Lima de Araújo, Oséias Padilha Tavares, Venize Nonata da Silva Miranda, Regina Maria Araújo Serra, Lidinalva Carvalho de Oliveira, Maria Deuzarina Pereira de Carvalho, Carmen Nunes da Rocha, Janete Rodrigues dos Santos, Maria do Socorro Loureiro Teixeira, Fátima Elizabeth da Costa Macedo, Ormindia Travassos Martins, Lizete da Silva Ferreira, Luciléia do Rosário Carvalho, Nilda Benedita de Sousa Batos, Guilherme Almeida Duarte, Faustino de Souza Pantoja, João Inácio Reis Vieira, Antônio Carlos dos Reis Jaques, José Davi Brito de Jesus, Paulo dos Santos Dias, José Paulo Lucas Sodré, Antônio Eduardo Barbosa Coêlho, Adélia Maria da Silva, João Rodrigues dos Santos, Manoel Salgado dos Santos, Manoel Seixas Dias, Gilson Santos da Silva, Antônio Jorge Albernães da Silva, Miguel José de Souza, José Walter Neris de Souza, João Lobo do Espírito Santo, Antônio Silva, Benedito Conceição Fernandes, Ana Rosa Felizardo, Adalgiza dos Santos Amparo, Jovina Marias dos Santos, Ana Maria Lopes de Lima, Maria Rosa Melo Mendes, Rosa Felizardo Santos, Raimunda Gomes dos Santos, Elizete Salgado dos Santos Oliveira, Antônio Oliveira, Manoel Paes, Maria Matilde Ferreira do Nascimento, Maria de Nazaré Corrêa Siqueira, Basílio Henrique Barros Nascimento, Iraci Reis de Souza, José Tomaz Dultra, Edmilson do Espírito Santo Caseiro, Milton Ferreira de Souza, Antônio Carlos Pinheiro de Lima, José Amaral Lima da Silveira, Olivardo Peixoto Marques, Daniel da Silva Oliveira, Antônio Sothero Evangelista de Carvalho, José Maria Cavalcante Moreira, Damázio da Luz Miranda, José Ribamar Diniz Martins, Núbia do Socorro Silva, Marlene Cardoso de Arruda, Rosa de Fátima Ferreira Gonçalves, Maria Neusa Costa Gomes, Geny Sarmiento Cereja, Carmem Lúcia Santos Lobato, Adriana Ferraz da Silva, Veríssima Carvalho da Silva, Maria de Lourdes da Silva

Lobo, Marcos Antônio Barros Furtado, José Lázaro Carvalho Souza, José Maria dos Santos Tavares, Joaquim Cláudio de Souza, Sílvio da Silva Queiroz, Waldemar da Silva Dantas, Cristovam Silva dos Santos, José Augusto da Silva Ribeiro, Silvano Cardeal de Miranda Nazaré, Manoel Hermenegildo dos Santos, Manoel Magno Cruz, Raimundo Barbosa dos Santos, Valdeci da Silva Peixoto, Maria José Carreira dos Santos, Otalina dos Santos Silva Alves, Maria Helena Santos Silva, Maria Elzi Viana Mota, Cícera Pereira, Maria do Socorro dos Reis Natividade, Maria Nascimento da Silva, Ana Odete Costa Lopes, Vilma Maria Alves de Souza, Martinha Trindade Reis, Edelize Batista de Souza, Rubenita Lopes Prestes, Maria Madalena Mendes Moraes, Domingas Lopes Coimbra, Dionéia de Souza, Maria do Socorro Siqueira de Andrade, Sílvia Nazaré Bentes Monteiro, Auria Lima Gonçalves, Neide Rua Ferreira, Maria Sônia Mendes Santos, Maria do Socorro Cruz da Silva, Suelena Machado da Silva, Eldia Moraes Cordeiro, Edna Maria Piedade, Walter Pinto Raad, Edgar Corrêa de Miranda, Mário Silva do Nascimento, Gérson Getúlio Pereira Dias, José Luiz dos Santos Lobato, José Orlando Azevedo Fernandes, Domingos Ferreira da Silva, Sérgio Campos Veloso, Manoel Edno Socorro da Costa, Raimundo Mário Protázio da Silva, Lucivaldo da Cruz Pereira, João Silva dos Santos, Manoel Ferreira Pantoja Filho, José Carlos Silva de Menezes, Raimundo Alves de Souza, Maria das Graças Ramalho Silva, Francisca Sampaio de Melo, Maria Madalena Cordeiro Soares, Geni Martins Everton, Márcia de Fátima Coutinho Queiroz, Ramira Serrão dos Anjos, Antônia Nunes Bezerra, Pedro Paulo de Jesus, Iracema Pereira Lisboa, Francisco Nascimento das Chagas, Carlos Alberto Neves dos Santos, Tereza Domingues, Francisca Betânia Lucas da Silva, Iêda da Silva Figueira. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Belém, 30 de junho de 1981.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona Belém-Pará

EDITAL DE 2ª VIA Nº 73/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Adalberto de Abreu Trindade, tít. 28.629, 7ª sec., Acará;
 Antônio Dias Pinheiro, tít. 79.862, 27ª sec., Barcarena;
 Antônio Mariano Vieira Filho, tít. 77.773, 25ª sec., Acará;
 Alice Almeida Gomes, tít. 67.909, 1ª sec., Mosqueiro;
 Antônio Cavalcante Filho, tít. 93.318, 11ª sec., Icoaraci;
 Antônio Brito de Vilhena, tít. 83.970, 46ª sec., Icoaraci;
 Benedito Pinheiro, tít. 92.023, 20ª sec., Icoaraci;
 Conceição de Mª Ramos de Melo, tít. 87.922, 70ª sec., Icoaraci;
 Carmen Guilherme dos Santos, tít. 61.798, 52ª sec., Icoaraci;
 Cedinei Oliveira Fonseca, tít. 40.770, 49ª sec., Icoaraci;
 Damariz Trindade Vaz Dias, tít. 414, 26ª sec., Acará;
 Enilde de Sousa Rosa, tít. 59.699, 63ª sec., Icoaraci;
 Eugênia Cordeiro Fernandes, tít. 39.091, 48ª sec., Icoaraci;
 Gonçalo Aldenor Coqueiro, tít. 40.524, 75ª sec., Ananindeua;
 Hildebrando Cardias da Silva, tít. 45.039, 21ª sec., Acará;
 Iracema Alcântara Campos, tít. 50.542, 40ª sec., Icoaraci;
 João Batista Pinto Pinheiro, tít. 37.926, 30ª sec., Icoaraci;
 Joel Roberto Nunes Gonçalves, tít. 61.616, 61ª sec., Icoaraci;
 Joana Rodrigues dos Santos, tít. 27.143, 9ª sec., Icoaraci;
 José Carlos da Silva, tít. 101.325, 75ª sec., Ananindeua;
 José Mª de Sousa Raposo, tít. 93.844, 33ª sec., Ananindeua;
 Luciana Neves de Sousa, tít. 88.672, 65ª sec., Icoaraci;
 Mª do Socorro da Silva Kikuchi, tít. 83.392, 62ª sec., Icoaraci;
 Mª Cleide Lopes Barbosa, tít. 52.253, 59ª sec., Icoaraci;
 Maria Sotero Lopes, tít. 2.905, 22ª sec., Icoaraci;
 Mª Celita dos Santos Lopes, tít. 83.939, 12ª sec., Icoaraci;
 Naldino Pinto da Conceição, tít. 49.745, 59ª sec., Icoaraci;
 Osvaldo de Oliveira da Mata, tít. 8.973, 15ª sec., Icoaraci;
 Osvaldo de Sousa Martins, tít. 10.288, 7ª sec., Bujaru;
 Rosa Mª Monteiro Quadros, tít. 48.941, 45ª sec., Icoaraci;
 Raimunda da Conceição Coentro Rosa, tít. 64.671, 12ª sec., Acará;

Raimundo Nonato Duarte, tít. 52.810, 35ª sec., Icoaraci;
 Zizimo Pantoja da Costa, tít. 45.066, 5ª sec., Acará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 03 de julho de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará